

# **AS CLÁUSULAS DE FINALIDADE**

**Nilza Barrozo Dias**

**UNICAMP/São Paulo  
2001**

200207450

**NILZA BARROZO DIAS**

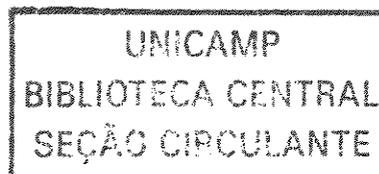
***AS CLÁUSULAS DE FINALIDADE***

Tese apresentada ao Curso de Lingüística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Lingüística.

Orientador: Profa. Dra. Maria Luiza Braga

Unicamp  
Instituto de Estudos da Linguagem

2001



UNIDADE BC  
Nº CHAMADA TIUNICAMP  
D543c  
V \_\_\_\_\_  
TOMBO 4855  
PROC 16-837102  
C \_\_\_\_\_  
PREÇO R\$ 11,00  
DATA 15-02-02  
Nº CPD \_\_\_\_\_

CM00163805-B

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA  
BIBLIOTECA IEL- UNICAMP**

Dias, Nilza Barrozo  
D543c           As cláusulas de finalidade / Nilza Barrozo Dias. - - Campinas,  
SP:  
                  [s.n.], 2001.  
  
                  Orientador: Maria Luiza Braga  
                  Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto  
                  de Estudos da Linguagem.  
  
                  1. Sociolingüística. 2. Funcionalismo (Lingüística). 3. Tipologia  
                  (Lingüística). I. Braga, Maria Luiza. II. Universidade Estadual de  
                  Campinas. Instituto de Estudos da Linguagem. III. Título.

---

Professora Doutora Maria Luiza Braga - Orientadora

---

Professora Doutora Ingedore Grunfeld Villaça Koch

---

Professor Doutor Luiz Antonio Marcuschi

---

Professora Doutora Maria Margarida Martins Salomão

---

Professora Doutora Mary Aizawa Kato

Este exemplar e a redação final da tese  
defendida por NILZA BARROSO DIAS

e aprovada pela Comissão Julgadora  
18/01/2002.

Prof. Dr. Maria Luiza Braga

  
Prof.ª Dr.ª SUZI FRANKL SPERBER  
Coordenadora Geral de Pós-Graduação  
IEL/Unicamp  
Metr 04631-1

*Aos meus pais,  
pelo incomensurável carinho.*

## AGRADECIMENTOS

À Maria Luiza Braga, pelo incentivo e apoio sempre constantes, pela orientação segura e dedicada no desenvolvimento deste trabalho e pela amizade sincera;

À Sandra Thompson, pela leitura atenciosa e crítica da análise dos dados; pelo carinho, apoio e amizade sinceros;

À Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, pela oportunidade de crescimento profissional e pela compreensão do vasto campo de pesquisa em Lingüística;

À University of California, Santa Barbara, UCSB, pela ampliação dos meus conhecimentos na pesquisa em Lingüística;

Ao Departamento de Letras da UFJF, pela concessão de licença para capacitação docente;

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, pela bolsa de estudos no Brasil e nos Estados Unidos;

À Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), pelo suporte ao Projeto interligado à investigação dos dados da Tese, no período de dois anos;

À Angélica T. do C. Rodrigues, pela ajuda dada na análise dos dados;

Aos funcionários da Unicamp e da UFJF, por estarem sempre prontos a solucionarem dúvidas relacionadas à parte formal do Doutorado;

À Banca Examinadora, pela leitura atenta do trabalho e sugestões sempre oportunas;

À Maria Margarida Martins Salomão, pelo incentivo ao ingresso no doutorado;

À Sônia Bittencourt Silveira, pela leitura e sugestões preciosas;

À Inge, pelo carinho, carisma e preocupação com os quesitos a serem atendidos no doutorado;

À Lúcia Ferreira e Sandra H. Correia Monteiro, pelo auxílio nas traduções;

Ao grupo Descrição do Português, por ter ouvido tão atentamente as primeiras propostas de investigação;

Aos professores e pesquisadores do Projeto de Estudos sobre os Usos da Língua – Censo de Variação Lingüística, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pela cessão dos dados do Projeto;

Aos meus familiares, Paulo, Márcia, Paula, Priscila e Dayse, pelo apoio nas horas que pareciam intransponíveis;

A todos os amigos que tanto me ajudaram nas horas difíceis;

A todos aqueles que, direta ou indiretamente, colaboraram na realização deste trabalho;

A todos aqueles que, na convivência, deixaram uma lição de vida.



3.3.2.1.	As posições das cláusulas de finalidade.....	97
3.3.2.1.1.	Posposição, ordem não- marcada.....	101
3.3.2.1.2.	Anteposição, ordem marcada.....	105
3.3.2.1.3.	Medial, ordem marcada.....	109
3.3.2.1.4.	Intercalação, ordem marcada.....	111
3.3.2.2.	Os resultados estatísticos sobre as posições das hipotáticas.....	115
3.3.2.3.	As características de tópico na ordem marcada.....	116
3.4.	<b>Os constituintes das cláusulas núcleo</b>	
3.4.1.	A estrutura da cláusula núcleo: ordem de constituintes.....	121
3.4.2.	O preenchimento das posições de constituintes.....	121
3.4.2.1.	Os resultados estatísticos das relações gramaticais...	126
3.4.3.	A morfologia do sujeito .....	129
3.4.4.	Algumas considerações parciais.....	130
3.5.	<b>Algumas propriedades formais das cláusulas de finalidade</b>	
3.5.1.	A explicitude do sujeito da hipotática.....	132
3.5.2.	A correferencialidade entre sujeito da hipotática e termos de cláusulas núcleos e não- nucleares.....	134
3.5.2.1.	Cruzamento tridimensional de morfologia x correferencialidade.....	136
3.5.3.	As cláusulas de adendo e parentéticas.....	138
3.5.4.	Os papéis temáticos do sujeito da hipotática.....	141
3.5.4.1.	Resultados estatísticos.....	144

3.5.5. A predicação nas hipotáticas.....	147
3.5.5.1. Resultados estatísticos.....	151
3.5.5.2. A predicação na núcleo x predicação na hipotática.....	152
3.5.6. A predicação nas cláusulas parentéticas e de adendo .....	155
3.6. A ancoragem da cláusula hipotática de finalidade	
3.6.1. O tipo de preenchimento que antecede a cláusula hipotática de finalidade.....	157
3.6.2. A cláusula hipotática no discurso e o padrão da cláusula núcleo.....	158
3.6.2.1.Os resultados estatísticos de padrão da cláusula núcleo.....	161

## CAPÍTULO IV– CONCLUSÃO

### BIBLIOGRAFIA

## **LISTA DOS DIAGRAMAS, GRÁFICOS E TABELAS**

### **DIAGRAMAS**

DIAGRAMA (1): Posição escalar das cláusulas hipotáticas de finalidade

DIAGRAMA (2): Relação da cláusula com o discurso

### **GRÁFICOS**

GRÁFICO (1) : Conectivos da hipotática de finalidade

GRÁFICO (2): Relações gramaticais nas cláusulas núcleos das hipotáticas canônicas e discursivas na fala.

GRÁFICO (3): Relações gramaticais nas cláusulas núcleos das hipotáticas canônicas e discursivas na escrita.

GRÁFICO (4): Relações gramaticais nas cláusulas núcleos das hipotáticas canônicas, na fala e na escrita.

GRÁFICO (5): Relações gramaticais nas cláusulas núcleos das hipotáticas discursivas, na fala e na escrita.

### **QUADROS**

QUADRO (1): Exemplificação de Halliday dos sistemas tático e lógico-semântico.

QUADRO (2): Falantes do Projeto Censo/RJ.

QUADRO (3): Textos do Encarte MAIS!, Folha de São Paulo

## **TABELAS**

TABELA (1): Posições das hipotáticas de finalidade na fala.

TABELA (2): Posições das hipotáticas de finalidade na escrita.

TABELA (3): Morfologia do sujeito da cláusula núcleo na fala.

TABELA (4): Morfologia do sujeito da cláusula núcleo na escrita.

TABELA (5): Explicitude do sujeito da cláusula núcleo na fala.

TABELA (6): Explicitude do sujeito da cláusula núcleo na escrita.

TABELA (7): Correferencialidade entre o sujeito da hipotática e termos da núcleo na fala.

TABELA (8): Correferencialidade entre o sujeito da hipotática e termos da núcleo na escrita.

TABELA (9): Cruzamento tridimensional de morfologia do sujeito da cláusula núcleo x correferencialidade do sujeito da hipotática x cláusulas hipotáticas na fala.

TABELA (10): Cruzamento tridimensional de morfologia do sujeito da cláusula núcleo x correferencialidade do sujeito da hipotática x cláusulas hipotáticas na escrita

TABELA (11): Papéis temáticos das cláusulas hipotáticas na fala.

TABELA (12): Papéis temáticos das cláusulas hipotáticas na escrita.

TABELA (13): Predicação das cláusulas hipotáticas na fala.

TABELA (14): Predicação das cláusulas hipotáticas na escrita.

TABELA (15): Cruzamento tridimensional de predicação da núcleo x predicação da hipotática x tipos de cláusulas hipotáticas na fala.

TABELA (16): Cruzamento tridimensional de predicação da núcleo x predicação da hipotática x tipos de cláusulas hipotáticas na escrita.

TABELA (17): Padrão da cláusula núcleo na fala.

TABELA (18): Padrão da cláusula núcleo na escrita.

## RESUMO

O presente trabalho compreende a investigação das cláusulas de finalidade em dados de língua falada e textos de língua escrita, numa abordagem funcional- discursiva. A cláusula de finalidade codifica um objetivo, cuja execução demanda um movimento de X a Y no mundo das intenções, que pode ser simultâneo ao deslocamento no mundo físico. Os tipos de cláusulas de finalidade propostos – hipotática canônica (com o subtipo delimitadora de resultado) e hipotática discursiva; cláusulas de finalidade parentética e de adendo - surgiram a partir de análise de amostras dos *corpora*. A forma não-marcada é PARA+INF, que ocorre preferencialmente na posição posposta à cláusula núcleo. As posições anteposta, medial e intercalada correspondem às formas marcadas, sendo a primeira mais recorrente na língua escrita e a segunda, na fala. A alteração dessas posições acarreta alteração do valor discursivo. As cláusulas hipotáticas codificam um sujeito preferencialmente correferencial ao sujeito da núcleo, sendo este sujeito normalmente agentivo. A cláusula núcleo é codificada com a estrutura não-marcada SVO, cujo sujeito é representado por SN pleno na escrita e por SN pronome e morfologia verbal, na fala. As cláusulas de adendo e parentéticas têm como escopo o próprio ato de fala que ajudam a constituir. As de adendo ocorrem após uma resposta polar, ou como informação adicional em longos turnos de fala. As parentéticas representam a introjeção do locutor no próprio texto, o que acarreta a manifestação de dados do processo discursivo nos enunciados de finalidade.

**Palavras- chave:** finalidade, cláusulas, articulação, núcleo, atos de fala.

## ABSTRACT

This investigation deals with the analyses of purpose clauses in spoken and written data, in functional linguistics. The purpose clauses codify a goal, whose execution manifests the movement from X to Y in the intention world that can realize in the physical world simultaneously. The purpose clauses which come up from the data are the canonical and discursive hypothetical clauses; the afterthought and parenthetical purpose clauses. The non-marked form is TO + INF, that realize in the final position in relation to main clauses. The initial, medial and intercalated positions correspond to the non-marked forms; the first is more common in written language and the second, in spoken language. The alteration in the positions let us to change the discursive value. The hypothetical clauses codify a subject, which is coreferential to the subject of main clauses. This subject plays an agentive role. The main clause is structured with SVO, whose subject is expressed by SP noun in the written language and by SP pronoun or verbal affix in the spoken language. The afterthought and parenthetical clauses have as scope the speech act that they help to realize. The afterthought occurs after a polar answer or as additional information in long talk turns. The parenthetical represents the introduction of the speaker in his own text and this attitude represents the manifestation of discursive processes on the purpose enunciation.

## I. INTRODUÇÃO

**A**s cláusulas de finalidade codificam *o movimento de uma origem para um objeto da finalidade no mundo das intenções*. Normalmente, este deslocamento se sobrepõe ao movimento no mundo físico, mas pode ocorrer de este deslocamento ser marcado apenas no mundo não-físico, ou ainda a projeção deste movimento ser direcionado para o próprio ato de fala.

Meu trabalho desenvolveu-se a partir da análise de amostras de língua falada e textos de língua escrita. Os objetivos são investigar os tipos de cláusulas de finalidade, suas posições e funções, os meios pelos quais elas se articulam com a cláusula núcleo e com o ato de fala, bem como suas motivações semântico- discursivas.

A estrutura não- marcada da cláusula de finalidade é **PARA +INF**, a qual também pode ser usada em contextos nos quais não se configura o valor semântico de finalidade. O falante codifica, através da cláusula de finalidade, um objetivo, cuja execução requer um *movimento*. Esta peculiaridade mostra uma inter-relação entre futuridade e potencialidade.

O conceito de subordinação não se adequa às necessidades da investigação e foi, por isso, desconsiderado no estudo. A articulação da cláusula de finalidade pode realizar-se em dois níveis: com uma ou mais cláusulas núcleos, ou com o próprio ato de fala. No primeiro nível, temos um sujeito normalmente agentivo e controlador; no segundo nível, temos um locutor que agenda um propósito determinado, com controle da situação.

A investigação de dados levou-nos a postular os seguintes tipos de cláusulas de finalidade :

1. Cláusula hipotática de finalidade canônica

- 1.1. Cláusula hipotática de finalidade delimitadora de resultado
2. Cláusula hipotática de finalidade discursiva
3. Cláusula de finalidade parentética
4. Cláusula de finalidade de adendo

Os tipos de cláusulas de finalidade diferenciam-se no modo como organizam o discurso. Na lista acima, são apresentados três tipos de cláusulas hipotáticas, que exibem características sintático-semântico- discursivas diferentes.

A tese compreende os seguintes capítulos:

O Capítulo II compreende a fundamentação teórica- metodológica da tradição lingüística e da gramática tradicional, utilizada para análise dos processos de combinação de orações, com priorização da lingüística funcionalista; a aplicabilidade destas propostas nas Teses e nos artigos mais recentes, e neste Trabalho em análise.

O Capítulo III volta-se para a análise de dados.

A seção 3.1 destaca uma reavaliação do conceito de subordinação.

A seção 3.2 compreende a análise dos tipos de cláusulas de finalidade levantados nas amostras de fala e nos textos escritos. Esta seção focaliza ainda as cláusulas **para + INF** que não são consideradas cláusulas de finalidade. São elas: as cláusulas ambíguas, aquelas em processo de gramaticalização, as meta- cláusulas e as cláusulas marco.

A seção 3.3 volta-se para a análise de algumas propriedades formais das sentenças de finalidade. Na investigação das cláusulas hipotáticas, a análise será qualitativa e quantitativa, e, das demais, a análise será qualitativa, devido ao número pequeno de dados e às diferentes características sintáticas apresentadas. Numa primeira etapa, examinamos

os conectivos; e, numa segunda etapa, as posições das cláusulas de finalidade em relação à cláusula núcleo à qual elas se articulam ou ao próprio ato de fala.

A seção 3.4 focaliza os constituintes das cláusulas núcleo, sob a ótica da ordem em que ocorrem o S (sujeito) e O(objeto) e sob a ótica da morfologia de S (sujeito).

A seção 3.5 volta-se para algumas propriedades formais das cláusulas de finalidade. Esta análise compreende a explicitude do sujeito, a correferencialidade entre o sujeito da hipotática e o da núcleo; entre o sujeito da cláusula de adendo e outros sujeitos de outras cláusulas; e entre o sujeito da cláusula parentética e o locutor do ato de fala. Esta seção compreende ainda a análise dos papéis temáticos dos sujeitos e a análise da predicação nas cláusulas de finalidade.

A seção 3.6 compreende a análise da ancoragem somente das cláusulas hipotáticas de finalidade. Pretende-se verificar: (i) o tipo de preenchedor que antecede a cláusula hipotática; e (ii) outras funções que a núcleo da hipotática pode exercer em relação a outra hipotática, aspectos que ajudam a explicar o bloqueio de movimento da cláusula hipotática de finalidade.

## II. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA-METODOLÓGICA

Nesta seção, apresentarei alguns quadros teóricos de natureza funcional – discursiva, cujos autores se preocupam com a língua em uso e valorizam as diversidades de estratégias lingüísticas utilizadas pelo falante na interação comunicativa.

O eixo condutor do trabalho é o processo de articulação ou combinação de cláusulas. A partir da proposta de alguns estudiosos, revemos a nossa análise e lembramos que há acumulação de saber na compreensão do processo de combinação e que a proposta funcionalista leva-nos a reavaliar as já existentes.

### 2.1. Processos de combinação de orações

**A**nálises dos processos de combinação de orações podem ser encontradas na tradição lingüística com Chafe (1984), Haiman (1978), Halliday (1994), Folley & van Valin (1984), Thompson & Longrace (1994), Matthiessen e Thompson (1988), Mateus *et alii* (1983), entre outros pesquisadores, e constituem a parte inicial desta fundamentação. Os trabalhos mais recentes, sob a forma de Teses de Doutorado, pesquisas em andamento e artigos, valem-se de algumas daquelas propostas, adaptando-as ou refutando-as, de modo crítico, na análise das amostras do português oral e escrito. Os processos de combinação de cláusulas identificados pelos autores citados acima, especificamente aqueles trabalhos que fazem referência à hipotaxe de realce (*enhancing hypotaxis*), compõem o suporte teórico deste trabalho.

#### 2.1.1. A tradição lingüística

A Gramática Tradicional considera as cláusulas adverbiais, as substantivas e as relativas como processo de subordinação. Esta e a coordenação constituem sistemas de articulação de orações. No caso das adverbiais, Bechara (1985) distingue as justapostas daquelas iniciadas por conectivos, enquanto Rocha Lima (1988) faz diferença entre as

desenvolvidas e as reduzidas. Ambos, contudo, utilizam critérios semânticos para explicar a classificação sintática, recorrendo, muitas das vezes, aos próprios conectivos para tal mister.

Halliday (1994)<sup>1</sup> considera as cláusulas complexas como uma unidade gramatical acima de uma cláusula e a sentença como unidade ortográfica contida entre pontos. O autor examina as relações semântico- funcionais da linguagem sob dois enfoques, no que diz respeito à análise de articulação de orações.

O primeiro é o sistema de interdependência, ou *taxe*, parataxe e hipotaxe, encontrado nos grupos complexos, ou seja, entre palavras e sintagmas ou entre orações. O segundo é o sistema lógico- semântico de *expansão* e *projeção*, que é particular da relação interclausal.

Assim, de acordo com o tipo de interdependência, temos a parataxe e a hipotaxe. A parataxe codifica uma relação entre dois elementos do mesmo *status*, ou seja, as orações apresentam uma ordenação dos elementos no discurso; a hipotaxe estabelece uma relação de dependência entre elementos dependente e dominante. O autor denomina nexo clausal a relação entre pares de orações e considera as orações que compõem este nexo de primária e secundária. A oração primária é a oração iniciante da relação, na parataxe; e a oração dominante, na hipotaxe. Já a oração secundária é aquela que continua a relação na parataxe e realiza-se sob a forma de oração dependente, na hipotaxe.

As relações semânticas perpassam a língua natural como um todo e dão origem ao sistema lógico- semântico. As relações lógico- semânticas podem ser codificadas tanto por construções paratáticas quanto por hipotáticas. O sistema lógico- semântico pode

---

<sup>1</sup> A primeira publicação foi em 1985.

exibir ainda duas relações básicas entre os membros primário e secundário de uma cláusula complexa: *expansão* e *projeção*.

Uma oração secundária *expande* uma oração primária:

- (a) elaborando- a : ou seja, especifica detalhadamente, comenta ou exemplifica a oração primária.
- (b) estendendo- a: ou seja, adiciona novos elementos à oração primária, mostra uma exceção ou oferece uma alternativa.
- (c) realçando -a: ou seja, a oração secundária realça a oração primária e indica algum traço circunstancial de tempo, lugar, causa ou condição.

A *projeção* ocorre quando a oração primária projeta a secundária, que é expressa como citação (*locution*) ou como idéia (*idea*). Tanto a *expansão* quanto a *projeção* podem se realizar através da parataxe e da hipotaxe.

Halliday ressalta a importância de se distinguirem as relações táticas (parataxe-hipotaxe) das relações de encaixamento. A parataxe e a hipotaxe pressupõem as relações entre cláusulas, enquanto as encaixadas correspondem às funções que um constituinte possa exercer dentro de uma estrutura de um grupo que, por sua vez, é constituinte de uma cláusula. Tanto a *expansão* quanto a *projeção* podem se realizar como cláusulas encaixadas.

O quadro abaixo apresenta as cláusulas complexas combinadas nas duas dimensões: o sistema tático e o sistema lógico- semântico.

Quadro (1): exemplificação de Halliday (1994) dos sistemas tático e lógico-semântico.

		Parataxe	Hipotaxe
(1) Expansão	(a) elaboração	João não esperou; ele fugiu.	João fugiu, o que surpreendeu a todos.
	(b) extensão	João fugiu e Fred ficou para trás.	João fugiu, enquanto Fred ficou para trás.
	(c) realce	João estava com medo, então ele fugiu.	João fugiu, porque ele estava com medo.
(2) Projeção	(d) citação	João disse: Eu vou fugir.	João disse que ele ia fugir.
	(e) idéia	João pensou consigo mesmo: eu vou fugir.	João pensou que ele poderia fugir.

Um olhar mais atento para a hipotaxe mostra-nos que a combinação por elaboração corresponde preferencialmente às relativas não- restritivas (forma finita), enquanto por extensão corresponde àquelas cláusulas introduzidas por *besides* ( na adição), por *instead of* ( *no replacement*) e *if not a* (na alternância). Já a combinação por realce leva-nos às

orações adverbiais das gramáticas tradicionais. As cláusulas de realce na parataxe dão lugar à coordenação, mas com características circunstanciais incorporadas.

A relação lógico- semântica de elaboração também pode ser codificada por cláusulas encaixadas que, na abordagem gramatical, equivalem às relativas não-restritivas.

Estão neste grupo das encaixadas aquelas cláusulas denominadas *acts*, que representam a nominalização de um processo.

De acordo com a proposta considerada, a cláusula de finalidade, da perspectiva tática, instancia a hipotaxe, por manter uma relação desigual entre elementos dependente e dominante. Da perspectiva lógico-semântica, ela exemplifica a *expansão*, por a cláusula de finalidade codificar o realce<sup>2</sup>, ao indicar o fim ou o propósito do estado de coisas descrito na cláusula núcleo.

**Matthiessen e Thompson (1988)** analisam os processos de combinação de cláusulas (*clause combining*) e remetem ao trabalho de **Halliday(1994)**, especificamente às cláusulas hipotáticas de realce. Eles criticam as análises que se atêm à investigação de uma oração em termos sentenciais apenas. A importância do contexto discursivo no qual a cláusula está inserida dá o rumo da nova proposta, uma vez que a hipótese de trabalho prevê que as cláusulas hipotáticas de realce representam a gramaticalização de uma propriedade da estrutura hierárquica do discurso.

Os autores distinguem as cláusulas encaixadas da combinação de cláusulas (cláusulas complexas nos termos de Halliday). As cláusulas encaixadas (*embedding*) funcionam como modificador de um nome num sintagma nominal (são as relativas restritivas) ou como complemento dentro de uma outra cláusula (são as completivas). Na

---

<sup>2</sup> Termo usado por Decat(1993) para fazer referência às cláusulas adverbiais.

combinação de cláusulas, os autores incluem aquelas que representam proposições que estão circunstancialmente articuladas – tempo, condição, razão, concessão, finalidade, modo e maneira ( são chamadas tradicionalmente de cláusulas adverbiais).

Segundo Matthiessen e Thompson (1988), as chamadas adverbiais são semanticamente equivalentes ao SPrep que possam substituir. Elas são similares, em seu núcleo, a uma nominalização que, de fato, é uma metáfora, cuja representação equivale a um evento como entidade. A combinação de cláusulas pode ainda incluir aqueles casos em que a noção de circunstância é representada por um conjunto de cláusulas que está relacionado a uma cláusula.

Como o objetivo dos autores é ver a combinação de cláusulas como reflexo da organização discursiva, eles trabalham as relações retóricas entre partes de um texto e como cada unidade está conectada ao resto do texto. A construção do texto em termos de grupos de unidades organizados hierarquicamente é, de acordo com os autores, um reflexo lingüístico de uma tendência cognitiva geral.

Dois tipos de relação são identificados: aquele no qual o membro de um par é auxiliar e aquele no qual nenhum membro é auxiliar do outro. O primeiro tipo é a relação desigual *Núcleo- Satélite* e o segundo, relação de *Listagem*. Estas relações são paralelas, respectivamente, à distinção gramatical entre hipotaxe e parataxe.

Dentre os dois tipos de relação, eles se fixam na análise da *Núcleo- Satélite* por ser a hipótese dos autores de que a combinação de cláusulas representa uma gramaticalização de unidades retóricas do discurso nos textos analisados. A hipotaxe de realce constitui a gramaticalização das relações retóricas textuais do tipo *de realce Núcleo-Satélite*.

Ou seja, num texto, algumas porções de informação são centrais para o escritor, enquanto outras porções de informação são auxiliares ou periféricas; o mesmo acontece na relação desigual entre *Núcleo – Satélite* nas hipotáticas de realce, em que aquelas que indicam valor circunstancial refletem a informação periférica ou satélite. Os autores ressaltam que nuclearidade e hipotaxe são distintos e exemplificam com algumas relações *Núcleo- Satélite* que envolvem relação hipotática entre o conjunto de duas unidades e uma unidade mais central, todavia as duas unidades periféricas não mantêm uma relação desigual entre si.

Ao estudarem o par *Núcleo- Satélite*, os autores distinguem (i) relações que estão ligadas ao sucesso ou felicidade do ato retórico e (ii) relações que dizem respeito ao tema do texto. No item (i), os autores apontam como exemplos a motivação e o *background*, conforme mostra o exemplo abaixo. A unidade 1 dá uma informação de fundo para o pedido expresso na Unidade 2, para a qual a Unidade 3 representa a motivação. Estas relações só ocorrem em determinado nível textual, em que haja solicitação, oferta ou reclamação.

*(from an ISI researcher, mensagem appearing on the ISI electronic bulletin board)*

1. Someone left a coffee cup in my office over the weekend.
2. *Would the owner please come and get it*
3. *as I think things are starting to grow?*<sup>3</sup>

No item (ii), temos as relações de elaboração e de realce, nos termos de Halliday. Segundo os autores, as relações hipotáticas não aparecem no topo das estruturas retóricas.

A relação *Núcleo- Satélite*, segundo Mathiessen e Thompson, corresponde a

---

<sup>3</sup> (de um pesquisador do ISI, mensagem no boletim de bordo do ISI)

1. Alguém deixou um xícara de café no meu escritório, durante o fim de semana.
2. Poderia o dono vir buscá-la
3. já que eu penso que coisas estão começando a aparecer (dentro da xícara)?

propriedades atribuídas às unidades retóricas e refletem o objetivo principal e os objetivos secundários do escritor. Dentre as propriedades retóricas definidas pelas relações Núcleo- Satélite, algumas merecem destaque especial:

1. Uso e marcação : o uso ou não do satélite no texto dependerá do propósito do escritor ou do falante, que o usará se tiver um objetivo bem definido. O núcleo tem a sua justificação e função diretamente ligadas à estrutura retórica, enquanto o satélite se relaciona ao restante da estrutura através do núcleo. O satélite é, então, o membro marcado na relação Núcleo- Satélite.
2. Distintividade: O núcleo e o satélite, na relação Núcleo- Satélite, são distintos retoricamente.
3. Escopo: As unidades retóricas, caracterizadas como relações retóricas de realce, sempre serão constituídas de um núcleo e um satélite. Ou seja, o texto é sempre estruturado de tal modo que haverá sempre um satélite por núcleo.
4. Seqüencialidade: Para as relações Núcleo- Satélite, ambas as seqüências núcleo + satélite e satélite + núcleo foram encontradas.

Mateus *et alii* (1983) investigam a coesão interfrásica em termos de mecanismos gramaticais de processos de seqüencialização das frases. Esta seqüencialização exprime variados tipos de interdependência semântica. Para as autoras, o termo subordinação remete a um tipo de junção, em que as proposições mantêm uma relação hierárquica de dependência semântica. Na seqüência, temos as proposições antecedente e conseqüente.

As autoras consideram as seqüências *para* + INF como em *Eles não têm nada para comer*, *Eles têm uma faca para cortar o queijo* e *as As minhas amigas têm um quarto para ficar* como estratégias de relativização. Nestas construções, os elementos

destacados são orações relativas e poderiam ser substituídos por *que comer*, *que cortar o queijo* e *em que ficar*, respectivamente. Esta cláusula de infinitivo está normalmente articulada a uma núcleo com ter + SN ou ser + SAdj.

A análise dos exemplos dos *corpora* nos leva a discordar das autoras, porque nem todas as cláusulas para + INF articuladas a núcleos constituídas por verbo ter + SN podem ser, realmente, parafraseadas por uma cláusula relativa. Apesar de algumas cláusulas para + INF não poderem ser substituídas, isto não constitui empecilho para que elas sejam integradas ao grupo das núcleos ter + SN ou ser + SAdj.

Foley & van Valin (1984), por seu turno, defendem três processos de junção - a coordenação, a subordinação e a co-subordinação - e três níveis estruturais de oração: principal, nuclear e periférico, além de constituintes e operadores <sup>4</sup>.

Do ponto de vista que me interessa, vale lembrar que, para eles, as adverbiais de finalidade constituem uma estratégia de subordinação com os traços [+encaixamento] e [+dependência].

Thompson & Longacre (1994) examinam, dentre as adverbiais, aquelas que podem ser substituídas por um nome e aquelas que não podem sê-lo. Assim, as cláusulas que indicam tempo, modo e lugar podem ser substituídas por nome, como, por exemplo em *No momento em que cheguei em casa, ele não estava mais*; mas aquelas que indicam finalidade, razão, simultaneidade, condição, concessão, “substituição” e adição não podem ser substituídas por nome.

---

<sup>4</sup> Os autores reconhecem três níveis estruturais de uma cláusula: (1) o nuclear, construção com núcleo complexo e todos os seus argumentos principais e periféricos; (2) o principal, cada construção tem seus núcleos e argumentos principais e juntos formam uma unidade complexa. Os argumentos periféricos devem ser compatíveis, porque formam uma unidade complexa em nível periférico; e (3) o periférico, que compreende duas ou mais cláusulas com periféricos independentes..

Os autores afirmam também que as cláusulas adverbiais de finalidade têm, em algumas línguas, a mesma morfologia das cláusulas causais. Segundo os autores, os dois tipos de cláusulas codificam semanticamente uma *explicação* acerca de um dado estado ou de uma determinada ação. Elas são diferentes, porque a cláusula de finalidade expressa um evento que será realizado num período de tempo diferente daquele codificado na cláusula núcleo; ao passo que a cláusula causal expressa um evento que será realizado no período de tempo da cláusula núcleo. Em muitas línguas, a diferença se faz nas diferentes marcas *de status* não realizado vs. realizado.

O conceito de unidade entonacional é a base para **Chafe (1984)** dividir as cláusulas adverbiais do inglês escrito e falado, priorizando a ordem em que elas aparecem. São elas: (a) *antepostas presas*, (b) *pospostas presas*, (c) *antepostas livres* e (d) *pospostas livres*. As cláusulas presas constituem uma só unidade entonacional com a oração núcleo e as livres são separadas de suas núcleos, normalmente, por quebra de entonação. As considerações sobre ordem são relevantes para este trabalho e nós retornaremos oportunamente a este assunto.

Em **Haiman (1978)**, encontramos a noção de tópico, que é relevante para nosso trabalho. Para o autor, as orações condicionais e os tópicos refletem uma similaridade de significados, resultando numa similaridade formal. Para Haiman, a cláusula condicional é:

*... (perhaps only hypothetically) a part of the knowledge shared by the speaker and his listener. As such, it constitutes the framework which has been selected for the following discourse. (pág. 583)<sup>5</sup>*

---

<sup>5</sup> (talvez só hipotaticamente) parte do conhecimento compartilhado pelo falante e ouvinte. Como tal, ela constitui o quadro de referência para o discurso que se segue.)

e tópico

*... represents an entity whose existence is agreed upon by the speaker and his audience. As such, it constitutes the framework which has been selected for the following discourse. (pág. 585)<sup>6</sup>*

A crítica mais comum ao trabalho de Haiman (1978) é a exclusão da análise da posição da cláusula condicional em relação a sua núcleo.

### **2.1.2. As teses e os artigos mais recentes**

Nos últimos anos, têm surgido variados trabalhos voltados para o estudo da combinação de cláusulas. A tônica é verificar como uma relação semântica pode ser realizada por várias codificações sintáticas e identificar as correlações discursivas destas codificações.

**Braga (1999)**, ao abordar *Os enunciados de tempo no português falado no Brasil*, enquadra as orações de tempo na categoria *hipotaxe de realce*, à luz dos argumentos apresentados por Matthiessen & Thompson (1988) e verifica que os critérios para a tipologia proposta pelos autores se sustenta parcialmente nos dados de língua portuguesa. Com efeito, os SPREPs que parafraseiam as orações temporais constituem uma nominalização que, na maioria das vezes, não preserva o mesmo sentido da oração equivalente desenvolvida. Este comportamento torna as chamadas orações adverbiais diferentes das subordinadas encaixadas. O segundo argumento, apresentado pela autora, diz respeito à combinação das orações de tempo também com uma seqüência de orações núcleos, ou ainda, ao fato de uma seqüência de oração de tempo se vincular a uma única oração núcleo. Braga afirma que a posição não-marcada da oração de tempo é a

---

<sup>6</sup> (...representa uma entidade cuja existência é condizente com o falante e sua audiência. Como tal, ele constitui o quadro de referência para o discurso que se segue.)

anteposição- que constitui 72% dos dados. Nesta localização, a oração de tempo cria *molduras temporais*, a partir das quais discorrerá o restante da informação.

Paiva (1991) examina a organização sintagmática dos enunciados causais no discurso oral. Ela focaliza, sobretudo, as funções que a ordenação *causa- efeito e efeito- causa* apresentam numa perspectiva discursivo- funcional.

As formas escolhidas para análise são as cláusulas ligadas por conectores: porque X, Y; Y porque X; Y pausa porque X, X então Y. Os exemplos são os seguintes:

- (a) Porque ele não vai tomar providência, ali dentro não pode, né? Então, se o policial tivesse até paisano, né? Porque o sujeito vê de longe, cara fardado, o guarda, ele sai correndo. Cavalaria, aquele barulho que a- a três quilômetros eles tão sentidno que é cavalaria, né?
- (b) Fazem três anos. Foi aquele filme que estava aí- Quando nós fomos ver as passagens, aí nós passamos e estava passando esse filme com Roberto Leal. Como é? Portugal, meu avozinho, né? Acho que é isso. Aí meu marido entrou e foi- E ela entrou também porque ela podia entre esse- nesse- pra assistir esse filme.
- (c) Eu não gosto muito de carnaval, porque sai bastante morte, pessoa atropelada, né?
- (d) Minha mãe nasceu na roça, então não teve estudo mesmo.

No exemplo (a), temos a relação *causa-efeito*, sendo a causa o elemento anteposto e destacado; no exemplo (b), temos a cláusula causal que é inferível da cláusula efeito e expressa uma informação redundante; no exemplo (c), o falante explica a razão pela qual não gosta de carnaval; e, no exemplo (d) temos, para a cláusula explicativa, o elemento conclusivo destacado.

Para a autora, o rótulo *causa* envolve relações distintas:

*O termo causa é empregado em sentido amplo, recobrando outros como razão, explicação, justificativa... (pág. 8)*

Assim o conceito de enunciados causais inclui aqueles formados por cláusulas coordenadas explicativas e conclusivas, as subordinadas causais, bem como as

justapostas sem conectivos; as cláusulas subordinadas consecutivas foram excluídas por não admitirem variação na ordem.

A relação causal pressupõe relação entre fatos – A é condição suficiente para que B exista-, mas pode ocorrer que B não seja consequência direta de A, como em

(d) Choveu muito. Houve uma enchente na cidade.

em que o efeito é *houve uma enchente na cidade*, mas a causa pode ser percebida como os bueiros entupidos que não dão vazão à chuva.

Segundo Paiva, a ordenação das cláusulas não é de livre escolha do falante. A ordem é determinada por princípios que regem a organização tópica do discurso e a distribuição de informação no texto: a posposição correlaciona-se à ruptura tópica; a anteposição, a manutenção do tópico. A distribuição de informação é responsável pela posição da cláusula causal. A oração que codifica informação velha tende a ser anteposta; a que codifica informação nova, posposta. A posição e a codificação de informação se inter cruzam: a continuidade tópica implica a manutenção de um elemento velho (Schiffrin (1985) e Ramsar (1987), APUD Paiva (1991).

A autora verifica ainda a correlação modo- temporal, a realização do sujeito, etc., Estes mesmos grupos de fatores farão parte da análise de Braga (1999) acerca dos enunciados de tempo .

Neves (1999) investiga as construções causais, condicionais e concessivas, e se preocupa com a análise de cunho lógico- semântico e pragmático, bem como com as características básicas de cada subtipo de cláusula, peculiar de cada construção em exame.

Ao analisar a concepção lógico – semântica, a autora remete à proposta de Sweetser (1990), que leva em consideração o funcionamento das construções causais em

três diferentes domínios de interpretação semântica: conteúdo, epistêmico e atos de fala.

A investigação das três construções, nos dados de fala, leva Neves (1999) a considerar que:

1. Nas construções condicionais com leitura de conteúdo, existe mais concretamente uma relação causal, já que um estado de coisas motiva a realização de outro; na leitura epistêmica, *o conhecimento da verdade da premissa hipotática expressa na prótase é uma condição suficiente para se deduzir a verdade da proposição expressa na apódese*; e de atos de fala, o que é dito na prótase possibilita a realização de um ato de fala que vem expresso na apódese.
2. Nas construções causais com leitura de conteúdo, a junção marca a causalidade de um evento no mundo real; na leitura epistêmica, a junção marca a causa de uma crença ou conclusão e no domínio dos atos de fala, a junção indica uma explicação causal do ato de fala desempenhado.
3. Nas construções concessiva com leitura de conteúdo, um fato é apresentado na oração concessiva como obstáculo, que é incapaz de impedir a realização do fato expresso na oração nuclear; na leitura epistêmica, o que vem expresso na oração nuclear *contraria a conclusão a que se poderia chegar a partir da premissa contida na concessiva*; nos domínios dos atos de fala, podem-se verificar casos em que o falante declara que ele ou o ouvinte são inaptos para avaliar ou dar qualquer opinião sobre determinado tema.

A autora ressalta a existência de um espectro semântico que começa nas orações causais, passa pelas condicionais e se estende até as concessivas. A relação entre

hipotática e nuclear é afirmada nas causais e negada nas concessivas; a relação causa/ consequência apresenta uma causa (ou condição) na oração concessiva, mas aquilo que dele se espera é negado na nuclear. A natureza argumentativa da concessiva a aproxima das construções adversativas.

Na análise das características básicas, a autora destaca a distribuição dos tipos de predicação (realização, atividade, dinamismo, mudança, posição e estado), nas duas orações componentes, que formam a construção complexa, e os tipos de tempos verbais. As construções causais apresentam preferencialmente as predicções não- télicas e não – dinâmicas, com predominância do tempo presente nas predicções de estado. As construções condicionais (factuais, contrafactuais e eventuais) codificam preferentemente predicções de estado, nas orações núcleos *reais* e *irreais*, seguindo-se predicções de atividade, nas *reais*, e realização, nas *irreais*; quanto às orações condicionais, predominam a predicação de estado nas orações *irreais* e predicções de atividade e mudança nas orações *reais*. As construções concessivas apresentam uma grande percentagem de combinação de estado e atividade, sendo freqüentes as construções complexas com orações concessiva e nuclear de estado, e oração concessiva de estado e oração nuclear de atividade.

A autora ressalta ainda que na subcategorização das construções concessivas, o tipo de conectivo utilizado está estreitamente ligado aos tipos de construção: factual, eventual e contrafactual.

Amparo (1997) seleciona as propostas de Halliday, Matthiessen & Thompson, como postulados teóricos a serem operacionalizados na análise da construção hipotética-

modal introduzida por *como se* nos textos de Clarice Lispector. A autora verifica o tipo de relacionamento que as orações mantêm entre si, mas considera também o discurso.

A autora afirma que

*O uso de como se na frase constitui um motivo de enfraquecimento da condição, e isto por fazer sobressair, na hipótese, um caráter modalizador e não condicionante.*

A ordem não- marcada da construção introduzida pela locução é a posposição, por ser a ordem mais freqüente, ocorrendo em menor escala, contudo, as hipotéticas- modais antepostas e intercaladas.

As antepostas constituem um marco da estrutura narrativa, por codificar momentos especiais que orientam o rumo dos acontecimentos; o que não implica, necessariamente, sempre uma mudança temática. As antepostas podem sinalizar ainda: uma variação do que se propõe como novo tópico (ou subtópico); uma orientação para uma nova trama narrativa; uma colocação de um quadro para onde a narrativa avança; uma ligação com o conteúdo anterior - à maneira de um elemento anafórico - bem como o enquadre do elemento seguinte - à maneira de um elemento catafórico.

A ordem em que as cláusulas aparecem não é aleatória, mas determinada discursivamente. Segundo Amparo, há casos categóricos em que a troca da posição das hipotéticas em relação a suas núcleos não é aceitável: as pospostas não podem ter a posição alterada em 74% das amostras e as antepostas, em 73% dos casos. As restrições que auxiliam a invariabilidade da posição das cláusulas *como se* são: presença de anafóricos, o *continuum* semântico, as construções conectadas que antecedem a hipotética- modal, a oração adendo e a configuração sintagmática da oração núcleo.

Diferentemente de todos os pesquisadores, Decat (1993) analisa as diversas propostas acerca da coordenação e da subordinação e aponta para uma série de problemas, já que as propostas levam muito em conta as cláusulas apenas no nível sentencial. Esta postura dificulta a análise das falsas coordenações e das cláusulas subordinadas sem matriz. O estatuto das cláusulas quanto à noção de dependência fica comprometido na visão mais tradicional.

Segundo a autora, o termo subordinação deve ser abandonado, porque não existe um fenômeno único de subordinação, mas diferentes tipos de interdependência entre as cláusulas. Além disso, temos diferenças entre aquelas cláusulas que se integram e entre aquelas outras que não se integram estruturalmente em outra. Surge, assim, as denominações de encaixamento (completivas e relativas restritivas) e hipotaxe (adverbiais e apositivas). “Subordinação” faz referência somente às estruturas do primeiro tipo. A diferença entre encaixamento e hipotaxe passa a ser estabelecida em termos de graus de interdependência.

Decat considera como cláusula hipotática de realce aquela que, ao expressar algum tipo de circunstância, constitui o satélite da relação núcleo- satélite (Matthiessen & Thompson (1988). A cláusula satélite possui um caráter secundário, no sentido de que atende a objetivos subsidiários do falante, em relação à porção de informação da cláusula núcleo.

Gorski (2000<sup>7</sup>) investiga a estrutura para + INF, segundo a perspectiva da gramaticalização, na língua falada. Os tipos de cláusulas encontradas e suas respectivas classificações sintáticas são as seguintes:

---

<sup>7</sup> Vanda Maria Cardoso de Menezes investiga as *Orações infinitivas iniciadas por para*, tese de Doutorado, UFRJ.

(i) Adverbial de finalidade

(a) Eu sempre ficava atenta *pra ver se via o meu pai*.

(ii) Complemento verbal

(b) Eu vou pedir *pra trazer um cafezinho pra gente*.

(c) O que eu ganho *dá pra nós comer, dá pra nós viver*.

(iii) Complemento nominal

(d) Mas este foi um lugar bom *pra se morar*.

(iv) Sujeito

(e) Naquela época não existiam casarões, nem prédios, nem nada e dava *pra ver tudo aqui, né? Dava pra ver tudo bonito aqui*.

(v) Adjunto adnominal

(f) Tem sempre alguém em cima dele, mas não alguém *pra ajudar, alguém pra prejudicar, né?*

(vi) Predicativo

(g) O tempo que eu tenho é só *pra fazer as coisas da casa*.

As variáveis dependência (constituente ao qual *para* + INF se vincula, função sintática da cláusula vinculada e posição de *para* + INF face à oração matriz) e vinculação (explicitude do sujeito e correferencialidade do sujeito) dizem respeito, respectivamente, ao nível de vinculação sintática e à degradação hierárquica; e à dessentencialização e ao compartilhamento de constituintes – entrelaçamento. A hipótese geral prevê que a sentença complexa será mais integrada: (a) se o nível do constituinte da cláusula matriz ao qual a cláusula se vincula for mais baixo; (b) se a cláusula *para* + INF apresentar características argumentais em relação à cláusula núcleo; (c) se possuir ordem fixa e posição estrutural correspondente ao constituinte que expressa; e (d) se

codificar sujeito [- explícito] na cláusula de infinitivo e sujeito [+ correferencial] na matriz.

A partir dos cinco fatores testados, a autora aponta o predomínio de traços em comum, o que a levar a propor a seguinte escala, de maior a menor grau de integração das cláusulas *para* + INF:

- Completivas nominais > Completivas relativas > Completivas predicativas > Completivas objetivas diretas > Completivas objetivas indiretas > hipotáticas adverbiais > Completivas subjetivas.

Alguns resultados se apresentam relevantes: a) verifica-se um deslocamento da função de oração adverbial de finalidade para a função de oração encaixada, b) deve-se ao verbo da principal a localização das cláusulas completivas nominais e subjetivas no topo e na base da escala de integração; c) parece que o mesmo acontece às objetivas diretas; e d) atribui-se às “subjetivas um caráter hipotático”, daí a sua localização no ponto mais baixo da escala.

Uma consideração sobre este estágio da pesquisa da autora: (i) considerar o exemplo (e) como subjetivo é ver somente o lado sintático da questão. Por que o verbo *dar* não teria o sujeito nulo?

### **2.1.3. As cláusulas de finalidade**

Investigações sobre as cláusulas hipotáticas de finalidade são em número reduzido. Inicialmente, há a posição da Gramática Tradicional, seguida pelas propostas de Mateus *et alii* (1983); Thompson (1985) e Backlund (1989). Mais recentemente, Azevedo (2000) apresenta a análise das cláusulas hipotáticas de finalidade na língua escrita mais formal do português do Brasil, como Tese de Doutorado.

Bechara (1985) afirma que as orações de finalidade exprimem a intenção, o objetivo, a finalidade da declaração expressa na oração principal. Os conectivos utilizados para a articulação da adverbial à sua matriz são: *para que, a fim de que, que e porque* e as preposições e locuções prepositivas: *a, de, para, por, em, a fim de, com o fim de, como em* : *A dizer verdade, não sei como explicar o caso e Pouco me deram a comer.* Mas pode ocorrer de estarem justapostas, como em: *Cala-te, minha filha/ Ninguém te oiça mais falar.*

Segundo o autor, pode haver um liame muito estreito entre a oração consecutiva e a de finalidade quando a consequência denota um efeito ou resultado intencional, como no exemplo seguinte: *Chegou cedo ao serviço, de maneira que pudesse ser elogiado pelo patrão.*

O autor observa ainda que o infinitivo das orações de finalidade pode aparecer sem preposição, normalmente depois dos verbos de movimento; neste caso, o infinitivo pode passar a auxiliar e indicar intento futuro : *Diz-se que ele era dos doze que foram a Inglaterra pelejar (= para pelejar) em desagravo das damas inglesas.*

A aplicação das propostas do autor às amostras dos nossos dados de língua falada e escrita levam-nos a tecer duas considerações: (i) o conectivo predominante é para e quase nada há acerca da realização de outros conectivos (ver Cap. III, seção 3.3.1.); e (ii) as orações de finalidade com verbos de movimento revelaram que podemos considerar mais de um tipo de análise: (a) os verbos de infinitivo podem ser considerados como terreno propício ao processo de gramaticalização de ir/vir; e (b) os verbos de infinitivo podem ser considerados como complemento do verbo de movimento.

Mateus *et alii* (1983) afirmam que, numa junção interfrásica com oração de finalidade, as proposições A (antecedente) e B (conseqüente) não podem ser incompatíveis e devem ser ordenadas temporalmente uma em relação a outra para que a relação semântica se estabeleça. Se A ocorre num intervalo de tempo X, B deve ocorrer num intervalo de tempo Y.

As construções de finalidade caracterizam-se por uma relação de dependência semântica entre duas proposições, a antecedente (A) e a conseqüente (B), o que as torna similares às construções condicionais<sup>8</sup>. As construções de finalidade são diferentes das construções condicionais, porque nem sempre elas vão expressar a relação condição-conseqüência. As autoras ressaltam que, na construções de finalidade, a relação condição-conseqüência entre a oração matriz e a oração de finalidade nem sempre tem a ver com o conteúdo de ambas as proposições, podendo ser formulada pelo próprio locutor e explicitada pelos conectores. Desse modo, o estado de coisas descrito na cláusula A é condição para o estado de coisas descrito em B, segundo o ponto de vista do locutor.

De acordo com as autoras, há três tipos de construções de finalidade, que são assertadas nas modalidades do factual, do hipotético e do contrafactual. São elas:

- (i) as finais factuais- a oração de finalidade que é iniciada com os conectores *para que* e *a fim de que* + o verbo no tempo finito e os conectores *para* e *a fim de* + verbo no infinitivo flexionado ou não flexionado. Os sujeitos do primeiro tipo são normalmente não - correferenciais e os do segundo tipo, correferenciais. Exs.: *Fugiste para que ele nao te visse* e *Sai cedo para chegar a tempo no seminário*.

---

<sup>8</sup> As construções condicionais englobam as orações causais, condicionais e conclusivas.

- (ii) as hipotéticas – os tempos verbais das proposições antecedentes determinam a interpretação factual ou hipotética. Ex: *Nós mandaremos (vamos mandar) a encomenda de avião para eles receberem mais depressa.*
- (iii) as contrafactuais- o tempo verbal da proposição A pode ser o mais-que-perfeito composto e o da proposição B, o imperfeito do subjuntivo ou o infinitivo. Ex.: *Eu teria feito tudo para que tu pudesses ganhar a bolsa.*

Thompson (1985), ao tratar da anteposição e da posposição das cláusulas de finalidade no inglês escrito, afirma que as duas posições não constituem variação de uma mesma construção. As cláusulas de finalidade antepostas e pospostas compartilham a mesma forma, mas exibem um comportamento radicalmente diferente no modo como se organizam no discurso. A cláusula de finalidade anteposta aponta para um “problema”, ou seja, o material que precede a cláusula de finalidade anteposta forma uma expectativa que é nomeada na cláusula finalidade; a solução apresenta-se sob a forma de cláusula núcleo, conforme o exemplo seguinte:

*Tedium became our new enemy. Once or twice we glimpsed enough sun to make it worthwhile to hang the sleeping bags in the rigging and to try to dry out our clothes. But usually the weather was too foggy or too damp for any success, And it was so cold that the next migrant to land on Brendan, another water pipit, also failed to survive the night and perished. To pass the time, there was a shipboard craze for fancy rope work, and Brendan's rigging sprouted complicated knots and splices, intricate lashings, and every item that could possibly be embellished with a Turk's head was duly decorated.*<sup>9</sup>

---

<sup>9</sup> O tédio havia se tornado o novo inimigo. Por diversas vezes, entrevíamos sol o bastante para fazer valer o esforço de dependurarmos os sacos de dormir no cordame do barco e de tentarmos secar nossas roupas. Mas, normalmente, estava nublado demais ou úmido demais. E fazia tanto frio que o viajante mais próximo a bordo do Brendan, um outro pássaro caminheiro, também sucumbiu à noite e morreu. Para matar o tempo, os viajantes decidiram fazer um trabalho com cordas, e do cordame de Brendan despontaram complexos nós e junções, intrincados amarrados, e todo item que pudesse ser enfeitado com um nó em forma de turbante era devidamente decorado.

As cláusulas pospostas expressam a finalidade do estado de coisas descrito na cláusula núcleo e apresentam uma função definida no discurso, ao dar uma motivação orientacional para uma série de ações, como em:

*(...) The director of Iceland's telecommunications center also came down to offer his help*<sup>10</sup>.

Há, contudo, ocorrências de cláusula de finalidade associadas a mais de uma cláusula núcleo, formando uma unidade de informação. Segundo Thompson, este tipo de sentença nos leva a repensar a questão da subordinação gramatical do ponto de vista de sua função discursiva. A autora cita também os casos denominados não- literais e, dentre eles, aquele articulado ao ato de fala, como em:

*To sum up, then, English has a very definite and complex grammar with some variation...*<sup>11</sup>

A cláusula de finalidade destacada é vista como modificadora da asserção feita pelo material que a *sucede* e não do material que a antecede, já que é uma cláusula- início- de- texto.

Para comprovar a sua tese de que há diferenças entre as cláusulas de finalidade antepostas e pospostas, Thompson propõe a troca da posição das cláusulas de finalidade de sua posição original para a outra posição em relação a sua núcleo, ou seja, as antepostas tornam-se pospostas e as pospostas tornam-se antepostas.

---

<sup>10</sup> ( O diretor do centro de telecomunicações da Islândia também veio (para) oferecer ajuda.)

<sup>11</sup> (Resumindo (lit. Para resumir), então, a língua inglesa possui uma gramática muito complexa e bem definida, com alguma variação...)

Os testes feitos por Thompson mostraram que as cláusulas de finalidade, quando transpostas para a posição contrária a que ocupam, criam, normalmente, um texto bizarro, em que expectativas são falsamente levantadas ou respondidas inapropriadamente. Certamente, há alguns exemplos em que a cláusula de finalidade posposta pode ser anteposta sem que a mudança da ordem fira demasiadamente o texto ou algumas cláusulas antepostas podem ser pospostas com perda mínima de textualidade. Mas aquelas cláusulas antepostas que levam o texto a se tornar bizarro com a mudança da ordem fortalecem a hipótese de que temos formas idênticas nas duas posições, mas com funções discursivas diferentes.

Uma outra diferença entre a anteposição e a posposição diz respeito ao escopo das cláusulas de finalidade. Thompson verificou que o material que descreve a solução do problema proposto pela cláusula de finalidade anteposta é normalmente constituído de muitas cláusulas núcleo e sentenças. Já as cláusulas de finalidade pospostas estão normalmente articuladas a uma única cláusula núcleo no inglês escrito.

Com relação às cláusulas de finalidade não-literais, a autora considerou também aquelas, cuja cláusula núcleo não expressa um sujeito agente e intencional, mas descreve um estado de coisas que indica estado, ou valor existencial (*theres is*), ou uma ordem (com o imperativo). Estão ainda, neste tipo, as orações de finalidade que apontam para o *ato de fala*. *Cláusula de finalidade do ato de fala* é a denominação para cláusulas de finalidade que estão relacionadas não a uma cláusula núcleo ou ao discurso precedente, mas ao próprio ato de comunicação. Thompson não considera para análise as cláusulas de sentença de finalidade que exibem a cláusula núcleo com predicado nominal.

Algumas considerações devem ser tecidas no que tange à aplicação das propostas de Thompson aos dados do português: (i) a inclusão das cláusulas núcleos de sentença de finalidade, constituídas de predicado nominal, por ficar claro o valor semântico de finalidade, com a presença de um sujeito com característica de [+ controlador]; e (ii) a inclusão das cláusulas hipotáticas de finalidade mediais e intercaladas. A autora encontrou somente as antepostas e pospostas no inglês escrito.

**Backlund (1989)** retoma algumas das propostas de Thompson (1985). A autora considera, contudo, além das cláusulas de finalidade, as meta – cláusulas. As primeiras nomeiam um problema com a solução na forma de cláusula núcleo, ou ainda introduzem sentenças suporte que justificam ou elaboram o material precedente, como em:

*The more men turn toward God...the more men splinter into groups and set themselves apart from one another. To be reminded of this we need only glance at the world map and note... Brown D10 8*<sup>12</sup>

Já as meta-cláusulas expressam comentários feitos pelo autor que preparam o leitor para o que vai ser dito.

A autora discorda de Thompson ainda nos casos em que a cláusula de finalidade inicia texto; Thompson sugere que este tipo de cláusula nomeia um problema, cujas expectativas são levantadas pelo autor, mas Backlund encontrou exemplos em tais expectativas não são levantadas, como em:

*Mummers In Play Debut*  
*To follow their successful production of "All My Sons" ..., Mummers will give the first Cambridge presentation of "The Dream..." (LOB C15 23).*<sup>13</sup>

---

<sup>12</sup> Quanto mais os homens se voltam para Deus, mais se separam em grupos e se dividem entre si. Para lembrarmos disto, precisamos apenas dar uma olhada no mapa do mundo e perceber...

<sup>13</sup> Para continuar o sucesso da produção de All My Sons..., Mummers fará a primeira apresentação de *The Dream* em Cambridge...

Esta autora encontrou ainda cláusulas de finalidade que refletem o diálogo com o leitor; as supostas questões refletem as expectativas do leitor acerca do texto, sendo determinadas pelo texto que antecede a cláusula de finalidade (incluindo título e local de ocorrência) e pelas expectativas culturais e conhecimento compartilhado. De fato, é um monólogo com a fala fortemente orientada para o leitor ou ouvinte. Como este tipo de cláusula de finalidade evidencia a participação do leitor na criação do discurso, ela expressa, na língua falada, a pergunta de um leitor imaginário ou indica uma questão que o escritor tenha escolhido responder, como em:

- (a) *Mr. Barnett's argument recoils upon himself. To evade the recoil, he dogmatizes on "the principle of life".*
- (b) *(b) Mr. Barnett's argument recoils upon himself. So what does he do to evade the recoil? He dogmatizes on "the principle of life."*<sup>14</sup>

Foram encontradas, nas amostras dos *corpora*, ocorrências de *meta-cláusulas* que se adequam ao conceito de Backlund. O único caso de cláusula de finalidade iniciando texto também apresentou similaridade com a proposta desta autora.

Azevedo (2000) analisa a expressão de finalidade em textos escritos formais e utiliza, para explicar o processo de combinação das orações, a taxionomia proposta por Lehman (1988) para a gramaticalização. O autor observa que análise da integração entre a oração de finalidade e a sua núcleo começa pelas orações desenvolvidas, passa pelas orações reduzidas e chega às nominalizações. Por nominalizações, o autor entende – no caso específico que ele está analisando - a finalidade não manifesta através de uma oração.

---

<sup>14</sup> (a) O argumento do Sr. Barnett recai sobre ele mesmo. Para safar-se, ele dogmatiza sobre “o princípio da vida”.

(b) O argumento do Sr. Barnett recai sobre ele mesmo. Então o que faz ele para safar-se? Ele dogmatiza sobre o “princípio da vida”.

As orações de finalidade podem articular-se a sua núcleo pelo processo de combinação de cláusulas ( nos termos de Thompson), pelo processo de encaixamento no SV ou no SN. O autor encontrou uma expressiva quantidade de desenvolvidas, o que diferencia a sua análise dos meus dados, em que o número de desenvolvidas é insignificante. Mas ambas as pesquisas mostram que as orações reduzidas de infinitivo constituem a realização mais expressiva de finalidade.

Azevedo ressalta que as orações encaixadas em SV ocorreram preferencialmente com o verbo *servir*. Nas minhas amostras, foram encontrados pouquíssimos exemplos com este verbo como núcleo de SV, os quais não foram considerados para análise de hipotática de finalidade, por não ficar claro o valor semântico de finalidade, mas algo entre dativo e finalidade. Quanto ao encaixe em SN, encontramos um número razoável de ocorrências, mas estas cláusulas foram denominadas apenas de encaixadas (Cap. III, item 3.2.1.1).

A base semântica utilizada por Azevedo remete a Garcia (1994). A finalidade apresenta uma conseqüência lógica, constituída em pressuposto pelo falante. As estruturas de finalidade podem ser divididas em finalizante ( oração de finalidade) e finalizada (oração núcleo). A expressão de finalidade canônica é aquela em que se tem o cumprimento de uma vontade do falante. Este escopo semântico das estruturas pode ser ampliado com planos preconcebidos que independem da vontade do sujeito: são os planos social ou natural, em que a idéia de oração de finalidade está dentro de um quadro de expectativas normais, apresentadas na núcleo.

## 2.2. Metodologia

Neste trabalho, investigo dados de fala extraídos de transcrições da fala informal, Projeto Censo do Rio de Janeiro (PEUL) - 445 cláusulas hipotáticas, 01 parentética e 08 de adendo, totalizando 454 cláusulas; de textos da língua escrita, publicados no encarte MAIS! da Folha de São Paulo - 444 cláusulas hipotáticas, 06 parentéticas e nenhuma de adendo, totalizando 450 cláusulas.

Foram analisados 15 minutos de fala de cada um dos vinte (20) falantes, distribuídos por sexo, idade, escolaridade, para que fossem checados os fatores extralingüísticos. Mas como os resultados não foram relevantes na primeira fase, suspendemos as referências às correlações com fatores sociais.

São os seguintes os falantes do Projeto Censo/RJ:

Quadro II: Falantes do Projeto Censo/RJ

Falante	Sexo	Idade	Escolaridade
J.	Fem	27 anos	Primário
U.	Masc	20 anos	Fundamental
M.	Fem	17 anos	2º. Grau
P	Masc	25 anos	2º. Grau
D.	Fem	44 anos	Fundamental
E.	Masc	41 anos	Fundamental
A. C.	Fem	19 anos	2º. Grau
L.	Masc	18 anos	2º. Grau
	Masc	51 anos	2º. Grau

Falante	Sexo	Idade	Escolaridade
H.	Fem	44 anos	2º. Grau
W.	Masc	51 anos	2º. Grau
V.	Fem	15 anos	Fundamental
J. R.	Masc	14 anos	Fundamental
L.	Fem	25 anos	Primário
R.	Masc	22 anos	Primário
I.	Fem	52 anos	Primário
M.	Masc	59 anos	Primário
N.	Fem	46 anos	Básico
L.	Masc	57 anos	Básico
J.	Fem	18 anos	Básico
V.	Masc	32 anos	Fundamental

Os textos selecionados da língua escrita representam toda a matéria jornalística que faz parte da folha de rosto do encarte.

São os seguintes os textos analisados do encarte MAIS!, da Folha de São Paulo:

Quadro III: Textos do encarte MAIS!, da Folha de São Paulo.

Título	Data	Linhas
A América que deu errado	10/08/1997	(2.334 linhas)
A razão desencantada	24/08/1997	(1.343 linhas)
A fúria do teatro	31/08/1997	(1.268 linhas)

As cláusulas de finalidade

Título	Data	Linhas
Democracia pirata	07/09/1997	(1.104 linhas)
Faulkner no Brasil	14/09/1997	(1.280 linhas)
Idéias para o novo mundo	28/09/1997	( 537 linhas)
A Quarta Guerra Mundial já começou	05/10/ 1997	(1.634 linhas)
A hora e a vez da filosofia norte-americana	12/10/1997	(2.824 linhas)
O tropicalismo, do cárcere ao poder	02/11/1997	(2.365 linhas)
A outra guerra grande	09/11/1997	(2.283 linhas)
O amigo maldito	16/11/1997	( 789 linhas)
O filósofo da contradição	30/11/1997	(1.407 linhas)
América, o último império, por Gore Vidal	07/12/1997	(1.549 linhas)
O profeta do Crash	14/12/1997	(1.664 linhas)
O escritor	21/12/1997	( 873 linhas)
O passeio de Kiarostami em São Paulo	11/01/1998	(1.671 linhas)
A visão política de Sérgio Buarque, por Antônio Cândido	25/01/1998	(1.052 linhas)
O desafio de Brechet e Eisenstein	08/02/1998	(1.691 linhas)
América Negra	15/02/1998	(2.492 linhas)
Cinema ao extremo	01/03/1998	(1.066 linhas)
Luzia, a primeira mulher do Brasil era Afro	05/04/1998	(1.511 linhas)
Um mar de livros	26/04/1998	(1.075 linhas)
Na rota da globalização	17/05/1998	(3.420 linhas)
O cavaleiro andaluz	31/05/1998	(1.512 linhas)
As relações perigosas	07/06/1998	(1.694 linhas)
Os dias ingleses de Mário Peixoto	14/06/1998	(1.656 linhas)
O crítico central	19/07/1998	(2.750 linhas)
O civilizador dos trópicos	28/06/1998	(3.054 linhas)

Título	Data	Linhas
O teatro da contestação	21/06/1998	(1.211 linhas)
Cenas femininas	08/03/1998	(1.380 linhas)

Identifiquei os tipos de cláusula de finalidade a partir da função que elas exerçam em relação à(s) cláusula(s) núcleo(s) ou à informação não expressa por cláusula núcleo, mas identificada pelo contexto. No primeiro caso, temos um sujeito que projeta o seu propósito, cuja realização se dá sob a forma de cláusula de finalidade<sup>1</sup>; no segundo caso, temos um locutor que projeta o seu propósito, cuja realização se dá sob a forma de cláusula de finalidade, ou um locutor que tem um determinado propósito estabelecido pelo interlocutor<sup>2</sup>.

De todas as cláusulas de finalidade levantadas, as cláusulas hipotáticas serão consideradas também para uma análise quantitativa, devido ao número relevante de ocorrências. Os demais tipos serão analisados apenas qualitativamente, por serem insuficientes as ocorrências e por apresentarem características sintático-pragmáticas diversificadas, conforme veremos no capítulo de análise de dados.

A cláusula padrão não- marcada é para + infinitivo, porém nem toda cláusula com esta forma codifica valor semântico de finalidade. A forma marcada da cláusula de finalidade pode ser para que + subjuntivo, a fim de + infinitivo e sem conector<sup>3</sup>.

As hipóteses que nortearam este trabalho foram as seguintes:

<sup>1</sup> São as cláusulas hipotáticas.

<sup>2</sup> São as cláusulas de finalidade parentéticas e de adendo.

<sup>3</sup> Encontramos apenas um exemplo nos dados.

1. O papel discursivo das cláusulas hipotáticas está correlacionado às suas posições anteposta e medial.
2. O grau de integração sintática entre as cláusulas de finalidade e a núcleo pode ser verificado pela realização morfológica de seu sujeito e objeto, pela correferencialidade entre seus argumentos ou entre seu argumento sujeito e o locutor; e pela identidade de predicação.
3. As cláusulas hipotáticas têm como escopo cláusula(s) núcleo(s).
4. O papel temático agente é compatível com o movimento no mundo das intenções.
5. A mobilidade das cláusulas hipotáticas pode ser impedida por determinados elementos bloqueadores.
6. O conector **para** é mais predominante por compartilhar o movimento de projeção com a finalidade.
7. As cláusulas de adendo e as parentéticas têm como escopo o próprio ato de fala.
8. O propósito manifesto sob a forma de cláusula de finalidade pode ser objetivado quer por um sujeito morfológico, quer por um locutor ou interlocutor.

**As seis primeira hipóteses foram operacionalizadas sob a forma dos seguintes grupos de fatores, na análise das cláusulas hipotáticas:**

(i) As posições das cláusulas destacam a importância da relação coesiva entre informações que antecedem e sucedem a cláusula anteposta e medial à núcleo.

(ii) Os constituintes da cláusula núcleo justificam o preenchimento de S (sujeito) e O (objeto), bem como a realização morfossintática destes elementos.

(iii) A vinculação da cláusula hipotática de finalidade à núcleo põe em evidência a correferencialidade dos constituintes da hipotática e da núcleo. A identificação dos referentes da cláusula hipotática de finalidade só é possível através dos processos anafórico e catafórico.

(iv) Os papéis temáticos dos argumentos da cláusula de finalidade evidenciam o sujeito agentivo como compatível com a noção de “movimento”, peculiar do conceito de finalidade.

(v) A predicação verbal da cláusula núcleo e da hipotática constitui uma tentativa de identificação dos traços controle, dinamismo e telicidade do predador e de seus argumentos na cláusula. O cruzamento dos resultados entre as duas orações busca identificar a codificação gramatical mais relevante, que, marcada na núcleo, dará sustentação à cláusula hipotática.

(vi) A ancoragem das cláusulas de finalidade destaca os elementos que impedem o movimento das cláusulas hipotáticas de finalidade no espaço sintático em que elas estejam se realizando.

(vii) Os conectivos levam-nos, no contexto pragmático, aos domínios referencial e do ato de fala.

Consideramos como variável dependente *tipos de cláusula de finalidade*: canônica ( mais as resultativas) e as discursivas. O fenômeno em questão não constitui caso de variável dependente, visto que os tipos de cláusulas de finalidade não

representam *diversas maneiras de se dizer a mesma coisa em um mesmo contexto, e com o mesmo valor de verdade* (Tarallo, 1994).

Portanto, utilizaremos os conceitos de grupos de fatores e variável dependente que remetem à Teoria da Variação Laboviana e o pressupostos inerentes às análises variacionistas foram adotadas apenas como recurso heurístico. Desse modo, podemos garantir que as ocorrências sejam analisadas de forma coerente e sistemática, segundo as mesmas categorias gramaticais. Após a análise qualitativa, submeti os dados aos programas MAKECELL e CROSSTAB, que integram o pacote VARBRUL.

Os resultados das modalidades falada e escrita foram comparados, embora reconheçamos que os *corpora* constituam amostras bem distintas. Temos similaridades naquilo que parecia incomparável.

Dentre as hipóteses levantadas para este trabalho, com exceção da terceira, as demais foram operacionalizadas na análise qualitativa das cláusulas parentéticas e de adendo. Optamos pela referida análise, devido ao menor número de ocorrências e à diversidade de características sintático- semântico- pragmáticas destas cláusulas.

### III. ANÁLISE DE DADOS: AS CLÁUSULAS DE FINALIDADE

Este capítulo incluirá uma reavaliação do conceito de subordinação e uma proposta de tipos de cláusulas de finalidade; algumas propriedades dos enunciados de finalidade – a ordem em que as cláusulas de finalidade aparecem e os conectivos; os constituintes da cláusula núcleo - a estrutura da cláusula, o preenchimentos das posições de constituintes e a morfologia do sujeito; algumas propriedades formais das cláusulas de finalidade – explicitude do sujeito, correferencialidade entre o sujeito e termos de outra(s) cláusula(s), papéis temáticos do sujeito e predicação; e ancoragem da cláusula hipotática – o tipo de preenchimento que a antecede, a cláusula hipotática no discurso e o padrão da cláusula núcleo.

#### 3.1. Uma reavaliação do conceito de subordinação

**O** termo subordinação, segundo a Gramática Tradicional, remete ao processo de articulação de orações em que uma é um termo sintático de outra; pode, ainda, ocorrer de uma oração bifurcar o seu funcionamento, ou seja, ser dependente da oração principal que a antecede, e ser núcleo da oração subordinada que a sucede. As orações subordinadas são classificadas em três tipos: substantivas, adjetivas e adverbiais (Bechara (1985) e (Rocha Lima 1988). Numa nota de rodapé, Bechara afirma que não deve haver uma oposição entre orações coordenadas e subordinadas, mas entre orações dependentes e independentes. Para ele, a coordenação é um processo de estruturação de orações do mesmo valor sintático, quer elas sejam dependentes ou independentes (Bechara, 1985).

Rocha Lima (1988) ressalta que nem sempre há uma equivalência sintática entre um termo da oração principal e seu equivalente sob a forma de oração dependente.

Matthiessen & Thompson (1985) utilizam os traços encaixamento e dependência para fazer a diferença entre as cláusulas encaixadas e as cláusulas combinadas. A combinação por hipotaxe repousa sobre os traços [- encaixada] e [+ dependente]. Foley & Van Valin (1984) utilizam também estes mesmos traços para fazer diferença entre a coordenação, a subordinação e a co-subordinação.

Longacre & Thompson (1994<sup>1</sup>), ao analisarem as cláusulas adverbiais, observaram que algumas delas não apresentam, em determinadas línguas, uma relação nem com as cláusulas núcleos, nem com o discurso precedente, mas com o próprio ato de comunicação. Assim, as cláusulas adverbiais do ato de fala, embora sejam idênticas em forma àquelas outras cláusulas adverbiais articuladas às suas cláusulas núcleos, constituem uma categoria separada, porque a função delas não é nem modificar, nem qualificar a cláusula núcleo, mas o próprio ato de fala.

A nossa proposta desconsidera o termo subordinação, por identificarmos processos sintáticos diferentes entre hipotaxe e encaixamento (Matthiessen & Thompson (1988), Longacre & Thompson (1994), Braga (1999) e Neves (1999).

A articulação da cláusula de finalidade pode ser observada sob diferentes ângulos: em relação a uma ou mais cláusulas núcleos, ela pode funcionar como realce, temos as *cláusulas hipotáticas de finalidade*; em relação ao próprio processo da interação comunicativa que esteja se realizando, temos as *cláusulas de finalidade parentéticas e de adendo*.

---

<sup>1</sup> A 1a. publicação foi em 1985.

Este último enfoque diz respeito às cláusulas de finalidade que exercem uma função interacional associada a uma função cognitiva. Isto quer dizer que o falante utiliza uma informação adicional o que o leva a ser cooperativo com o interlocutor ou utiliza algum tipo de esclarecimento o que o leva a introjetar-se no texto que produz.

### 3.2. As cláusulas de finalidade

O discurso é o espaço de onde a gramática emerge<sup>2</sup>. No discurso, os modelos se repetem sucessivamente, de acordo com as necessidades da nossa própria interação; assim a gramática se constrói, é moldada; mas ela também molda o discurso, à medida que certas estruturas só ocorrem em determinadas situações de fala ou de uso. Este processo de moldagem dá-se de forma mútua e contínua na abordagem gramática-discurso. (Schegloff & Thompson (1996), Cumming & Ono (1997).

Os tipos de cláusulas de finalidade foram se mostrando a partir de análise exaustiva de amostras de língua falada e escrita. Aos poucos, dentre aquelas cláusulas com valor semântico de finalidade, destacamos as que funcionam como *realce*, ou seja, as hipotáticas, que foram separadas das parentéticas e das de adendo, através de características comuns que as tornam peculiares e características que fazem a diferença entre elas. Esta delimitação leva-nos à projeção de uma escala<sup>3</sup>, que compreende: **cláusula hipotática de finalidade canônica, delimitadora de resultado, discursiva; cláusulas de finalidade parentética e de adendo.**

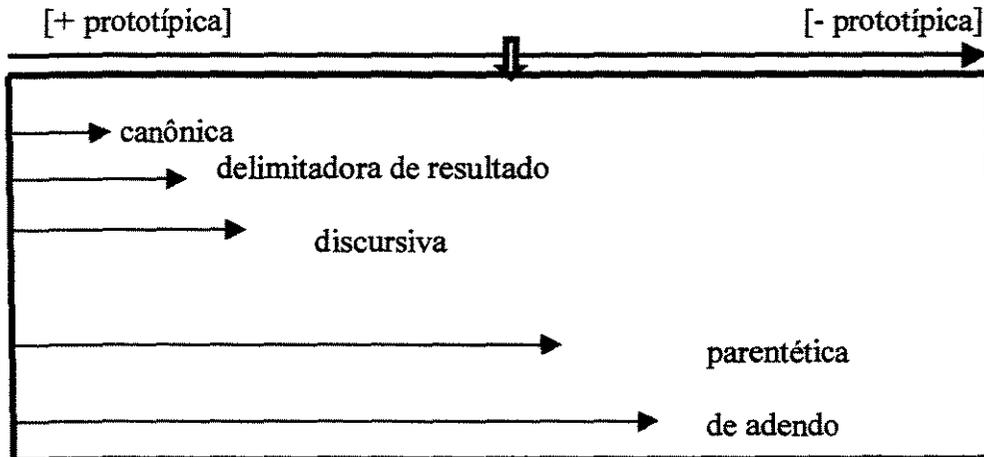
---

<sup>2</sup> One consequence of drawing empirical materials from the actual life of the society is that the grammar at work in deployments of the language is "at work", that is, engaged in the activities that compose the quotidian life of the society and the quotidian experience of its members, in all its actual consequentiality. (Ochs, Schegloff e Thompson, 1996: 21)

<sup>3</sup> Embora reconheça que o termo rede se adequaria mais às propostas em análise, por não estar embutida a relação de grandeza, optei por usar o termo escala, mas no sentido de que as cláusulas que aparecem primeiro ocorrem em maior quantidade do que as últimas.

O diagrama (1) nos mostra a posição escalar das cláusulas de finalidade.

Diagrama (1)): Posição escalar das cláusulas de finalidade



Em todas as cláusulas, o esquema semântico de *movimento* é uma constante, ou seja, o deslocamento de uma origem para o objeto da finalidade se faz presente, por ser a característica marcante da *finalidade no mundo das intenções*.

Mas este deslocamento da origem para o objeto da finalidade pode ser marcado quer por um sujeito agentivo, quer por um sujeito experienciador (que projeta a sua experiência ( e seus sentimentos) no mundo das intenções), quer por um locutor.

### 3.2.1. As Cláusulas Hipotáticas de Finalidade

#### 3.2.1.1. A Cláusula Hipotática de Finalidade Canônica

A **cláusula hipotática de finalidade canônica** é aquela que indica o fim ou propósito de um sujeito predominantemente agentivo e controlador, expresso na cláusula núcleo. A hipotática ocorre, de modo absoluto, na posição posposta à cláusula núcleo.

O evento motivador codificado pela cláusula hipotática de finalidade ocorrerá posteriormente ao período do evento expresso pela cláusula núcleo.

As cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas foram consideradas as prototípicas pela alta freqüência nos *corpora*, o que nos levou aos traços mais recorrentes. Outrossim, convém ressaltar que a própria cláusula hipotática canônica apresenta, em seu escopo, exemplos que são mais prototípicos do que outros, o mesmo ocorrendo com as cláusulas hipotáticas discursivas.

Os exemplos (01) e (03) representam a modalidade falada e o exemplo (02), a escrita.

(01) A: Eu estava <encos-> sentado no carro, com a chave, perguntou se eu dirigia, eu falei que sabia, eles me prendeu. Foi isso que me livrou. Senão eu estava também junto com eles, estava na mesma encrenca. Eles não tem necessidade (de roubar) não. (É) diversão, é mole? Eles roubam para dar os outro.

B: Para dar, cara?

A: Tipo Robin Hood, rouba na-na sul, **para dar aqui para os outro que necessita**. Diversão. Tem filho aí-um garoto aí- filho de capitão, tem filho de sargento. Mas rouba, que sabe que o pai vai soltar, aí vai dar aos outro. (Censo/RJ: Ubir., 20 anos)

A cláusula hipotática de finalidade **para dar aqui para os outro que necessita** constitui o objetivo que levou o sujeito a praticar um determinado ato. A trajetória entre a zona sul e zona norte do Rio constitui o deslocamento físico (origem- trajetória- meta), sobre o qual se realiza o movimento no mundo das intenções. Assim, o evento motivador, sob a forma de cláusula de finalidade- *os garotos dão o que roubam para o pessoal daqui* (isto é, da zona norte do Rio)-, é posterior àquele tempo expresso na cláusula núcleo. O sujeito é [+ controlador] e agentivo, agindo com determinado propósito. Este propósito delimita o foco da cláusula núcleo.

No exemplo (02,

(02) Imerso em meus sonhos, vejo o velho Antoine pegar o meu caderno e escrever alguma coisa. No dia seguinte, após o desjejum, repartimos a carne, e cada um segue para seu lado. Uma vez no acampamento, faço o meu relato e mostro o caderno **para que saibam o que saibam o que ocorrera**. 'Esta não é sua letra', dizem-me com o caderno aberto na última folha. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo. *A quarta guerra mundial já começou*. 05/10/97),

a cláusula destacada constitui o objetivo que levou o sujeito agentivo a *fazer relato e mostrar caderno*. A trajetória entre a origem – *atividade de relato e mostragem*- e a meta – *os outros terem conhecimento do conteúdo da informação* – constitui o movimento no mundo das intenções. O evento motivador sob a forma de cláusula de finalidade é posterior àquele tempo manifesto na cláusula núcleo. A cláusula hipotática delimita o foco da cláusula núcleo.

No exemplo (03)

(03) A: ..Agora o meu carro, levaram há pouco tempo, meu Passat. Não encontrei não. Tinha seguro, estava com o marido da Maria Helena, emprestado o carro. Mas não foi aqui dentro da Ilha, não. Foi no Méier. Ele foi ao Méier, chegaram e encostaram o revólver e mandaram que ele deixasse o carro, logicamente ele tinha que deixar, não é? Tinha seguro. Tinha seguro e pagaram muito bem, por sinal, já estou com outro.

B: Que aí, quando - quando você tem o carro de volta, geralmente está péssimo, não é?

A: É. Não apareceu, mas nem aparece, não é? Dizem que Passat eles gostam muito para vender lá para fora, não é? Uruguai, Paraguai. Não apareceu mesmo. Carro era um carro novo, não é? Era oitenta. Agora já estou com outro. (Censo/RJ:Dor., 44 anos),

a cláusula hipotática de finalidade destacada constitui o propósito de um sujeito experienciador. O esquema semântico de movimento mostra o deslocamento de uma origem -*a preferência dos ladrões de carro*- e o alvo – *a venda no Paraguai e Uruguai*, no mundo das intenções. O estado de coisas descrito na cláusula de finalidade só ocorre num período de tempo posterior ao estado de coisas descrito na cláusula núcleo. Ela é usada para especificar a idéia focada na cláusula núcleo.

### 3.2.1.1.1. A Cláusula Hipotática de Finalidade Delimitadora de Resultado

Nós consideramos esta cláusula como hipotática e seu escopo é, semanticamente, uma seqüência de orações que a antecede. Ela constitui um subitem da cláusula hipotática de finalidade canônica.

A **cláusula hipotática de finalidade delimitadora de resultado** pode apresentar, sintaticamente, a articulação com uma cláusula núcleo, mas, semanticamente, tomar como escopo a seqüência de orações que a antecede. Encontramos duas opções de realização deste tipo de cláusula.

A primeira opção mostra que a seqüência de frases funciona como o centro catalisador da cláusula núcleo, que expressa o resultado de processo articulado por um sujeito apontado como orientador da ação e, portanto, controlador. A cláusula hipotática de finalidade só pode ser compreendida, tendo em vista a cláusula núcleo e a seqüência de orações que antecede esta cláusula núcleo. Nos dados observados, a cláusula núcleo é normalmente marcada por um verbo estativo, por ela indicar o aspecto resultativo da ação. Esta cláusula núcleo será denominada *ponte*.

(04) A: Esse muro caiu por quê?

B: Porque ele já estava - estava mole, porque as funcionária do jardim, os pessoal do jardim que fizeram, então fizeram a coisa muito mal feita. Sabe? não botaram viga de cimento, nem nada. Então fizeram só aquele- fizeram o muro assim: botava os tijolo, botava o cimento e pronto. Não botou um negócio para segurar nem nada. Como é que se diz? negócio de viga de cimento, como os pedreiro fala, não é? Não botaram nem nada. (...) E estava com uma escora, não é? **para não cair**, porque se ele não caísse, gastava muito menos dinheiro. Porque aí fazia só um- uma viga de- de cimento, dava para segurar ainda ele, não é? Mas aí teve que fazer ele todo de novo.(Censo/RJ: Le., 25 anos)

A descrição de eventos em (04) aponta para o pseudo-pedreiro, *as funcionária do jardim, os pessoal do jardim*, como o sujeito agente, isto é, funcionários de jardim

fizeram as vezes de pedreiro e construíram um muro, sem a viga de sustentação. O resultado é que o muro estava com uma escora, que foi colocada por um outro sujeito agente, supostamente os donos do muro, já que eles não queriam perder dinheiro. A cláusula núcleo expressa o resultado de todo o processo e, simultaneamente, a ação preventiva para evitar que o muro caísse. A cláusula hipotática de finalidade posposta **para não cair** representa o desejo dos donos do muro, que utilizam para tal cometimento um meio alternativo, a escora. Toda a informação que antecede a cláusula núcleo aponta para os supostos pedreiros como orientadores do evento e agentes controladores. A cláusula núcleo e a cláusula hipotática de finalidade codificam a orientação da descrição para o próprio muro.

Já a segunda opção sugere uma cláusula hipotática de finalidade que não é articulada a nenhuma cláusula núcleo com verbo estativo, mas tem como escopo uma seqüência de orações que a antecede.

Assim, o exemplo (05)

(05) Em Teresina, a cearense Jovita, de 18 anos, cortou o cabelo, vestiu roupa de homem e se apresentou como voluntário da pátria **para bater-se contra os monstros paraguaios** ... (MAIS!, Folha de São Paulo: *A outra guerra grande*)

mostra uma seqüência de eventos que transforma a figura feminina de Jovita num combatente da guerra do Paraguai. A cláusula de finalidade se articula com a seqüência de orações que a antecede, sendo que a última cláusula da seqüência funciona como o resultado de todo o processo de transformação da figura feminina. Assim, **para bater-se contra os monstros paraguaios** constitui o objetivo pretendido pelo sujeito [+ agente] e [+ controlador] e, simultaneamente, a causa de toda a seqüência de ações, no mundo das intenções, que se sobrepõe ao *movimento* no mundo físico.

**Nos corpora em análise, encontrei numerosas construções que codificam apenas parte da prototípica de finalidade.**

### **Os exemplos ambíguos**

*Parece-me interessante ressaltar as características dos dois exemplos seguintes; o primeiro poderia ser considerado uma cláusula de finalidade, mas os dois podem ser classificados como meta- cláusulas, no sentido de que constituem um comentário feito pelo escritor.*

#### **No exemplo (01)**

*(01)“Nos anos 80, então, cada resto tropical me parecia corresponder a uma negação ufanista das contradições mais dolorosas. Por exemplo: somos ‘cordiais’, portanto não é preciso ter carteira assinada e direitos trabalhistas, está tudo no coração, na ‘palavra’ e no carinho. Somos uma ‘democracia racial’ por milagre miscigenatório, portanto não precisamos de leis que possam proteger contra a discriminação. Somos malandros, portanto f...-se a coisa pública. Eles são felizes com uma nega, um fusca e um violão, portanto **para que lhes aumentaria o salário?** Afinal (Da Matta ‘dixit’) gostamos de praia, samba e futebol, portanto somos brasileiros: com esta garantia, no que precisaríamos de qualquer outro espírito comunitário ou solidário? Etc. Hoje moro nos Estados Unidos. A comunidade brasileira daqui é das mais severas.. (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: O tropicalismo- do cárcere ao poder),*

*a cláusula destacada constitui um comentário do escritor, bem como pode ser percebido o valor semântico de finalidade. Parafrazeando a sentença, teríamos: com que propósito lhes aumentaríamos o salário, se eles são felizes com uma nega, um fusca e um violão? É um comentário, que tem em sua essência uma reflexão do escritor, em voz alta. Não há nenhuma intenção em trazer o leitor para o texto, como no exemplo (02).*

*Uma outra leitura possível diz respeito ao foco da interrogação. Podemos observar que existe uma assertiva acerca das características dos brasileiros, seguida de uma cláusula de finalidade que representa um ato de fala interrogativo, ao mesmo tempo que indica a finalidade do ato de fala (Sweetser (1990). Assim, temos os brasileiros são felizes de determinado modo o que me habilita a questionar a necessidade de aumentar-lhes os salários.*

*Toda a unidade lingüística em que a cláusula destacada está inserida marca a exclusão do locutor ( o traço lingüístico é a alternância de nós por eles), com a retomada de nós ao término da unidade.*

*A investigação de dados tem mostrado que o contexto auxilia o falante a separar, nas cláusulas infinitivas com **para**, aquelas que codificam daquelas que não codificam conceito de finalidade.*

#### **No exemplo (02)**

*(02) Você não vai deixar ele te prejudicar. (...) Se ele foge, ele vai me prejudicar, vai dizer que eu cobri ele. Então é o seguinte: negócio de- como é que é? Se me der uma idéia, eu sentir que não tem nada a ver, eu deixo o cara ir embora. Qual é, eles me conhece, sabe que eu sempre fui*

amigo. **Pô, para você ver**, onde você chegar aqui, ninguém- não encontra um inimigo meu. (Censo/RJ: Robs., 22 anos),

a cláusula infinitiva destacada expressa a intenção do falante em trazer o ouvinte para dentro do seu próprio discurso; ele deseja que o ouvinte compartilhe as suas idéias e que fique convencido da veracidade de suas informações. Pode ser parafraseada por um imperativo – veja - e, nestes termos, apresenta características dos marcadores não prototípicos, especialmente vamos ver e veja, ou seja, o uso desta cláusula favorece um pedido de atenção (Silva et alii (1996), Silva, G. (1999).

A análise destes dados nos leva a considerar a interferência da interação na codificação do tipo de cláusula para + INF. Observa-se uma atenuação ou exclusão da agentividade, do controle e do próprio movimento, que configura a finalidade.

### **Um processo de gramaticalização: a cláusula de finalidade e os verbos de movimento**

A cláusula de finalidade constitui um contexto propício à gramaticalização dos verbos *ir/vir*, porque a finalidade pressupõe uma trajetória com uma origem e uma meta, tal como o verbo *ir* pressupõe um deslocamento físico de uma origem próxima do eu para um espaço físico distante do eu e o verbo *vir*, um deslocamento físico de algo/ alguém próximo ao espaço físico distante do eu para um espaço físico próximo do eu.

O esquema semântico comum entre as duas estruturas, verbos *ir/vir* mais locativo e verbos *ir/vir* mais cláusula de finalidade, é o deslocamento de uma origem para um lugar, ou de uma origem para o objeto da finalidade. Isto implica uma trajetória que deve ter seus espaços ou pontos de tempo preenchidos linearmente. Mas, enquanto a estrutura base com locativos liga-se a deslocamentos entre espaços físicos, o processo de gramaticalização pressupõe um deslocamento não espacial, isto é, temporal, entre a origem e o objeto da finalidade (Sweetser (1988).

O processo de gramaticalização compreende, do ponto de vista estrutural, a exclusão do conector **para**, junto a estes verbos de movimento. Por isso, tal estrutura se assemelha a uma perífrase verbal, como veremos nos exemplos abaixo.

O exemplo (03)

(03) Não, meu marido está pagando para ela morar na Barra, não é? Ainda hoje ele foi a Copacabana **pagar o condomínio e uma das partes**, porque ela deixou atrasar, aliás quase 400.000. (Censo/RJ: Dor., 44 anos)

mostra a cláusula destacada oferecendo um contexto propício à gramaticalização dos verbos de movimento. Isto quer dizer que a cláusula núcleo é constituída de verbos *ir* mais locativo. A cláusula destacada é expressa sem o conector **para**, mas com o verbo no infinitivo. Neste tipo de estrutura, temos dois alvos ligados ao verbo *ir*: o primeiro é o locativo Copacabana e o segundo, o pagamento de contas. O primeiro representa o deslocamento de espaço físico, da Barra para Copacabana; o segundo, o deslocamento temporal, no mundo das intenções: saída da Barra para o objeto de sua intenção - o pagamento. O segundo deslocamento é, portanto, metaforizado.

Podemos ainda acrescentar que temos um mesmo papel temático - o locativo Copacabana- selecionado por dois predicadores: *ir* e *pagar*.

O exemplo (04)

(04) *Meu garoto nasceu em agosto, de oito meses de gravidez, eu fui para zona sul ver a festa, não é?* (Censo/RJ: Dor., 44 anos)

mostra o mesmo processo de gramaticalização, em que a cláusula núcleo é constituída do verbo de movimento *ir* mais locativo. A cláusula *ver a festa* representa o alvo do sujeito para o qual a descrição do evento aponta, um alvo não locativo, mas objeto de intenções. Assim, o deslocamento entre o primeiro ponto em que se encontra o sujeito e o alvo de sua intenção – o *ver a festa* – compreende um movimento não espacial, isto é, temporal, metaforizado, projetado no mundo das intenções. Os verbos *ir* e *ver* selecionam um mesmo papel temático, o locativo zona sul.

O exemplo (05)

(05) *A Marinha havia perdido esses planos. Mas o engenheiro naval brasileiro era de ascendência francesa, e uma missão naval francesa veio ao Brasil examinar seus planos. Metódicos, os franceses copiaram os projetos dos navios brasileiros. E Gratz pôde agora obter cópias inéditas, por intermédio de um colega francês. O trabalho de Gratz é um exemplo de como a história militar está deixando de ser exclusividade de autores de farda.* (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: A outra guerra grande),

instancia um claro processo de gramaticalização do verbo *vir*, cujo deslocamento entre origem e alvo compreende: o afastamento do eu do seu espaço físico distante para um espaço próximo ao leitor, no domínio das ações intencionais, portanto, passíveis de realização num tempo próximo. A trajetória compreende um movimento unidirecional da vontade de um sujeito, a missão naval francesa, que impulsiona a realização de suas intenções: *examinar seus planos*. Talvez possamos acrescentar à idéia de gramaticalização de espaço em tempo, um mapeamento de movimento espacial nos domínios das ações intencionais (Sweetser, 1988).

As cláusulas **para + INF** articuladas aos verbos *ir* e *vir* só aparecem na posição posposta. Esta posição fixa torna, morfologicamente, a cláusula **para + INF**, junto aos verbos de movimento *ir/vir*, semelhante à perífrase verbal de futuro; semanticamente, os dois tipos compartilham o mesmo conceito de espaço temporal e de mapeamento de movimento espacial nos domínios das intenções.

Uma outra análise possível, contudo, é considerar a cláusula *examinar seus planos* como complemento verbal do verbo de movimento *vir*. Tal leitura é possível, porque o conceito de mapeamento de movimento nos domínios das intenções permanece, e os verbos de movimento *ir/vir* teriam o objeto como um alvo a ser atingido, tal como ocorre com os verbos *querer* e *ordenar* (Bybee, 1994:230).

#### **As cláusulas encaixadas**

As **cláusulas encaixadas** são, de modo absoluto, codificadas por **para + INF** e articuladas a uma cláusula matriz, constituída por **TER + SN**.

Elas podem funcionar, sintaticamente, em relação ao sintagma, quer como complemento, quer como adjunto. Para estabelecer a diferença, optamos por verificar a transitividade do sintagma ao qual a cláusula encaixada esteja articulada.

A hipótese inicial seria que os complementos de nome deveriam vir introduzidos pela preposição **a** e os adjuntos, pela preposição **para** (Mary Kato, comunicação pessoal).

A investigação da regência nominal mostrou que alguns nomes encontrados nos dados regem complementos introduzidos pelas preposições **a** e **para** (ambos denotadores de valores semânticos de meta); enquanto outros regem nomes que selecionam preposições com outros valores semânticos ou a regência é zero – estes são os adjuntos.

Desse modo, se o nome é transitivo e exige a preposição **a** ou **para** a fim de introduzir seus complementos, podemos considerar que, se o complemento for uma cláusula encaixada, teremos um processo de neutralização destas preposições indicadoras de meta, com ocorrência absoluta de **para**. As cláusulas encaixadas ligadas a nomes avalentes ou introduzidos por outros tipos de preposição não indicadoras de meta, foram consideradas sintaticamente como adjuntos.

Veremos, nesta primeira parte, as cláusulas encaixadas que estão dentro do sistema de transitividade do nome, contido na cláusula matriz. Temos então uma cláusula encaixada que funciona como complemento de nome.

O exemplo (06) representa uma cláusula completivas de nome.

(06) (Marilyne) Felinto, que nasceu em Recife, diz não ter método para escrever. 'De repente me vêm partes inteiras do livro e eu consigo desenvolver o eixo central. Mas, para brotar, a narrativa leva um tempo que nunca é determinado por mim. É o tempo do próprio livro, sobre o qual não tenho domínio'. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo, )

No exemplo (06), a variação da preposição **de para a**, como parte da transitividade do nome em questão, já existe em situações similares de língua portuguesa, como em sala de jantar e sala para jantar, mas, nas cláusulas articuladas ao sintagma, somente foram encontradas aquelas introduzidas pelo conector **para**.

Os exemplos (07) e (08) representam as cláusulas adjuntas de nome.

(07) Ela ia todo domingo, quando podia, ("mesmo") quando (gaguejo) não tinha neta para cuidar, ia todo dia à missa. Agora com a neta para cuidar, já não pode, não é/ (Censo/ RJ)

(08) Eu sempre vou lá, porque ele já tem um irmão para ficar cuidando do irmão, sabe? (Censo/RJ)

Estas cláusulas estão normalmente articuladas a um nome concreto avalente. Neste casos, a cláusula **para + INF** funciona como adjunto dos nomes, neta e irmão.

Nos exemplos abaixo

(09) Porção de cavernas para a pessoa entrar. E tem a churrasqueira lá, senhor quiser fazer um piquenique já tem churrasqueira. E tem os banheiros, também que é igual a essa, mas tem mais lá do que aqui, não é? Tem os jardim para a pessoa passear, tem o morro para a pessoa passear e tinha o médico para olhar a criança. (Censo/RJ)

(10) Mas é que a luz agora se adiantou mais rápido, porque agora já tem até cabine para botar a luz dentro de casa. Falta só o relógio, não é? (Censo/RJ),

temos a cláusula encaixada detacada na sua função de **adjunto de nome**. Os nomes menino, médico, jardim, pessoa e morro são nomes concretos avalentes. A preposição **para** funciona fora do sistema de transitividade do nome. Do ponto de vista da sintaxe, podemos dizer que são equivalentes à relativa: o jardim onde a pessoa pode passear, o morro onde a pessoa pode passear, o médico que cuida das crianças.

### **Cláusulas Marcadoras de Atitude**

As cláusulas marcadoras de atitude representam a voz do falante, que assume seu ponto de vista acerca de alguma informação já veiculada, não verdadeira, e leva a atenção do ouvinte para a informação que sucede esta cláusula marcadora de atitude como aquela informação a ser considerada verdadeira.

Estas cláusulas são estruturadas com verbo ser mais os adjetivos sincero e honesto. Estes adjetivos põem, em destaque, a relação entre o locutor e o interlocutor (Castilho & Castilho, 1992). Estas cláusulas podem ser parafraseadas por sinceramente e honestamente, mas, os sintagmas adverbiais cancelam este tipo de relação entre locutor e interlocutor.

No exemplo (11)

(11) A: Mudei várias vezes, mas foi, assim, mudanças de quatro, cinco meses, no máximo seis meses. Aí, volta para cá novamente. O máximo que eu passei foi um ano em Campo Grande. Foi o ano passado- ano - ano retrasado.

B: E você sempre gostou assim dos lugares que você morou ou você-

A: **Para lhe ser sincero** eu só gostei mesmo em Campo Grande. (...)

Porque lá é maravilhoso.(...) Qualquer dia aí eu marco com você para te levar lá. Eu tenho uma rapaziada lá. ((Censo/RJ: Rob., 22 anos),

a informação que antecede a cláusula destacada retoma a informação prévia apresentada pelo falante; a cláusula para lhe ser sincero verbaliza as reações emotivas do falante em relação ao que ele havia dito e o material que sucede as reações representa a informação que deve ser considerada.

No exemplo (12)

(12) **Folha:** E o sr. acompanha os acontecimentos da política, da economia?

**Da Costa:** Acompanho e gosto, estou muito interessado em compreender esse problema de agora nas bolsas de valores, porque tenho vários amigos e discípulos que são economistas. Eles se dedicam sobretudo ao estudo dos fundamentos e da metodologia da economia.

Agora, **para ser honesto**, raramente leio jornais. Minha esposa me resume as notícias. Lê-los me tomaria muito tempo, e como minha paixão pelos meus estudos é tão grande, prefiro sacrificar o meu conhecimento de todos os dias à minha paixão pela física, pela matemática. ( Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: O filósofo da contradição),

a informação que antecede a cláusula marcadora de atitude expressa os pretensos interesses de Da Costa acerca das bolsas de valores; a cláusula destacada verbaliza uma reconsideração dos próprios sentimentos: Da Costa assume que ele não estava sendo totalmente honesto acerca do modo como ele recebe as informações sobre política e economia. A cláusula independente que sucede a cláusula marcadora de atitude representa o que o falante realmente faz: raramente lê jornais e a segunda cláusula independente justifica a cláusula marcadora de atitude.

As cláusulas marcadoras de atitude - para lhe ser sincero e para lhe ser honesto - podem equivaler sintaticamente aos advérbios sinceramente e honestamente, respectivamente; porém, do ponto de vista do discurso, apresentam um comportamento diferenciado. Enquanto a cláusula marcadora de atitude estabelece uma conexão entre a informação que a antecede com a informação que a sucede, auxiliando na coerência e coesão textuais, os advérbios sinceramente e honestamente fazem referência à informação que os sucede, desempenhando um papel mais local.

As cláusulas marcadoras de atitude são utilizadas pelo falante para atender ao princípio geral cooperativo que permeia o uso da língua (Grice, 1975). A questão da qualidade é proposta por Grice como: as contribuições dos falantes devem ser verdadeiras; eles não devem dizer aquilo que eles acreditam que seja falso ou para o qual não tenham evidências suficientes.

Os dados encontrados nos corpora evidenciam a intenção do falante em contribuir com uma informação verdadeira, como retratação pela informação falsa previamente proferida. Este tipo de cláusula ocorre principalmente na língua falada e, na língua escrita, somente nas entrevistas.

### **As Cláusulas Marco e as Meta-Cláusulas**

As cláusulas marco e as meta-cláusulas são usadas pelo escritor para expressar o motivo pelo qual o material que as sucede será incorporado ao enunciado. Estas cláusulas não são consideradas de finalidade, porque não codificam valor semântico de finalidade. Elas podem ser parafraseadas pela forma nominal de gerúndio ou pelo imperativo, cujo tempo é identificado pelo contexto.

As cláusulas marco correspondem às cláusulas guidepost, na terminologia de Chafe (1984). Elas direcionam a atenção do leitor/ouvinte para o pedaço de informação que virá e que representa o argumento mais forte do enunciado. Por estarem sempre na posição anteposta, elas funcionam como elemento de coesão de informação, o que as aproxima das cláusulas hipotáticas discursivas de finalidade.

O exemplo (13) funciona como marco (guidepost).

(13) Logo em seguida, a Light diminui drasticamente o fornecimento de energia elétrica para a cidade devido a uma seca prolongada, prejudicando a operação da gráfica. **Para complicar ainda mais a situação**, Bernardes suspendeu as operações de redesconto no Banco do Brasil, gerando um pânico financeiro. A editora (de Monteiro Lobato) acabou sendo obrigada a abrir falência. (Encarte MAISI, Folha de São Paulo: O civilizador dos trópicos),

O Presidente Bernardes não suspendeu as operações de redesconto do Banco do Brasil com o propósito de complicar ainda mais a situação da editora

de Monteiro Lobato. O Presidente suspendeu as operações para solucionar um problema de mercado financeiro do Brasil, mas a solução encontrada pelo Presidente levou a editora de Monteiro Lobato à falência, o que complicou mais a situação do editor. O material que a antecede levanta expectativas acerca da situação econômica da época. A cláusula destacada nomeia o problema de Monteiro Lobato e o material que a sucede não corresponde à solução do problema.

O exemplo (14) apresenta as mesmas características de (13).

(14) **Thomas Skidmore:** Poderia, mas com riscos. Ele pode desvalorizar o real de uma maneira mais rápida e estimular o crescimento. Há alguns tipos de investimentos que são clássicos. **Para não agravar o balanço de pagamentos** você pega a construção civil. O Brasil tem um déficit muito grande de habitação. A construção civil absorve muita mão-de-obra, mas não utiliza quase nada importado e dá um produto de alto valor social. Mas é preciso um investimento do governo no setor...(Encarte MAIS!, da Folha de São Paulo: Na rota de globalização)

A informação que antecede a cláusula infinitiva destacada é sobre a desvalorização do real versus estímulo do crescimento econômico do país. Ao falar sobre investimentos clássicos, ele cita a construção civil como um dos investimentos para o crescimento e nomeia o problema do Presidente "o não agravamento de balanço de pagamento". Esta nomeação se realiza sob a forma de cláusula marco. Uma das soluções para o problema é a construção civil como investimento. Todo o material que aparece após a cláusula marco apresenta a solução do problema. Isto porque o sujeito psicológico (Ilari, 1997) da cláusula núcleo não tem como propósito o estado de coisas descrito na cláusula destacada. Mas uma leitura como marco (guidepost) poderia ser a seguinte:

Se o governo quer crescimento, ele deve fazer investimentos para não agravar a balança de pagamentos. Um desses investimentos é a construção civil.

As meta-cláusulas representam um comentário feito pelo escritor e constituem uma avaliação sobre o que vai ser dito (Backlund, 1989). Nos dados do português, na modalidade escrita, poucos são os casos de meta-cláusula, conforme mostra o exemplo abaixo.

(15) **Prado Jr.:** (...) Em todo caso, e sem fazer, como o faz Rorty, uma profissão de fé liberal ou subscrever uma filosofia política, é preciso reconhecer que a universidade americana é antes favorável do que desfavorável à discussão filosófico-política. Mesmo porque, ao lado dos filósofos que advogam o liberalismo e a tradição norte-americana, não faltam os críticos desse mesmo liberalismo; ou, pelo menos, não faltam aqueles que, como T. McCarthy, criticam Rorty por não resgatar, com o pragmatismo de Dewey, o seu radicalismo político. De resto, a presença volumosa dos imigrantes nessa universidade permite a importação e a expressão de perspectivas que não floresceriam, talvez, espontaneamente no local. **Para dar apenas um exemplo:** num livrinho introdutório e esclarecedor sobre a filosofia pós-analítica norte americana (Giovanna Borradori, "The American Philosopher", Univ. of Chicago Press), uma filósofa italiana inclui, na vertente política dessa filosofia, ao lado de Thomas Nage, Ronald Dworkin, T. M. Scanlon e outros, o nome de

Roberto Mangabeira Unger, "the brazilian of Yale", nas palavras de Rorty. (Encarte MAIS!, da Folha de São Paulo: A hora e a vez da filosofia norte-americana)

A cláusula destacada representa um comentário de Prado Jr., que utiliza o domínio de referência, a partir do qual, instancia informações que justifiquem o seu comentário.

### 3.2.1.2. A Cláusula Hipotática de Finalidade Discursiva

A cláusula hipotática de finalidade discursiva caracteriza-se por superpor uma função discursiva à função hipotática de realce. Por função discursiva<sup>4</sup>, entende-se a capacidade de salientar uma peça de informação do material que a antecede ou que seja inferível do próprio contexto, colocar esta informação sob a forma de cláusula hipotática anteposta ou medial, e articular esta informação com aquela que a sucede. Desse modo, a cláusula hipotática de finalidade discursiva sustenta e auxilia a coesão discursiva.

Ela pode, ainda, conviver, no fim ou alvo, com outros traços semânticos de justificação, contraste, elaboração, extensão, condição, dentre outros. A cláusula hipotática anteposta funciona como tópico, por constituir uma informação dada e por proporcionar o *domínio de referência (frame)* para o qual a cláusula núcleo indicará a solução. Excepcionalmente, a cláusula início- de- texto pode ocorrer imediatamente após o título e funcionar como um tópico a ser desenvolvido.

No exemplo (06),

(06) "Tudo isso talvez aconteça em 2004 ou 2008, mas na noite de terça-feira, 27 de janeiro de 1998, depois da apresentação de Hillary na manhã do mesmo dia, Bill proferiu seu discurso sobre o Estado da União para uma vasta audiência de americanos -e não foi diferente dos seus outros grandes discursos ao longo dos

---

<sup>4</sup> Thompson & Longacre (1994: 206) afirmam que as cláusulas hipotáticas podem auxiliar a manutenção da coesão do discurso, pela sustentação da perspectiva discursiva e pela ajuda na articulação de partes do discurso. Elas funcionam como tópico, informação velha, em relação às cláusulas a que estão ligadas, quando na posição anteposta; elas expressam ainda a estrutura espacial, temporal ou individual da cláusula núcleo.

anos. Este durou mais de uma hora e tocou em cerca de 50 problemas nacionais e internacionais. Para cada um, ele tinha uma solução social específica. **Para melhorar a educação**, ele reduziria de 22 para 18 o número médio de alunos nas classes de escolas públicas. Todo o nosso superávit futuro, resultado de um orçamento enxuto, ele transferiria para a seguridade social. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *Cenas femininas*),

a cláusula hipotática de finalidade discursiva **Para melhorar a educação** – na posição anteposta - representa a especificação de uma peça de informação dentre muitas levantadas pelo Presidente Clinton, no material que antecede a cláusula de finalidade. A solução para o problema da educação nas classes públicas aparece na forma de cláusula núcleo, na posição posposta.

No exemplo (07)

(07) Ao escrever, Lygia gosta de ouvir música clássica. “Mas não pode ser música com letra, porque aí não me concentro.” **Para não se desconcentrar**, precisou deixar Lili Carabina, sua gata, com a vizinha. “Eu a amo, mas ela estava me roubando muito a atenção.” (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *O escritor*),

a cláusula hipotática de finalidade retoma a última cláusula, que é uma negativa, *não me concentro*, mas esta negativa transformada num item lexical – *desconcentrar* - é negada novamente, o que a torna uma afirmativa. Esta afirmativa é que recebe a posição e a função tópicas. Assim, utilizando a proposta de tópico chinês de Chafe (1984), podemos dizer que a concentração funciona como o *quadro de referência* a partir do qual se discorrerá o restante da informação, isto é, quais as providências tomadas por Lygia para que ela conseguisse se concentrar.

(08) William Faulkner voltou para os Estados Unidos, numa tarde de sábado, dia 14 de agosto. **Para confortá-lo no retorno**, levou consigo, como presente dos brasileiros, uma garrafa de pinga. ( Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *Faulkner no Brasil*)

O exemplo (08) mostra uma cláusula hipotática de finalidade discursiva na função e posição de tópico. Ela retoma parte da informação contida na cláusula independente que a antecede e a codifica sob as formas de clítico *-lo-* e sintagma nominal – *no retorno*. **Para confortá-lo no retorno** funciona como um *domínio de referência* a partir do qual se desenvolverá o restante da informação. Esta informação é, de fato, a solução encontrada pelo agente da ação.

No exemplo (09)

(09) Ave Maria, nessa casa não se pode ter personalidade?, reclamou Caetano, interrompendo os desenhos que fazia na sala, irritado com o irmão Roberto, que ridicularizava seus rabiscos. Tinha quatro anos.

**Para reconstruir, com parentes e amigos personagens de ‘Verdade Tropical’, passos e infância e adolescência formadoras dessa personalidade**, a Folha foi a Santo Amaro da Purificação, cidade natal de Caetano, a Salvador e ao Rio.

Caetano cresceu em uma família que funcionava como um harém - descontado o caráter sexual do termo. Seu Zeca, o pai, era a única figura masculina. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *O tropicalismo: do cárcere ao poder*), a cláusula hipotática de finalidade discursiva **Para reconstruir, com parentes e amigos personagens de ‘Verdade Tropical’, passos e infância e adolescência formadoras dessa personalidade** identifica uma peça de informação, a partir das expectativas levantadas em torno da fala de Caetano Veloso criança. A cláusula hipotática de finalidade anteposta aponta a pretensão da Folha de São Paulo em reconstruir o processo de Verdade Tropical e a cláusula núcleo codifica a solução encontrada; para isto, a Folha inclui visitas às pessoas e aos lugares em que Caetano Veloso viveu, representando a versão da Folha de São Paulo sobre a vida de Caetano.

a cláusula hipotática de finalidade discursiva anteposta mais a cláusula núcleo funcionam como mantenedoras da coesão entre o material que antecede a cláusula hipotática de finalidade discursiva e o material que sucede à cláusula núcleo, estabelecendo, assim, o embrião da informação.

As cláusulas hipotáticas de finalidade discursivas na **posição medial** não apresentam a função e a posição tópicas, que são peculiares destas cláusulas na posição anteposta. Por estarem na posição mais à esquerda da cláusula núcleo – normalmente depois de uma conjunção ou advérbio e antes do sujeito da núcleo - elas ficam em

evidência, devido ao próprio deslocamento, mas não funcionam como tópico. Deve-se ressaltar ainda que elas mantêm com as antepostas as demais características peculiares das cláusulas discursivas, isto é, a superposição do papel discursivo e articulação da coesão discursiva.

No exemplo (10)

(10) Porque o Cristo não! Não ! não fez do vinho- da água o vinho? Quer dizer que a bebida não faz mal (agora), a pessoa tem que saber beber, se controlar. Então, o protestante, **para evitar o excesso**, então ele proíbe de vez. Não bebe. Então, a pessoa não fica viciada. Já o católico, não. (Censo/ RJ: Lu, 57 anos),

a cláusula hipotática de finalidade discursiva, **para evitar o excesso**, na posição medial, identifica a preocupação dos protestantes com o evitar o excesso de bebida alcoólica. O falante inicia a sua argumentação, dizendo que a bebida não é malévola. Para dar suporte ao seu argumento, ele cita uma passagem da bíblia em que Jesus, nas bodas de Canã, transforma a água em vinho e multiplica os pães para atender aos convidados. Desse ponto de vista, beber não é problema. Mas, como pode um membro da Igreja cometer algum excesso, os protestantes, para evitarem tal acometimento, proibem terminantemente o uso da bebida alcoólica.

A descrição do evento aponta para uma pessoa genérica que supostamente poderia beber. Mas, se essa pessoa for protestante – porque o católico é diferente – o problema do vício não existirá. A cláusula hipotática de finalidade discursiva – na posição medial- e a cláusula núcleo funcionam como base de sustentação do parágrafo, ou seja, a informação substancial do parágrafo se encontra nas duas cláusulas.

O exemplo (11 )

(11) Folha: Onde fica o escritório de João Cabral de Melo Neto?

Escritor: Não existe mais, diz o maior poeta brasileiro vivo. Eu estou sem escrever, compreende? Meu último livro saiu em... Fiz uma operação muito séria no intestino, e fiquei 70 dias na UTI, em 1993, estava cego. De forma que não escrevo mais. Eu, **para escrever**, preciso ver. Não adianta eu ditar para alguém, porque eu

preciso ver a minha letra construindo o verso. Eu escrevo como quem constrói uma casa. Minha grande influência foi o arquiteto Le Corbusier, que eu li muito quando ainda era garoto, em Recife. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *O escritor*)

mostra uma cláusula hipotática de finalidade discursiva, na posição medial, que retoma a contraparte afirmativa da cláusula negativa imediatamente anterior - *eu não escrevo mais*. Previamente, João Cabral de Melo Neto oferece as razões pelas quais parou de escrever. A cláusula negativa -*não escrevo mais*- representa o mundo real e físico do escritor. **Para escrever** expressa o mundo das intenções do autor, e a cláusula núcleo representa a condição para que suas intenções se realizem: a presença da visão. A cláusula núcleo aponta a *necessidade da visão* como a condição para a realização da escrita.

A cláusula hipotática de finalidade destacada mais a cláusula núcleo funcionam como base de sustentação do parágrafo, ou seja, a informação substancial do parágrafo se encontra nas duas cláusulas. O escritor retoma trecho de uma informação da cláusula anterior e reativa a memória do ouvinte, sob a forma de cláusula hipotática de finalidade na posição medial.

O exemplo abaixo mostra que a informação que antecede a cláusula hipotática de finalidade discursiva, na posição medial,

- (12) Virílio: "O futuro e' a metropolização. Nós assistimos no mundo inteiro a uma contração -exatamente, alias, como na contração do parto- em direção as cidades. Há uns dez anos existiam na França doze cidades de equilíbrio que permitiam resistir a Paris, porque as pessoas tanto podiam morar quanto trabalhar nelas. Agora, estamos sofrendo o processo de metropolização que era próprio do Terceiro Mundo -Índia, México... As pessoas, para aí viverem, se precipitavam em direção a capital, ao porto. Isso atualmente esta' acontecendo também na Europa. Paris vai se tornando uma enorme nebulosa, e a verdadeira questão é a do emprego. O problema que se coloca para o urbanista é o de saber onde ele deve construir alojamentos, quando já não existe trabalho permanente e o proletariado se densedentariza." (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *Idéias para o novo mundo*),.

levanta expectativas sobre o problema da metropolização. A cláusula hipotática de finalidade especifica uma peça de informação e a cláusula núcleo codifica a solução

encontrada para o que é proposto na cláusula hipotática de finalidade. A informação contida após a cláusula núcleo está diretamente relacionada a todo o material que precede a cláusula de finalidade medial.

Os verbos *viverem* e *precipitavam* selecionam o SN pleno *as pessoas* como sujeito lógico<sup>5</sup> e o codifica também com os morfemas verbais *-(e)m* e *-(a)m* respectivamente. Assim, a orientação da descrição para *as pessoas* leva-nos a analisá-las como um argumento do verbo que está envolvido na ação. A posição inicial de *as pessoas* pode ser entendida em termos de estratégia discursiva, ou seja, o SN sujeito representa o tópico oracional.

A cláusula hipotática de finalidade discursiva *Para aí viverem* funciona como mantenedora da coesão entre o material que a antecede e o material que sucede à cláusula núcleo, estabelecendo, assim, a coesão discursiva.

Por outro lado, podemos encontrar a **cláusula-início-de-texto** que não apresenta nenhum tipo de material na posição que a antecede. Embora apresente o valor semântico de finalidade, ela, apenas, orienta o leitor para o tipo de informação que a sucede e que é relevante naquela informação. A posição medial, no exemplo abaixo, põe em destaque a informação da cláusula, já que, nesta posição, a cláusula de finalidade se posiciona entre o adjunto adverbial e o sujeito da cláusula núcleo.

No exemplo (13), temos a *cláusula início-de-texto*.

(13) **Max Weber e Zé Carioca**

Nos anos 1960, **para rebater a propaganda da Revolução Cubana na América Latina**, o governo Kennedy lançou a Aliança para Progresso, programa destinado a implementar reformas sociais no subcontinente.

---

<sup>5</sup> Tendo-se em vista o evento, o sujeito deve ser caracterizado como provedor de orientação ou como o resultado de um ponto de vista de uma entidade agentiva ou estativa, que é denotada pelo verbo (Li & Thompson (1975).

Na sequência desse programa, as universidades e os centros de pesquisas dos Estados Unidos ampliaram as áreas de estudos latino-americanos. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *A América que deu errado*),

A cláusula hipotática de finalidade discursiva ocorre imediatamente, após o título do texto. Ela não ressalta uma peça de informação, porque não há texto que a antecede, apesar de o título ser sugestivo de uma polaridade entre Estados Unidos e América Latina. Esta polaridade é representada por Max Weber, sociólogo que pregava uma sociologia objetiva e por Zé Carioca, desenho brasileiro bem humorado dos quadrinhos dos anos 60.

Esta cláusula hipotática discursiva de finalidade é uma cláusula-início-de- texto, que orienta o leitor para o tipo de informação a ser veiculado. A posição do advérbio no início do texto facilita a leitura, por situar o tópico no tempo cronológico histórico e tornar as inferências mais claras.

### **3.2.2. A Cláusula de Finalidade de adendo**

**As cláusulas de finalidade de adendo** são aquelas que acrescentam informação adicional, quer como resultado de uma incitação conversacional, quer como informação adicional em longos turnos de fala. No caso da incitação conversacional, a cláusula de adendo, normalmente, ocorre após uma resposta polar, representando expectativas por parte do falante quanto ao acréscimo de informação do interlocutor. No caso da adição de informação em longos turnos de fala, a cláusula de adendo, normalmente, constitui uma unidade entonacional independente, funcionando como reforço de informação, após uma curva entonacional final de sentença. Ford (1988), Paiva (1991).

Nestes termos, o acréscimo de informação adicional atende a motivações cognitiva (Chafe, 1988) e interacional (Ford (1988). Segundo Braga (1999), as duas motivações podem ser compatíveis na análise das cláusulas de adendo.

Convém lembrar que as cláusulas hipotáticas de finalidade *de adendo* encontradas nos dados não se conformam de modo absoluto às propostas lingüísticas já feitas por outros autores. Vejamos:

O exemplo (14)

(14) A: Eu adoro ler, sabe, me amarro mesmo, sabe?

B: Ah é? Que que você gosta de ler?

A: Ah. Ler assim texto, sabe? me amarro ler texto, livros, sabe? Me amarro ler.

B: Você lembra assim algum livro que você tenha lido recentemente?

A: Foi - é - (hes) foi Escaravelho - Escaravelho é - do diabo.

C: Escaravelho do Diabo.

B: Foi na escola que mandaram ler?

A: Foi. **Para fazer uma prova**, sabe? (ININT)

C: Você se lembra da história, qual era?

B: Sobre o que que era?

A: Ai gente, eu fico (ININT). Olha, acho que não me lembro não.

Já tem muito tempo, sabe?(...) (Censo/RJ: A. Cri., 19 anos)

mostra que a cláusula de finalidade destacada representa a informação que atende às expectativas do falante, embora, antes de codificá-la, o ouvinte utilize o recurso da resposta polar.

Assim, *eles mandaram ler o livro* expressa a pergunta da entrevistadora, e a cláusula de finalidade destacada codifica o motivo da ordem dada pelos professores da escola. A entrevistadora ao fazer a pergunta - que poderíamos dizer que funciona como cláusula núcleo- não projeta a finalidade do que nela disse; quem o faz é a entrevistada.

As cláusulas de finalidade de adendo, destacada no exemplo (15) representa a adição em longos turnos de fala.

(15) E, quando eu saio, às vezes, só tem - só recebe coisa, não é? Que eu resolva, aí embola tudo. Aí confunde tudo e, aí, eu falo assim: Bem, então é melhor a gente não sair". Nem sai eu, nem sai ele para ir à praia. **Para ir a lugar nenhum, para fazer nada**. Então a gente está esperando que as crianças cresçam mais, a gente ter a possibilidade de comprar um carro, não é? (censo/RJ: Jo, 27 anos)

No exemplo (15), o falante enfatiza as dificuldades do casal para ir à praia. Ela tenta eleborar melhor a sua informação, fazendo uma síntese do discurso anterior, porque,

na sua avaliação, há uma necessidade de reforçar o já dito. Mas, como ela não pode alterar o próprio texto, depois de tantas idéias repetidas, opta pela cláusula de adendo para reforçar a finalidade deles: *não ir a lugar nenhum para não se aborrecerem*. Elas constituem unidades entonacionais, nos termos de Chafe (1994:69).<sup>6</sup>

No exemplo (16)

(16) A: Agora, se houver um problema com ela, aquele problema me atinge. Que eu acho que todas as mães se atinge com o problema dos filhos, não é? Então, eu acho que aí tem a- tem o caso da adaptação. Que todo casal, no início assim de- de convivência, tem sempre uma coisinha que sai errada-

B: Para acertar, não é?

A: **Para acertar**. Nisso. Não tem casal que não acerta. Se ainda não deu para o seu lado, seu problema, que Deus ajude que nunca dê- não é? (Censo/RJ: Ire., 52 anos),

a cláusula destacada funciona como resultado da estratégia conversacional. Na troca de turno, o ouvinte retoma toda a cláusula de finalidade do turno anterior e a projeta novamente como se a informação fosse dele. Mas o falante não adiciona nenhuma outra informação. De fato, o falante B complementa a informação de A, e A toma a fala de B, constituindo assim a continuação do turno dela própria.

Temos, segundo DuBois (comunicação pessoal), a propriedade da ressonância, que é peculiar da Sintaxe Dialógica. Na relação entre elementos do discurso, temos a ativação intrínseca da afinidade potencial do diálogo, por não funcionarem os elementos discursivos isoladamente.

O exposto acima mostra que as cláusulas de finalidade de adendo se conformam apenas parcialmente às definições já propostas.

---

<sup>6</sup> Such (intonation) units are identifiable on the basis of a variety of criteria, among which are pauses or breaks in timing, acceleration and deceleration, changes in overall pitch level, terminal pitch contours, and changes in voice quality. Intonation units are hypothesized to be the linguistic expression of information that is, at first, active in the consciousness of speaker and then, by the utterance of intonation unit, in the consciousness of the listener, or at least that is the speaker's intent.

### 3.2.3. A Cláusula de Finalidade Parentética

A cláusula de finalidade parentética representa a fala do escritor, que se desvincula momentaneamente da linha tópica que vinha desenvolvendo, e acrescenta alguma informação relevante para algum elemento utilizado por ele, normalmente um sintagma nominal, e volta ao texto, retomando o fluxo do discurso. A causa de tal deslocamento se assenta na não certeza do escritor (ou falante) de que o ouvinte ou leitor compartilhe o significado do sintagma ou o sentido metafórico que ele pretenda dar ao sintagma da cláusula em que a parentética esteja inserida; escritor e/ ou falante utiliza(m) a cláusula de finalidade parentética para corporificar a própria fala, manifestando o domínio do conhecimento sobre o assunto enfocado<sup>7</sup>.

A cláusula de finalidade parentética pode, no intervalo da suspensão tópica, promover esclarecimentos, ressalvas, avaliações e comentários laterais sobre o que está sendo dito. Estas características dão um caráter acentuadamente pragmático aos parênteses e constituem um dos recursos pelos quais dados do processamento discursivo são explicitados, pondo à mostra a dinâmica da atuação interacional.

Assim, a cláusula de finalidade parentética expressa a fala do locutor, que projeta a desvinculação como *um movimento no mundo das intenções* e mantém, desse modo, uma relação mais direta entre ele e o interlocutor, no intervalo de tempo da projeção. A desvinculação destaca ainda o envolvimento do locutor com o assunto que aborda. Ao concluir a informação da parentética, o locutor volta ao tópico suspenso.

---

<sup>7</sup> As cláusulas de finalidade parentéticas se adequam às descrições de parênteses com foco no locutor, em que, segundo Jubran (1999: 146), a introdução do locutor no texto expressa envolvimento do falante com o assunto (lexias que manifestam o interesse ou conhecimento do assunto enfocado) e é linguisticamente expressa por uso de pronomes de primeira pessoa que constituem situações de ego- envolvimento.

Com base na proposta de Jubran (1996), podemos verificar que a informação contida na cláusula de finalidade tem um papel muito importante na significação, por ajudar a construir a centração temática do segmento - contexto.

Caso o locutor optasse por promover o esclarecimento do sintagma da cláusula que sofreu inserção, através de uma cláusula relativa explicativa, ele suspenderia o *movimento* peculiar das cláusulas de finalidade, e utilizaria a permanência no texto e a conseqüente ausência de *deslocamento*.

O exemplo (17)

(17)“Seja como for, o efeito de contraste criado por essa complacência indiscriminada - esse filistinismo, **para usar um termo mais adequado** - ao menos chama a atenção para um fato óbvio, banal e desenhado: tão-somente por via de nossas de nossas reações particulares e concretas a certos momentos deste ou daquele filme, bem como por via do exame crítico e teórico desses encontros, é que poderemos desenvolver uma convicção genuína da dignidade do cinema enquanto objeto de estudo. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *A hora e a vez da filosofia norte-americana*)

mostra que **para usar um termo mais adequado** manifesta o grau de engajamento do escritor com o assunto abordado, visto que o significado da palavra *filistinismo*, por ser considerado por ele como possivelmente não compartilhado pelo interlocutor, leva-o a justificar o seu uso. Esta atitude implica uma auto-qualificação positiva, com a retomada imediata do tópico discursivo.

O exemplo (18) apresenta também as mesmas características de (17): parênteses com foco no locutor, em que a auto-qualificação e o conhecimento do assunto enfocado revelam o envolvimento e o conhecimento do assunto que ele aborda.

(18) Mas havia um homem capaz de trancar todos os seus problemas numa caixa e agir como se não tivesse uma única preocupação no mundo senão ser bom, eficaz e consciente em todos os seus compromissos. Não admira que ele fosse o presidente. Sim, ele afinal convencera o povo americano. Talvez ele tenha-se furtado a envergar o uniforme de soldado, mas ainda era um homem. Porque agora mostrava ser capaz de aparecer em público e exibir graça sob pressão. Nos Estados Unidos, importamo-nos apenas com heróis. Graça sob pressão sugere que você é um dos garotos que merece ser convidado para o clube.

Clinton fora até então - **para usar o termo mais suave**- um animal de estimação para os republicanos; eles nunca admitiriam isso, mas ele foi maravilhoso para eles. O programa de saúde que propusera vergou sob a sua própria complexidade -e isso porque tentara agradar a gregos e troianos. É claro, ele nunca comeu por muito tempo o pão que o diabo amassou para dizer: 'Bem, não resta senão pagar para isso. É melhor encostar a cabeça no travesseiro sabendo que os idosos e os doentes também podem dormir. Se somos uma nação judia e cristã, transformemos em atos as nossa idéias'. Não; ele manteve a complicação de seu programa de saúde e perdeu. Mas nesse caso perdera antes mesmo de começar. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: Cenas femininas)

Uma outra consideração a respeito do exemplo acima diz respeito à posição da cláusula destacada em relação ao sintagma nominal em foco. Na posição anteposta ao sintagma, pode representar uma escusa por fazer tal referência a um Presidente, e dos Estados Unidos.

### 3.3. ALGUMAS PROPRIEDADES FORMAIS DOS ENUNCIADOS DAS SENTENÇAS DE FINALIDADE

Neste parte do trabalho, investigo algumas propriedades formais das sentenças de finalidade. O estudo incide sobre os conectivos e as posições das cláusulas de finalidade. Dos *corpora* selecionados, **somente** os dados das cláusulas **hipotáticas** de finalidade serão analisadas **quantitativamente**; as **demais** cláusulas de finalidade terão apenas um **enfoque qualitativo**.

Os dados estudados, segundo os grupos de fatores selecionados, foram processados por alguns programas do pacote Varbrul.

#### 3.3.1. Os conectivos

**A** preposição **para** é o elemento prototípico das orações de finalidade. Ela auxilia na articulação de cláusulas reduzidas de infinitivo, que se realizam com os valores semânticos de destino e finalidade, sob a forma de cláusulas de finalidade; que se realizam sem os valores semânticos de finalidade, sob a forma de marcadoras de atitude, marco e meta- cláusulas.

As locuções conjuntivas **a fim de** e **para que/ a fim de que** foram encontradas somente nos dados de cláusula hipotática de finalidade<sup>1</sup>. Com estas locuções, temos a forma nominal de infinitivo para a primeira; enquanto a segunda demanda o modo subjuntivo. A preferência do falante pela preposição **para** está associada ao tipo de modo

---

<sup>1</sup> Os conectores, segundo Bechara (1985), são as preposições- *a, de, para, por, em* – e as locuções conjuntivas - *a fim de, com o fim de*. Segundo Cunha & Cintra (1985), temos a conjunção *porque* (= para que) e as locuções conjuntivas : *para que, a fim de que* como um dos mecanismos da articulação das cláusulas de finalidade. Bechara acrescenta a conjunção *que* (= para que).

Segundo Cunha & Cintra, o traço significativo no conceito de deslocamento de **para** se dá: no espaço, no tempo e na noção. As cláusulas de finalidade estão incluídas no último tipo.

verbal da cláusula de infinitivo. A locução conjuntiva **para que** seleciona o modo subjuntivo, enquanto a preposição **para** e a locução conjuntiva **a fim de** demandam o infinitivo flexionado ou não- flexionado. Como já tem sido observado pelos estudiosos, o modo subjuntivo não é produtivo na língua, especialmente a falada, o que os *corpora* comprovam.

As sentenças de finalidade abaixo apresentam o conector mais usual, **para**. A proposta de Sweetser (1990)<sup>2</sup> fornece valiosa contribuição em cláusulas com valores de causalidade e condicionalidade. Em relação aos meus dados, observa-se a realização do conector apenas nos domínios de conteúdo e de ato de fala.

- (19) Em 12 de março de 1947, Truman dirigiu-se ao Congresso **para proclamar aquela que viria a ser conhecida como a doutrina Truman**, na qual escolheu como alvo inimigo nosso aliado de dois anos antes. O assunto à mão era uma guerra civil na Grécia, supostamente dirigida pelos soviéticos. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *América, o último império*, por Gore Vidal)
- (20) A identificação de Stroessner com ‘os três grandes’ foi moeda corrente da propaganda oficial. **Para comprová-lo**, basta consultar as edições de ‘El País’, ‘Patria’ e ‘La Voz del Coloradismo’ (programa de rádio) dos ‘dias pátrios’ celebrados com grande pompa: 3 de novembro (aniversário de Stroessner); 24 de julho (aniversário de López); 1o. de março (morte de López). Last but not least: em 1958, ‘El País’ iniciou um campanha em favor do revisionismo, onde se destacam o editorial de 12 de setembro (‘Sobre o Revisionismo’) e profusa informação sobre a visita dos revisionistas argentinos Atilio García Mellid e José María Rosa, cordialmente recebidos pelo governo. (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *A outra guerra grande*),

No exemplo (19), o mundo real de construções com valor semântico de finalidade conecta duas cláusulas numa relação de causa - consequência: a cláusula destacada

---

<sup>2</sup> Sweetser (1990) sustenta que a análise das conjunções como operadores lógicos não dá conta de suas ambigüidades, seus usos e polissemia exibida pelos diversos valores relacionados de um juntor. A investigação da conjunção nos domínios de conteúdo, epistêmico e de atos de fala é o melhor enfoque para a autora, por ser possível verificar o sentido do conector em seu contexto pragmático. É o textual que auxilia a compreensão da *ambigüidade pragmática*.

expressa a finalidade e o propósito de um sujeito *Truman*, descrito na cláusula núcleo. É o domínio de conteúdo. No exemplo (20), a cláusula destacada retoma toda a informação contida na cláusula independente que a antecede e a codifica sob a forma do pronome *-lo*. Ela funciona como *domínio de referência* a partir do qual o restante da informação se desenrolará. Esta informação é a solução encontrada para o que é apontado como *domínio de referência* e constitui por si só um ato de fala diretivo.

As sentenças de finalidade apresentam uma contumaz ausência de orações núcleos separadas por vírgulas <sup>3</sup>(assumindo que a vírgula separa unidades<sup>4</sup>) na escrita e entonação descendente na fala, se estas estiverem articuladas a uma cláusula hipotática posposta iniciada por **para**, conforme exemplo (21).

- (21) Em 12 de março de 1947, Truman dirigiu-se ao Congresso **para proclamar aquela que veria a ser conhecida como a doutrina Truman**, na qual escolheu como alvo inimigo nosso aliado de dois anos antes. O assunto à mão era uma guerra civil na Grécia, supostamente dirigida pelos soviéticos. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *América, o último império*, por Gore Vidal)

Numa análise cuidadosa, notamos que, quando o falante ou locutor pretende usar uma asserção independente, ele faz mais uso das locuções conjuntivas **a fim de** e **para que** para operar a conexão, conforme exemplo (22).

---

<sup>3</sup> Sweetser (1991) analisa a realização da entonação descendente das cláusulas núcleos das sentenças causais ou a ausência desta entonação, cuja representação gráfica é a vírgula, mas que não constitui uma mera pausa. A autora levanta a hipótese de que tal uso, que parece fortuito, seja resultante de diferenças motivadas e inerentes entre os domínios de conteúdo, epistêmico e ato de fala. Baseando-se em Chafe (1984), ela afirma que as cláusulas causais podem ter uma leitura em que a cláusula núcleo expresse uma pressuposição da verdade e a cláusula causal uma assertiva, ou que ambas formem assertivas, constituindo uma delas uma assertiva causal. Assim *Ana ama Vítor porque ele faz com que ela se lembre de seu primeiro amor* pode ser lido como uma pressuposição de que Ana ama Vítor, e uma assertiva de que este amor é causado pelas memórias de Ana acerca de seu primeiro amor. Já *Ana ama Vítor, porque ele faz com que ela se lembre de seu primeiro amor* nos remete a duas asserções: o amor de Ana por Vítor, e a causa do amor.

<sup>4</sup> Chafe (1984).

- (22) Em “Shall we dance?” todo drama individual ou social cede lugar à sofisticação dos movimentos da dança- os operadores de câmera tiveram mesmo que aprender os passos de dança de salão à maneira inglesa, para que pudessem acompanhar com exatidão o deslocamento dos atores. Evidentemente, o desajeitamento inicial dos dançarinos amadores é tratado de um modo caricato, que se adapta ao tom predominante da comédia. (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *Cinema ao extremo*)

Se aplicarmos ao exemplo (21) a proposta de Sweetser(1990) e Garcia (1994) acerca da pressuposição, poderemos ter a seguinte leitura: a cláusula núcleo expressaria uma pressuposição da verdade e a cláusula de finalidade constituiria o objetivo pretendido pelo sujeito da cláusula núcleo. Mas identificar pressuposição no exemplo (21) requer alguns cuidados, já que o conceito de pressuposição está estreitamente relacionado à aceitabilidade da negativa. No caso das cláusulas hipotáticas de finalidade, a negação da cláusula núcleo não implica negação ou afirmação do pressuposto, mas leva-nos a vê-lo como uma alternativa àquilo que está codificado. Assim, podemos ter duas leituras: *Truman não ir ao Congresso e a lei ser aprovada como lei Truman ; Truman não foi ao Congresso, mas foi fazer outra coisa.*

Já, no exemplo (22), a proposta de pressuposição de fato não se aplica. Se negarmos a primeira, a segunda não existe, ou seja, *não aprender os passos de dança de salão resulta em não acompanhamento dos passos dos atores.* Mas vê-las como assertivas independentes, exercendo a segunda o valor semântico de finalidade da primeira, é perfeitamente aceitável.

Os resultados de nossas amostras exibem, no caso de as cláusulas hipotáticas de finalidade antepostas ou mediais à cláusula núcleo, os conectivos **para**, seguido de **para que** e de **a fim de**. As cláusulas antepostas vêm, *geralmente*, separadas por entonação descendente, na fala e, por vírgula, na escrita, enquanto que as mediais *sempre* serão separadas pelos mesmos recursos lingüísticos.

No exemplo (23)

(23)O achado de Borges revela-se uma paráfrase do texto lobatiano. Se considerarmos que Borges conhecia a literatura de Lobato, e que este viveu em Buenos Aires em 1946, três anos antes da publicação de “El aleph”, é bastante pertinente supormos que o ilustre argentino andou bebendo na cacimba de nosso taubateano. **Para que o leitor tire suas próprias conclusões,** seguem-se os textos de ambos os escritores. (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *O civilizador dos trópicos*),

talvez possamos pensar que as *unidades* (separadas por vírgula na escrita), sob a forma de cláusula hipotática de finalidade, evidenciem mais o uso do tópico discursivo, por ser gramaticalmente saliente o uso do modo subjuntivo.

As estruturas oracionais que exibem duas cláusulas hipotáticas de finalidade em processo de coordenação são freqüentes. Neste caso, a coordenação da duas cláusulas pede obrigatoriamente a primeira cláusula introduzida por **para** – e também **para que**; e a segunda cláusula hipotática, por zero ou por conector, conforme exemplo (24).

(24) Callico Jack teve o mesmo destino de muitos condenados por pirataria – foi colocado em uma gaiola de ferro e enforcado em um cadafalso no recife de Deadman, numa pequena ilha avistando Port Royal, hoje conhecida como recife de Rackhan-, e seu cadáver foi revestido de alcatrão **para preservá-lo e servir como alerta aos outros.**(Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *Democracia pirata*)

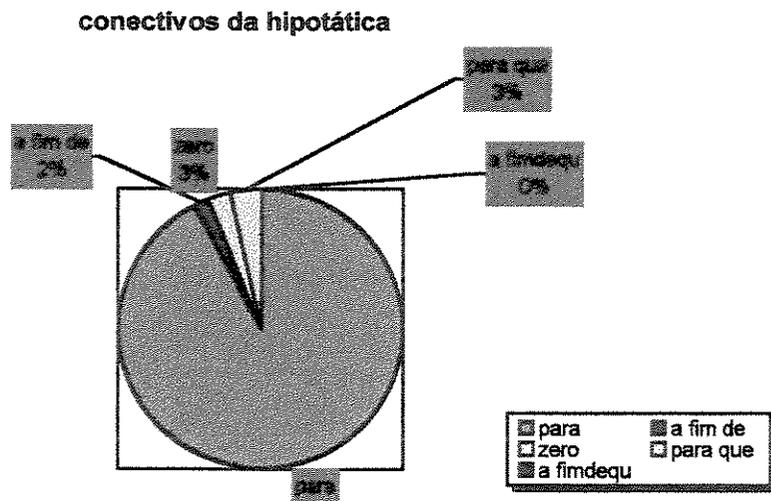
Convém ainda mostrar o único caso de cláusula hipotática de finalidade sem conector, o exemplo (25),

(25) O cara que jogou que foi comigo na- na – na portuguesa. Chegou lá, nós estamos fazendo compras, também, não é? E ele era aqui do interior aqui de- do estado do Rio. Um – um tal do- o apelido dela era Juba. Saímos com ele, **fazer umas compra** e tudo mais e tal, compra daqui, uns compra boneca, não é? para trazer para filha, não é? outros compram uma roupa, não é? (Censo/RJ: Man., 59 anos),

em que o contexto pragmático dá condições de o falante inferir o valor semântico de finalidade.

A análise dos dados revelou que os conectivos abaixo são os mais recorrentes nas cláusulas hipotáticas de finalidade. São eles: **para** 92% (839 / 908); **a fim de** 2% (15/908), **para que** 3% (32 / 908); **a fim de que** 1% (01/908) e **conector zero** 2% (21 / 908). Estão nestes 2% as cláusulas de finalidade coordenadas entre si e uma ocorrência de cláusula articulada à núcleo, mas sem conector.

O gráfico (1) permite que sejam visualizadas as percentagens:



A escolha de **para** como o conector preferencial nas cláusulas hipotáticas de finalidade está associada ao seu valor semântico de *destinação* e *fim*. Sintaticamente, este conector seleciona verbo de infinitivo, que é considerado produtivo na língua, diferentemente das locuções conjuntivas que demandam o modo subjuntivo.

O falante de língua portuguesa utiliza, preferencialmente, **para**<sup>5</sup> como a preposição introdutória de objeto indireto e como o conectivo das cláusulas de finalidade. Com alguns verbos, como *oferecer* e *dar*, temos, numa oração simples, uma relação de dativo, expressa

<sup>5</sup> Em Juiz de Fora, Minas Gerais, segundo Ana Paula Scheer, a preposição usada nos dativos é **a** e não **para**.

pelo SPrep, e, numa sentença complexa, uma relação de realce, expressa sob a forma de cláusula hipotática de finalidade.

Se compararmos a cláusula hipotática de finalidade com o dativo, podemos observar que parece haver uma relação muito estreita entre as duas nas amostras analisadas<sup>6</sup>.

Os exemplos (26) e (27) são retirados das nossa amostras.

(26) A gata ... dá espaço para Jorge (Amado).

(27) Percebo então que uma mulher parada no ponto de ônibus observa a menina com curiosidade. É a única pessoa que a notou durante todo esse tempo. Os outros não a viram. A menina prossegue em sua busca e a mulher continua observando-a com interesse. A menina pega o último grão e recomeça a andar. A mulher dá um passo para olhar o canteiro. Eu também me levanto e olho o canteiro. Não há nada ali, ou, pelo menos, nada que eu consiga ver. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *O escritor*)

A relação que pode ser estabelecida entre os dois exemplos é a noção de *controle*. A cláusula (26) significa que *Jorge Amado tem o espaço, cedido pela gata*. Ou seja, ele é o possuidor temporário (Heine, 1997) do espaço possuído e tem o *controle* da situação descrita. A cláusula (27) possui um sujeito agentivo *a mulher*, que possui o *controle* do movimento físico, com um objetivo bem definido *olhar o canteiro*.

---

<sup>6</sup> Thompson & Longacre (1994) afirmam que, em algumas línguas, a marca de caso que expressa a idéia de *para* (*to e for*), usada para o dativo, benefactivo e alativos, é também utilizada pelo falante para codificar as cláusulas hipotáticas de finalidade. No caso da língua Tamil, o afixo de objeto indireto e alativo serve para as cláusulas hipotáticas de finalidade.

### 3.3.2. A ORDEM DAS CLÁUSULAS

#### 3.3.2.1. As posições das cláusulas de finalidade

**A**s cláusulas de finalidade coletadas nas nossas amostras de línguas falada e escrita apresentam quatro tipos de posição<sup>1</sup>.

As cláusulas hipotáticas de finalidade constituem a porção periférica na relação núcleo- satélite e, por isso, apresentam, como certas cláusulas hipotáticas, alguma mobilidade<sup>2</sup>. Temos, em relação à(s) cláusula(s) núcleo(s), as posições: anteposta (satélite - núcleo), como no exemplo (28), medial (a satélite se coloca à esquerda da predicação e depois de um elemento bloqueador), como no exemplo (29) e posposta (núcleo – satélite), como no exemplo (30).

As cláusulas parentéticas e de adendo constituem uma informação em relação a outra informação, no nível textual – discursivo. Temos a intercalação, como no exemplo (31) e também a posposição, como no exemplo (32).

---

<sup>1</sup> Das quatro posições, apenas a primeira e a última foram encontradas por Chafe (1984) nas cláusulas adverbiais do inglês, por Paiva (1991) nas causais do português<sup>1</sup> e por Decat (1993) no português oral e escrito; por Thompson (1985)<sup>1</sup> e Backlund (1989) nas cláusulas de finalidade no inglês escrito. As posições anteposta, intercalada e posposta foram identificadas por Amparo (1997) nas cláusulas introduzidas por *como se* e por Azevedo (2000) nas cláusulas adverbiais finais na escrita formal.

Os trabalhos destes autores mostram que as cláusulas hipotáticas apresentam uma certa mobilidade em relação a sua núcleo, na relação núcleo- satélite ( Mathiessen & Thompson (1988). No nosso caso, as cláusulas hipotáticas de finalidade também apresentam esta mobilidade, embora a escolha das posições não seja aleatória e atenda às imposições discursivas.

<sup>2</sup> A tradição gramatical já reconhecia a mobilidade das “cláusulas adverbiais” e tecia algumas considerações de ordem discursivo – pragmática.

*As orações de porque enunciam-se mais comumente depois da principal, não sendo, todavia, rígido esse uso (...) As demais colocam-se facultativamente antes ou depois da principal, mas a anteposição, ao que parece, lhes comunica certa coloração enfática – o que decerto há de ter concorrido para tornar-se esta posição geralmente preferida. (Rocha Lima, 1988, pág.246)*

Todas as posições correlacionam-se a algumas funções e, portanto, foram utilizadas para identificar diretamente o tipo de cláusula de finalidade, como mostrei previamente.

- (28) Segundo o economista, naqueles dias -novembro de 69-, ele foi preso, torturado e entregou alguns nomes. 'Tinha um telefone do Convento dos Dominicanos anotado no talão de cheques. **Para não entregar os dominicanos**, falei que o nosso contato era o frei Oswaldo Resende. Isso, porque eu sabia que ele estava na França e, assim, não seria preso. Foi o que ocorreu'. (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *As relações perigosas*)
- (29) (Marilene) Felinto, que nasceu em Recife, diz não ter método para escrever. 'De repente me vêm partes inteiras do livro e eu consigo desenvolver o eixo central. Mas, **para brotar**, a narrativa leva um tempo que nunca é determinado por mim. É o tempo do próprio livro, sobre o qual não tenho domínio'. (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *O escritor*)
- (30) Folha: Tanto era um happening que você demitiu madame?  
Zé Celso: Então, não foi uma volta, foi uma retomada. Tanto que eu vejo o texto de Gracias Senõr, que é de 71, como um roteiro do que é o Oficina, hoje. Esclarece o que se fez com *Boas*, *Mistério Gozoso*. Dá a continuidade do trabalho, que está em fase de balanço. Agora estamos botando na Internet, **para mostrar** o que aconteceu e está acontecendo nestes anos 90 e que ainda não é lido com clareza, como foi lido o repertório nos anos 60. (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *A fúria do teatro*)
- (31) Trata-se da dialética da ordem e da desordem, a do 'a favor' e a 'do contra', instigadora de um olhar crítico, atento à especificidade das contradições, e propiciadora de juízos reflexivos. Estes conferem à crítica literária de Antonio Candido a rara dimensão da criação.  
Em síntese, como diria o costado de 'raposa' de Antonio Candido (**para retomar a classificação de Isaiah Berlin**), a literatura, no seu pluralismo contraditório, é um direito de liberdade que possibilita o autônomo desabrochar do potencial de cada ser humano. (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *O crítico central*)
- (32) A: Eu adoro ler, sabe, me amarro mesmo, sabe?  
B: Ah é? Que que você gosta de ler?  
A: Ah. Ler assim texto, sabe? me amarro ler texto, livros, sabe? Me amarro ler.  
B: Você lembra assim algum livro que você tenha lido recentemente?  
A: Foi - é - (hes) foi Escaravelho - Escaravelho é - do diabo.  
C: Escaravelho do Diabo.  
B: Foi na escola que mandaram ler?  
A: Foi. **Para fazer uma prova, sabe?** (ININT)  
C: Você se lembra da história, qual era?  
B: Sobre o que que era? (Censo/ RJ: A.C., 19 anos)

**As cláusulas hipotáticas de finalidade na posição anteposta** identificam uma peça de informação que pode estar explícita no texto que as antecede, com a solução na (s) cláusula(s) núcleo(s) e/ ou no texto que as sucede. Do ponto de vista discursivo, as antepostas podem funcionar ainda como introdutoras de tópico<sup>3</sup> e, em alguns casos, podem ocorrer como cláusula início- de- texto.

**As cláusulas hipotáticas de finalidade mediais** podem também funcionar como codificação de uma peça de informação que as antecede ou que seja inferível pelo contexto. A diferença entre as posições anteposta e medial está na função discursiva de tópico, que é peculiar à primeira posição, mas não à posição medial. Como se pode observar, a posição medial da cláusula hipotática põe apenas em evidência a informação desejada.

**As cláusulas hipotáticas de finalidade pospostas**<sup>4</sup> exercem um papel mais semântico do que discursivo. Isto porque elas restringem, com o enunciado de finalidade, a porção de informação codificada na cláusula núcleo.

**Os tipos de cláusula hipotática de finalidade** estão estreitamente relacionados às posições que ocupem nas sentenças e às respectivas funções semânticas e discursivas, embora não possamos falar numa relação biunívoca entre os três enfoques. (conforme diagrama (2). **As cláusulas hipotáticas canônicas e delimitadoras de resultado** só

---

<sup>3</sup> Para Haiman (1978), algumas cláusulas condicionais na língua Hua são tópicos de suas sentenças; sintaticamente ocupam a posição à esquerda; semanticamente constituem informação dada, não sujeitas à interrogação ou negação.

<sup>4</sup> Thompson (1985), ao analisar as cláusulas de finalidade, afirma quanto à posição posposta:  
*De fato, o papel da cláusula de finalidade posposta pode ser visto muito mais como um papel local do que aquele exercido pela cláusula anteposta; aquela serve para determinar a finalidade, para a qual a ação expressa na cláusula precedente, é/ foi estabelecida. Assim o escopo da cláusula de finalidade posposta é a cláusula núcleo, que deve expressar a ação de um sujeito volitivo. (pág. 67)*

aparecem na posição posposta, enquanto as **hipotáticas discursivas** ocorrem nas posições anteposta e medial à cláusula núcleo.

A propósito das posições das demais cláusulas de finalidade, temos as **de adendo** que só ocorrem na posição posposta àquela *informação* a qual o locutor julgue necessitar de reforço e as **parentéticas** que só ocorrem na posição intercalada em relação a uma outra *informação* veiculada pelo *locutor*. Em ambas, repito, *não há cláusulas núcleos*.

*As minhas hipóteses são:* (i) as cláusulas hipotáticas de finalidade exercem um papel preponderantemente discursivo nas posições anteposta e medial e um papel mais local e semântico na posposição, em relação às suas respectivas cláusulas núcleos. O falante utiliza preferencialmente a posição anteposta na modalidade escrita, para dar pistas ao leitor acerca do material que vai ser exposto ou discutido, já que não há gestos, entonação, velocidade de fala ou expressões faciais que auxiliem o leitor na compreensão da mensagem, mecanismos comuns na modalidade falada; e (ii) as cláusulas de finalidade de adendo e as parentéticas têm como escopo uma informação não codificada como cláusula(s) núcleo(s), mas como pertencente ao contexto em que estejam inseridas.

Podemos ilustrar os tipos e posições aqui propostos no diagrama a seguir:

Diagrama (2): Tipos e posições das cláusulas de finalidade.

TIPOS	ARTICULAÇÃO C/ NÚCLEO		POSIÇÕES			
	[+ NÚCLEO]	[- NÚCLEO]	ANTE POSTA	MEDI AL	INTER CALADA	POS- POSTAS
HIPOT. CANÔNICAS	+					+
HIPOT. DISCURSIVAS	+		+	+		
HIPOT. DEL. RESULTADO	+					+
DE ADENDO		+				+
PARENTÉTICA		+			+	

### 3.3.2.1.1. Posposição, ordem não- marcada

Os critérios para distinguir a ordem não-marcada da ordem marcada são aqueles ligados a comportamento e frequência textual. (Givón, 1987)

A partir do pressuposto de que a ordem não- marcada é aquela que ocorre um número maior de vezes, é possível identificar a posposição como a ordem não- marcada e neutra das cláusulas de finalidade, enquanto que a anteposição, a medial e a intercalação constituem as ordens marcadas.

**As cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas** exercem um papel mais semântico do que discursivo em relação a sua núcleo.

O **papel semântico** está relacionado à delimitação da informação descrita na cláusula núcleo, identificando a finalidade do sujeito que pode ter controle ou não da situação, mas que restringe a sua ação por colocar a sua vontade no *movimento* potencial da finalidade. A utilização da posposição da hipotática indica que não há interrupção da continuidade tópica.

O **papel discursivo** das cláusulas hipotáticas está relacionado à função tópica, no sentido de que encontramos o domínio de referência (*frame*), através do qual o leitor/ouvinte terá a orientação do que o escritor ou falante esteja querendo comunicar; e também a função de auxiliar na coesão discursiva, pela ajuda na articulação de partes do discurso e pela conseqüente sustentação do próprio discurso.

Os traços [+ hipotática], [- encaixada], [+ posposição], [+ seqüencialidade], [+conector **para**], [+ agente] e [+ controlador] podem estar presentes nas cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas. Os traços *controlador* e *agentividade* são muito comuns, mas não se aplicam à totalidade dos dados.

Observemos o exemplo abaixo.

(33) Seu Manuel, o senhor não fica muito nesse portão não, que os carro da Globo, eles vêm em cima da calçada!” Ele: “Ah! Pode deixar minha filha!” Ele ficava em cima do portão, para o lado de dentro. Porque, se ele ficasse do lado de fora, o-era capaz do carro pegar ele ali.

A B

Uma vez, de manhã, eu estava saindo **para ir na padaria**, que eu tinha que ir com meus filho no médico, eu estava atrasada, estava saindo, quase que o caminhão me pega. em cima da calçada. (Censo/RJ: Leil., 25 anos)

A cláusula hipotática de finalidade posposta destacada em (33) representa o fim ou propósito do sujeito agente e controlador descrito na cláusula núcleo. Ou seja, o *movimento* da origem para o objeto do propósito. O estado de coisas descrito em B é posterior ao estado de coisas descrito em A, portanto, não realizável no período de tempo em que A se realiza. Isto é, *ir na padaria* só acontece depois de o falante *sair de casa de manhã*.

A mudança potencial da ordem<sup>5</sup> tornaria a sentença de cláusula hipotática de finalidade exótica, embora gramaticalmente possível, porque a cláusula hipotática de finalidade não exerceria o papel discursivo peculiar mormente da posição anteposta – identificar uma peça de informação dentre aquelas nomeadas no texto antecedente.

(34) ‘Hana-Bi’ se inscreve rigorosamente na disciplina budista, que tem como princípio básico a realidade da impermanência e por isso prepara o monge e o samurai para se verem como efêmera flor da cerejeira, que vive a plenitude de um instante. ( Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *Cinema ao extremo*)

No exemplo (34), a cláusula hipotática de finalidade destacada indica o fim ou propósito daqueles que se submetem à disciplina budista: eles se verem como efêmera flor de cerejeira. O sujeito *que* aparece como sujeito da segunda cláusula antecedente à

---

<sup>5</sup> Decat (1993) afirma que a ordem das cláusulas adverbiais está estreitamente relacionada à função da ordem dos eventos e à função discursiva. Os discursos narrativos mostram uma preferência categórica pela posposição.

hipotática. A cláusula hipotática de finalidade e a núcleo compartilham um mesmo argumento - o objeto da cláusula núcleo torna-se o sujeito da cláusula de finalidade. Tanto na cláusula núcleo quanto na hipotática, estamos falando de um sujeito controlador e agentivo, que se desloca da origem para a meta, com isto, criando o *movimento* no mundo das intenções.

Seria possível codificar a cláusula hipotática de finalidade após o conjuntor *por isso*, mas não para a posição entre os conjutores *e* e *por isso*.

? 34a) ‘Hana-Bi’ se inscreve rigorosamente na disciplina budista, que tem como princípio básico a realidade da impermanência e por isso **para se verem como efêmera flor da cerejeira**, prepara o monge e o samurai que vive a plenitude de um instante.”,

A cláusula destacada, no exemplo (35),

(35) *Aí, não dá para elas. Elas trabalham é de – aos sábados, ela trabalha de seis ao meio-dia, está? **Aí, elas chegam cansadona e vão dormir, não é? Chega de noite, vão se divertir. **Aí, pô, elas querem o domingo para passear, não é?** **Aí é o jeito –** **Aí eu trabalho lá com meu pai, também ganhando meus dinheirinho, não é?***** (Censo/ RJ: A. Cris., 19 anos)

delimita a porção de informação da cláusula núcleo, ou seja, ela delinea a atividade selecionada pelas *meninas para o domingo*. Não há sujeito agentivo, mas volitivo e controlador. O *movimento* peculiar do mundo das intenções se faz presente, porque elas têm um *querer* que impulsiona para um objetivo – *o passeio*. O deslocamento da cláusula destacada para as posições anteposta ou medial seria aceitável. Assim a informação destacada funcionaria como um item retomado da informação que a antecede.

Podemos encontrar ainda a cláusula hipotática de finalidade posposta articulada a uma seqüência de orações que codifica eventos ou fatos e, neste caso, o sujeito da cláusula núcleo pode ser paciente. O controle da situação se mostra nas orações que antecedem a cláusula núcleo, ou seja, o escopo da cláusula de finalidade é a seqüência de orações que a antecede, conforme exemplo (36).

(36) *Na hora de ir à escola, ele (neto) grita, ele chora, menina, ele fica quase roxinho **para não ir a escola, não é?*** (Censo RJ: Iren., 52 anos)

O exemplo (36) mostra um sujeito paciente, *o neto*, que, nas cláusulas anteriores, exerce o seu direito de gritar e chorar para não ir a escola, portanto, agindo e controlando a situação. O resultado das suas ações aparece sob a forma de um oração com predicado nominal – *ele fica quase roxinho*. A cláusula hipotática de finalidade destacada está articulada diretamente à cláusula núcleo, mas a cláusula núcleo só existe como resultado das cláusulas que a antecedem.

A mudança potencial da ordem seria possível numa modalidade informal, mas a estrutura com o adjunto adverbial com verbo ir + locativo e a cláusula de finalidade com verbo ir + locativo torna o conteúdo repetitivo. A posição medial ( ou a anteposta) da cláusula hipotática de finalidade apontaria para uma informação, que terá a solução sob a forma de cláusulas núcleos: *gritar, chorar e como consequência ficar quase roxinho*.

(36a) Na hora de ir à escola, **para não ir a escola, não é?** ele (neto) grita, ele chora, menina, ele fica quase roxinho.

As **cláusulas de adendo**, por constituírem informação adicional, ocorrem na posição posposta àquela informação que o falante julgue necessitar de reforço. Por não terem cláusula núcleo, não podemos falar em ordem formal, *mas estamos verificando a possibilidade de deslocamento desta informação de adendo, no nível textual- discursivo*.

O exemplo (15) é reescrito como (37).

(37) E , quando eu saio, às vezes, só tem - só recebe coisa, não é? Que eu resolva, aí embola tudo. Aí confunde tudo e, aí, eu falo assim: Bem, então é melhor a gente não sair”. Nem sai eu, nem sai ele para ir à praia. **Para ir a lugar nenhum, para fazer nada**. Então a gente está esperando que as crianças cresçam mais, a gente ter a possibilidade de comprar um carro, não é?

As cláusulas destacadas acima constituem unidades entonacionais (nos termos de Chafe (1994: 69), que reforçam o já dito. Se alterássemos a posição das unidades, teríamos um texto incoerente.

\*(37a) E , quando eu saio, às vezes, só tem - só recebe coisa, não é? Que eu resolva, aí embola tudo. Aí confunde tudo e, aí, eu falo assim: Bem, então é melhor a gente não sair”. Para ir a lugar nenhum, para fazer nada. Nem sai eu, nem sai ele para ir à praia. Então a gente está esperando que as crianças cresçam mais, a gente ter a possibilidade de comprar um carro, não é?

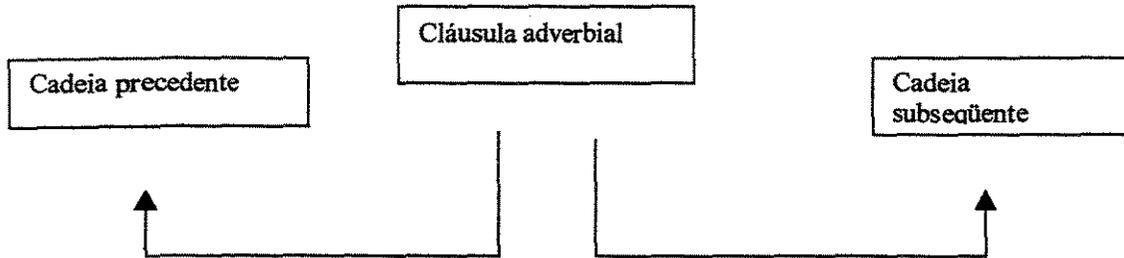
### 3.3.2.1.2. Anteposição, ordem marcada

Retomando o que já foi dito, as cláusulas antepostas além de projetarem o valor semântico de finalidade, funcionam como orações temáticas, por servirem de *tópico* (Chafe (1984), Amparo (1997), Braga (1999) e Neves (1999)).

As cláusulas hipotáticas de finalidade antepostas são mais freqüentes na língua escrita, sendo muito raras na falada. (cfe. Decat(1993) a respeito das hipotáticas e Amaparo(1997) a propósito de *como se*). Os textos de língua escrita foram retirados do encarte MAIS!, que é um texto bastante denso de informações, com tempo de planejamento e elaboração. Nesta situação, as cláusulas antepostas cabem bem na sua função de *tópico* discursivo, conforme proposta de Koch (1997). Elas podem retomar parte ou toda uma informação que as antecede ou podem apontar para uma informação nova, que as segue, ligando a porção de informação que as antecede com a porção de informação que as sucede.

Como já foi mencionado anteriormente, a **cláusula hipotática de finalidade discursiva** pode ocupar tanto a posição anteposta quanto a posição medial.

Givón (1987) ilustra muito bem a relação da cláusula com o discurso - (anáfora e catáfora)



Mas, se a posição leva-nos à função, o que podemos considerar como características tópicas para que assim apliquemô-las às cláusulas hipotáticas discursivas antepostas encontradas principalmente na língua escrita?

Alguns estudiosos estabelecem uma equivalência entre tópico/tema/sujeito psicológico/ pressuposição por um lado e comentário/rema/predicado psicológico/foco por outro lado. Porém duas definições são mais aceitas: (i) o tópico é aquilo sobre o qual o falante irá discorrer – o comentário é sobre aquilo o que se diz a propósito do tópico; (ii) o tópico é uma informação dada – o comentário é uma informação nova. (Haiman (1978: 583)<sup>6</sup>

---

<sup>6</sup> Haiman analisa criticamente as propostas de Kuno e Chafe. Segundo ele, Kuno distingue os tópicos resumitivos (= tema) dos contrastivos, que carregam informação nova; Chafe defende que os tópicos contrastivos são tópicos, embora admita que os contrastivos codifiquem informação nova.

Para Haiman, o tópico resumitivo é estabelecido pelo contexto prévio, enquanto o tópico contrastivo é selecionado pelo falante a propósito de pensamentos que não tenham ainda sido comunicados ao ouvinte.

*...o tópico descolocado para a esquerda não tem necessariamente uma anáfora correspondente dentro da própria sentença.(pág. 585)*

Para Chafe, todo discurso é um palco (*stage*) no qual o falante introduz vários temas para sua audiência. Uma vez introduzidos, eles podem ser referidos novamente ou não. Sob tais circunstâncias, o tópico não tem de necessariamente ser aquilo a respeito do qual a sentença fornece informações. Mas do que isso

*O tópico estabelece uma estrutura espacial, temporal ou individual... que limita a aplicabilidade da principal predicação a um certo domínio restrito.(Apud, Haiman, 1978, pág. 585)*

A análise das sentenças hipotáticas de finalidade mostrou que as cláusulas discursivas antepostas compartilham preferencialmente as características de tópico resumitivo, ou seja, retomam informação dada.

No exemplo (38)

(38)Ao longo dos cinco capítulos que constituem o livro, o autor descreve o que entende por essa especificidade cultural brasileira, sempre calçado no fundamento histórico: a herança colonial ibérica escravista. Situa sua problemática em um rápido capítulo histórico onde estabelece paradoxos. O Brasil aparece aqui nos seus contrastes clássicos: um país socialmente cindido, mas de composição racial misturada; uma das maiores democracias do mundo, no entanto governada por elites; uma economia industrial competitiva cercada de pobreza. **Para descrever a pobreza**, afirma existir uma diferença de grau - enquanto os EUA têm cerca de 20% de sua população presa no círculo vicioso da baixa escolaridade, gravidez adolescente, famílias fragmentadas e chefiadas por mulheres e precariedade dos serviços públicos, o Brasil tem 60%. (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *A América que deu errado*),

a cláusula hipotática discursiva de finalidade **Para descrever a pobreza** identifica uma peça de informação dentre um dos paradoxos abordados na seqüência de informações codificada sob a forma de orações no trecho que a antecede - o paradoxo - economia competitiva *versus* pobreza. A cláusula de finalidade retoma uma das informações, que funcionará como tópico, *a descrição da pobreza*.

A cláusula **Para descrever a pobreza** codifica uma informação dada e, tal como ocorre com o tópico resumitivo, retoma parte da informação já veiculada e a coloca em destaque na posição inicial da sentença, separando-a por uma vírgula, com o objetivo de dar pistas ao leitor de que esta é uma informação relevante sobre a qual recairá o restante da informação. Assemelha-se ao tópico chinês (Chafe 1975) por constituir um quadro de referência.

A informação codificada pela cláusula anteposta tem a sua solução, ou melhor, o seu detalhamento com a *afirmação e exemplificação de diferença entre a pobreza do Brasil e dos EUA*.

A mudança potencial da ordem para a posposição tornaria a sentença estranha, ou porque o fluxo discursivo seria interrompido, já que o escritor seleciona um dos paradoxos expostos pelo autor do livro como tópico para mostrar resultados estatísticos e confirmar a veracidade de sua informação, ou porque a cláusula hipotática de finalidade se articula com uma seqüência de orações.

O exemplo (39)

(39) Escrever poesia é a impossibilidade de conseguir estabelecer uma rotina, segundo o poeta Ferreira Gullar. “A poesia é intempestiva. Às vezes ela me acorda no meio da noite e depois pode demorar até um ano para voltar”.

**Para aplacar a angústia da espera**, Gullar pinta, desenha ou escreve prosa e artigos na companhia de seus dois amigos fiéis: o gato, de nome Gatinho, e a árvore que invade com um galho o escritório no seu apartamento em Copacabana. (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *O escritor*)

mostra a cláusula hipotática discursiva de finalidade que identifica o problema do escritor, já que *aplacar o tempo* é o comportamento normal diante do desaparecimento da inspiração (até um ano). A cláusula hipotática de finalidade não retoma trecho da informação que a antecede, mas podemos inferir pela situação de mundo que, enquanto a inspiração não vem, os escritores precisam fazer algo com o tempo. Todo o parágrafo que antecede a cláusula **Para aplacar a angústia da espera** serve para justificar, dar subsídios à informação codificada pela cláusula destacada.

A informação que sucede a cláusula hipotática de finalidade funciona como solução para a peça de informação destacada, contida na cláusula hipotática de finalidade e no parágrafo anterior (conforme proposta de Thompson (1985). A seqüência de ações descritas sob a forma de cláusulas núcleos- *pintar, desenhando e escrever prosa*- ocorrem simultaneamente ao período de tempo descrito na cláusula hipotática de finalidade.

A cláusula hipotática de finalidade anteposta no exemplo (59) poderia ocupar a posição posposta. Ela codificaria, assim, o motivo do comportamento de Ferreira Gulart. Mas não compartilharia com as demais cláusulas hipotáticas de finalidade pospostas a seqüencialidade do estado de coisas: o evento descrito na cláusula núcleo é anterior ao evento descrito na cláusula hipotática. No exemplo acima, os eventos se superpõem: a *incapacidade de escrever* gera angústia, que o leva a *aplacá-la*; para tanto *pinta, desenha e escreve prosa*, perfazendo um círculo de reações.

### 3.3.2.1.3. Medial – ordem marcada

As cláusulas hipotáticas de finalidade discursivas podem ocupar a posição medial. Nesta posição, elas sofrem mais restrições de ordem sintática do que na posição anteposta. As cláusulas hipotáticas discursivas mediais normalmente ocorrem após sintagmas nominais, algumas conjunções: *e, mas, portanto; que e se* (integrantes); *porque, se* (condicional); *que e de modo que* (consecutivos); *onde e que* (pronomes relativos); *quando* (temporal) e alguns advérbios de tempo e modo, palavras de inclusão e exclusão. As conjunções e as palavras de inclusão e exclusão são os elementos gramaticais que impedem, definitivamente, a cláusula hipotática discursiva de finalidade de se colocar na posição anteposta. Todos estes elementos pertencem à cláusula que funciona como núcleo na sentença de finalidade.

Do ponto de vista discursivo, as cláusulas hipotáticas discursivas de finalidade na posição medial não exercem papel de tópico em relação à(s) cláusula(s) núcleos a que estão articuladas, mas, por estarem numa posição de destaque entre elementos da cláusula núcleo, a informação veiculada fica focalizada. Raramente veiculará informação nova.

Elas também funcionam como elemento de coesão entre a informação que as antecede com a informação que as sucede.

Reitero a minha posição de que a restrição da ordem parece ser sintática, pois são elementos de estrutura sintática que impedem o movimento da cláusula discursiva da posição medial para a anteposta.

Observemos as cláusulas selecionadas.

No exemplo (40)

(40) Faulkner, apesar de ser o vice-presidente do Congresso de Escritores (o ensaísta Paulo Duarte era o presidente), passou os primeiros três dias de sua estada no quarto -e no bar- do Esplanada. Saía apenas para jantares, como em um restaurante de comida russa, na rua Ana Cintra, no centro da capital, onde, **para homenageá-lo**, uma orquestra local tocou a folclórica canção 'Saint Louis Blues'. Faulkner, irônico, perguntou se alguém do consulado havia nascido no Alabama. (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *Faulkner no Brasil*),

a cláusula hipotática de finalidade discursiva medial funciona como *suporte* para a informação a partir da qual o falante irá discorrer: a causa de a orquestra tocar a canção Saint Louis Blues. A informação destacada, por ser nova, representa uma veiculação rara. A informação que sucede à cláusula de finalidade é a solução encontrada para a peça de informação contida sob a forma de cláusula hipotática.<sup>7</sup>

A mudança potencial da ordem para a posposição seria possível. A cláusula hipotática de finalidade exerceria a função semântica de delimitadora do estado de coisas descrito na núcleo. Contudo, a mudança da cláusula **para homenageá-lo** para a posição anteposta, anterior ao sintagma *onde*, tornaria a sentença inaceitável, já que o pronome relativo *onde* não teria o seu antecedente imediatamente anterior.

O exemplo (41)

---

<sup>7</sup> Segundo Thompson (1985), o mesmo acontece com o inglês escrito.

(41) (Marilene) Felinto, que nasceu em Recife, diz não ter método para escrever. “De repente me vêm partes inteiras do livro e eu consigo desenvolver o eixo central. Mas, **para brotar**, a narrativa leva um tempo que nunca é determinado por mim. É o tempo do próprio livro, sobre o qual não tenho domínio”. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *O escritor*)

mostra **para brotar** apontando uma especificação de informação - o começo da inspiração de uma narrativa - , dentro de um processo mais geral e amplo da escrita literária, vivenciado por Marilene Felinto. A cláusula núcleo e todas as cláusulas que a sucedem não representam a solução ( como é usual), mas a explicação do nascimento da narrativa, que constitui a construção do próprio texto narrativo. O falante levanta as expectativas do ouvinte, quando aquele afirma que o texto literário vem pronto, por inteiro. Ao destacar um elemento do processo – o início da criação – o falante está considerando um subtópico dentro do processo criativo.

A mudança da cláusula hipotática discursiva **para brotar** para a posição posposta

?(41a) (Marilene) Felinto, que nasceu em Recife, diz não ter método para escrever. ‘De repente me vêm partes inteiras do livro e eu consigo desenvolver o eixo central. Mas, a narrativa leva um tempo que nunca é determinado **para brotar** por mim. É o tempo do próprio livro, sobre o qual não tenho domínio’.” (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo )

mostra que esta ordem a levaria a exercer função sintática de encaixada. Com esta função, ela delimita apenas a informação de *determinado*, constante da cláusula matriz. A posição anteposta é impossível, pois a conjunção *mas* interfere sintaticamente no deslocamento da cláusula.

#### 3.3.2.1.4. Intercalação – ordem marcada

As cláusulas de finalidade parentéticas constituem uma interrupção da continuidade tópica <sup>8</sup> e, sintaticamente, não apresentam cláusula núcleo. No que diz

---

<sup>8</sup> Segundo Jubran (1996: 417), *para reconhecimento e delimitação de parênteses, funcionam, ainda, como critérios, algumas marcas formais, advindas exatamente de sua natureza parentética: pausas antes e depois do encaixe; ausência de conectores do tipo lógico, que pudessem estabelecer relações lógico-*

respeito à posição que ocupam, podemos afirmar que **elas se realizam como uma informação intercalada em outra informação.**

Nos nossos *corpora* analisados (apenas sete (07) ocorrências), a **cláusula de finalidade parentética** codifica a interferência do locutor na seqüência do fluxo discursivo; ele interrompe a própria fala para dar algum esclarecimento ou inserir algum tipo de informação que ele julgue necessário e, depois, retoma o fluxo discursivo.

O locutor não é normalmente agente, mas tem pleno controle da desvinculação tópica que vai realizar. A cláusula de finalidade parentética compartilha características das cláusulas hipotáticas de finalidade, com exceção dos traços [encaixamento] e [dependência]. O *movimento* da finalidade mais a desvinculação tópica peculiar dos parênteses dá ao locutor a possibilidade de projetar o seu objetivo como algo potencial e, ao mesmo tempo, de introjetar-se no texto que produz. Os dois itens conjugados dão ao locutor a possibilidade de ter controle da informação discursiva, além de exibir domínio de conhecimento. Quando o locutor usa algo que não é do conhecimento do interlocutor, intencionalmente, isto lhe dá o poder de decisão.

Embora possa, em alguns casos, equivaler sintaticamente a uma oração relativa, do ponto de vista discursivo, as duas não se comportam de modo idêntico, como veremos a seguir.

No exemplo (42)

(42) Quando alude ao fim da tradição colonial de raiz portuguesa, ferida de morte pela Abolição, ele desloca o foco de interesse do passado para o Brasil de seu tempo, marcado pela urbanização que dissolve os valores e os hábitos rurais próprios da tradição colonial. Ora, esse novo Brasil, que ele chama 'americano, **para indicar uma especificidade que o afasta do tronco ibérico**, era sobretudo o Brasil meridional transformado pela imigração, sendo curioso que não tenha feito

---

*semânticas entre os parênteses e o enunciado onde se encartam; mudanças prosódicas, como alteração de tessitura e de velocidade de elocução da parte inserida, em contraste com o texto.*

referência ao imigrante para caracterizar uma nova era devida em parte à influência deste. (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *A visão prototípica de Sérgio Buarque, por Antônio Cândido*),

o locutor interrompe o fluxo discursivo com o objetivo de esclarecer o emprego do adjetivo *americano* na cláusula imediatamente anterior. A cláusula de finalidade parentética **para indicar uma especificidade que o afasta do tronco ibérico** explica o motivo pelo qual ele chama o Brasil de americano – é o Brasil transformado pela imigração em oposição ao Brasil de tradição colonial portuguesa. A seguir, o locutor retoma o tópico suspenso e continua o fluxo discursivo.

Sintaticamente, a cláusula destacada no exemplo (42) pode equivaler a uma cláusula relativa explicativa. Contudo, se o locutor optasse por uma cláusula adjetiva, ele não poderia introjetar-se no seu texto e manifestar, assim, o conhecimento do assunto enfocado.

O exemplo (43)

(43) Na descoberta precoce do movimento que gera os conflitos da ‘antítese estilizada’ talvez esteja aí uma das razões pelas quais Lobato tenha sido sempre tão sensível e pouco paciente diante de qualquer parada (ou de qualquer abandono, de qualquer paralisia, ou de qualquer ‘caquexia’, **para usar o seu vocabulário precioso, tão fora de moda na estética minimalista hoje dominante**). (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *O crítico central*)

mostra a cláusula destacada como um mecanismo usado pelo locutor para justificar a escolha do sintagma nominal *caquexia*. Ao fazê-lo, o locutor suspende o fluxo discursivo, mas o retoma quando termina de explicar a causa de tal escolha.

Essa saída representa uma reflexão em *voz alta* feita pelo locutor. A cláusula destacada constitui uma justificativa do uso do termo *caquexia* (o que o aproxima da *quase –digressão*).

Sintaticamente, este exemplo não tem equivalência com uma cláusula adjetiva explicativa, conforme ocorre com o exemplo (42).

O exemplo (44)

(44) Trata-se da dialética da ordem e da desordem, a do 'a favor' e a 'do contra', instigadora de um olhar crítico, atento à especificidade das contradições, e propiciadora de juízos reflexivos. Estes conferem à crítica literária de Antônio Cândido a rara dimensão da criação.

Em síntese, como diria o costado de 'raposa' de Antônio Cândido (**para retomar a classificação de Isaiah Berlin**), a literatura, no seu pluralismo contraditório, é um direito de liberdade que possibilita o autônomo desabrochar do potencial de cada ser humano. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *O crítico central*)

representa uma cláusula parentética que faz referência ao *costado de raposa*. O autor está falando da obra de Antônio Cândido e interrompe esta seqüência de enunciado para dar uma outra informação, que ele julga relevante, e facilitar a compreensão do leitor. A seguir, ele retoma o tópico anterior e continua o fluxo discursivo.

A cláusula **para retomar a classificação de Isaiah Berlin** pode equivaler a uma cláusula relativa explicativa. Contudo, se o locutor fizer tal opção, ele não estará utilizando o mecanismo de suspensão temporária do tópico discursivo e nem exibindo o domínio do conhecimento sobre o assunto.

As cláusulas de finalidade parentéticas só ocorrem na posição intercalada. Esta restrição de movimento de informação, no nível textual – discursivo, deve-se a propriedades dos parênteses – o locutor promove a desvinculação momentânea da linha tópica e, depois de acrescentar algum elemento, retoma o fluxo discursivo.

### 3.3.2.2. Os resultados estatísticos sobre as posições das cláusulas HIPOTÁTICAS

Tabela (1): Posições das cláusulas **hipotáticas na fala**

Tipos Posições	Canônica/ Del.de res.		Discursiva		Total
	No.	%	No.	%	
Posposta	416	100			416
Anteposta			11	39	11
Medial			17	61	17
Total	416		28		444

Tabela (2): Posições das cláusulas **hipotáticas na escrita**

Tipos Posições	Canônica/ Del.de res.		Discursiva		Total
	No.	%	No.	%	
Posposta	386	100			386
Anteposta			37	63	37
Medial			22	37	22
Total	386		59		445

Relembre-se o critério da posição para os tipos de cláusulas hipotáticas de finalidade. As cláusulas canônicas e as delimitadoras de resultado só ocorrem na posição posposta. Conseqüentemente, interessam-me, nas tabelas acima, somente as hipotáticas discursivas que apresentam resultados relevantes: enquanto a *posição anteposta* é mais recorrente na escrita, a *posição medial* se realiza mais na fala.

O resultado das discursivas antepostas na escrita é esperado, porque a posição anteposta auxilia o leitor no desenvolvimento do fluxo informacional, como é o caso dos textos densos de informação do encarte MAIS!. As discursivas mediais são mais usuais na fala, em que elementos lingüísticos da cláusula núcleo, como os marcadores discursivos, alguns adjuntos adverbiais e algumas conjunções impedem o deslocamento da cláusula hipotática. Grande parte destes elementos, como já observado por outros estudiosos, são mais recorrentes na fala.

### 3.3.2.3. As características de tópico na ordem marcada

Tentaremos, agora, destacar os pontos diferentes e os pontos em comum nas análises que abordem o tópico como o deslocamento sintático de um termo dentro da oração e as estruturas de tópico que abordem o deslocamento oracional de uma hipotática em relação a sua núcleo.

Já foram citados anteriormente os trabalhos publicados por Amparo (1997), Decat (1993) e Azevedo (2000) sobre as cláusulas que têm a ordem marcada e não- marcada em relação à sua núcleo. Neste momento, vou verificar nos trabalhos de Braga (1984)<sup>9</sup> e

---

<sup>9</sup> Segundo Braga (1984), a topicalização com objeto direto tende a ocorrer em orações com sujeito explícito. Nos casos, em que não há sujeito explícito, aparece uma grande incidência de primeira pessoa do singular- *Braço, quebrei em seis lugares* -, o que não provoca nenhum problema de processamento de informação, visto que o agente é expresso pela desinência verbal. Segundo a autora, houve, sim, uma grande presença da partícula *se* para desambiguar a informação. Por exemplo: *O dinheiro, ainda se ganha outro* e não *O dinheiro ainda ganha outro*.

Quanto ao *status informacional* do referente, os resultados mostraram que a ordem de preferência é inferível, velho específico, velho genérico, novo específico e novo genérico. Os mais comuns são os dois primeiros e o mais incomum, o último.

Os fatores discursivos levantados pela autora, que podem levar à topicalização de um SN, e seus respectivos exemplos podem ser observados abaixo:

- (i) o falante quer destacar um elemento de um conjunto ( um tópico está sendo considerado, o falante enumera seus constituintes e, num dado momento, topicaliza um deles). *E aí foi... me quebrei todo, quase que perdi a perna. Cê tá vendo aí, ó? Aqui fez... só aqui tem seis operações aqui, nessa perna. Quebrei a tibia, o perônio, entendeu? Braço, quebrei em seis lugares, tá bom? Aqui fez três, aqui tem nove! Olha!*;
- (ii) o falante retorna a um tópico ou aspecto de tópico mencionado imediatamente antes. *Então ali eu acho que devia existir o...o ..(ininteligível) cozinheiro como existe, não é isso? Você vai no exército, você vai lá, é o cozinheiro, né? Nos hotéis tod... A mulher mais é para ajudar! Cortar batata ou lavar louça, né? Serviço mais leve. Eu acho que esses serviços brutos, assim, a mulher não devia exercer, não.*;
- (iii) uma topicalização ocorre após uma uma consideração geral, atenuando as expectativas sugeridas pelo enunciado anterior. Segundo Braga, este tipo de topicalização apresenta uma alternância entre negativo/ afirmativo, ou seja, se o enunciado é negativo, a topicalização será positiva e vice-versa. ... *se for olhar bem tanta coisa, num tem nada bom aqui nessa, nessa terra. O presidente...T'áí, gosto desse presidente nosso. Eu gosto muito dele. Eu gosto porque eu acho que ele... ele tem muita vontade de fazer muita coisa, mas a... o pessoal todo tem que ajudar, né? Que se não ajudar, ele sozinho não pode grande coisa. Vontade, ele tem.*
- (iv) algumas topicalizações são precedidas por conjunção adversativa ou admitiriam a sua explicitação. Mas, nestes casos, não podemos considerá-lo tópico contrastivo. Braga analisou o crioulo caboverdeano e observou que um grande número de tópicos apresentava função contrastiva, reforçados por repetição do mesmo verbo, explicitação dos referentes e presença

Pontes (1987)<sup>10</sup>, sobre tópico, o que podemos encontrar de comum entre o deslocamento de um termo sintático para a posição inicial, tópica, e as cláusulas de finalidade na posição inicial.

Com referência aos fatores discursivos que podem levar à topicalização de SN objeto, analisados por Braga, e à função de tópico chinês, proposto por Chafe (1975), observaremos a aplicabilidade destes fatores discursivos às cláusulas hipotáticas de finalidade discursivas.

O exemplo (38) será reescrito como (45).

(45) Ao longo dos cinco capítulos que constituem o livro, o autor descreve o que entende por essa especificidade cultural brasileira, sempre calçado no fundamento histórico: a herança colonial ibérica escravista. Situa sua problemática em um rápido capítulo histórico onde estabelece paradoxos. O Brasil aparece aqui nos seus contrastes clássicos: um país socialmente cindido, mas de composição racial misturada; uma das maiores democracias do mundo, no entanto, governada por elites; uma economia industrial competitiva cercada de pobreza. **Para descrever a pobreza**, afirma existir uma diferença de grau - enquanto os EUA têm cerca de 20% de sua população presa no círculo vicioso da baixa escolaridade, gravidez adolescente, famílias fragmentadas e chefiadas por mulheres e precariedade dos serviços públicos, o Brasil tem 60%.,

- 
- de conectivos adversativos. Mas, no português, o número de tópicos contrastivos é muito pequeno. *Agora: garoto, aqui tem demais. Garota não tem muito não.*
- (v) as topicalizações podem ocorrer em resposta a uma pergunta proposta por um dos interlocutores. *A: Você não tem vontade de passar carnaval, assim, na Bahia, em outro lugar? B: Vontade, eu tenho.*
- (vi) as topicalizações podem ocorrer uma após outra, como se a primeira topicalização determinasse a segunda ocorrência. *A: É? Vou fazer porque aí já com pouco bacalhau, né? B: Fica mais fácil. A: É. Essa, eu nunca fiz, não. Purê de forno, assim, eu gosto de fazer.*

<sup>10</sup> Pontes (1987) utiliza a proposta de Li & Thompson (1975) sobre o tópico chinês, para investigar as construções de tópico nos dados de português. Para Pontes (1987), tanto Givón, quanto Firbas e Chafe afirmam que o objeto direto costuma codificar informação nova e o tópico, *informação dada*. Mas, segundo a autora, o exemplo abaixo

*A: E a Rosa?*

*B: A Rosa eu falei com ela ontem.*

contradiz a afirmação de que construção tópica não é usada para introduzir informação nova. Além disso, os pronomes demonstrativos e os advérbios de lugar dêiticos como em *Esse buraco, menina, taparam ele outro dia*<sup>10</sup> ajudam a identificar o tópico novo através do contexto de situação.

O português se assemelha ao chinês, por apagar a preposição dos sintagmas preposicionais (SPreps.) em *Aquele festival lá tem de levar muito dinheiro* e em *Esse ano eu vou sair de baiana*. Em alguns casos, podemos recuperar a preposição, em outros, isto não é possível, como em *É isso que eu vou fazer a palestra amanhã*. A preposição seria *de* ou *sobre*?

Dentre os *fatores discursivos* que podem levar à topicalização, encontramos aquela situação em que o falante retorna a um aspecto de tópico mencionado imediatamente antes (item (ii) de Braga). No exemplo (45), o binômio pobreza / riqueza é um dos contrastes estabelecidos pelo autor dentre outros contrastes; mas o escritor destaca apenas um dos elementos do par contrastivo para topicalizá-lo. A cláusula de finalidade destacada constitui *o quadro de referência a partir do qual a predicação principal se aplica*.

No exemplo (46)

(46) De fato, no último capítulo S. B. de Holanda encaminha as conclusões no sentido de uma crítica ao liberalismo, rejeitando tanto a solução facista, então na moda com o integralismo, quanto a solução comunista. As suas anotações a respeito são rápidas, mas bastam para o leitor perceber que sugerem uma solução de cunho democrático-popular, que lhe parece possível e está ligada a certos traços, dos quais destaco dois: (1) o fim da tradição colonial luso-brasileira (ou seja, a nossa fórmula originária) e (2) o advento das massas populares.

**Para comentar esses dois traços** talvez eu fuja um pouco da letra do capítulo, interpretando o pensamento de Sérgio a fim de torná-lo mais explícito, mas sem trair a sua inserção no contexto do livro. (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *A visão política de Sérgio Buarqu, por Antônio Cândido*),

a cláusula de finalidade anteposta representa o retorno ao tópico anterior. O pronome demonstrativo *esses*, anafórico, torna a coesão entre os dois parágrafos bastante clara.

Diferentemente das orações que cancelam a preposição dos SPreps. topicalizados (se a tem na ordem neutra), as cláusulas de finalidade, quando antepostas, não perdem a conectivo **para**, assim como ocorre com as demais cláusulas hipotáticas, que não perdem os seus conectores, quando estão na posição anteposta.

Uma topicalização ocorre após uma consideração geral (item (iii) de Braga), como pode ser observado nos exemplos (47) e (48), constitui um outro fator discursivo.

O exemplo (39) é reescrito como (47).

(47) Escrever poesia é a impossibilidade de conseguir estabelecer uma rotina, segundo o poeta Ferreira Gullar. “A poesia é intempestiva. Às vezes ela me acorda no meio da noite e depois pode demorar até um ano para voltar”.

Para aplacar a angústia da espera, Gullar pinta, desenha ou escreve prosa e artigos na companhia de seus dois amigos fiéis: o gato, de nome Gatinho, e a árvore que invade com um galho o escritório no seu apartamento em Copacabana. (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *O escritor*)

Ao falar do processo de criação como se fosse *uma peça inteira*, Gullar atenua as expectativas levantadas e tece as dificuldades da espera da criação literária. O aplacamento da angústia e o processo de surgimento da narrativa formam o *quadros de referência* e as informações que se aplicam a estes *quadros de referência* funcionam sintaticamente como cláusulas núcleos.

No exemplo (48)

(48) Willian Faulkner voltou para o Estados Unidos, numa tarde de sábado, dia 14 de agosto. Para confortá-lo no retorno, levou consigo, como presente dos brasileiros, uma garrafa de pinga. Dias depois, Lygia Fagundes Telles recebeu um telefonema da gerência do Esplanada Hotel. Alguém lhe avisava que 'o escritor' havia esquecido uma sacola no bar do hotel. Na bolsa xadrez de cores amarelo e vermelho, Lygia encontrou vários livros que autores brasileiros tinham dado a Faulkner. 'Ele não sabia nada da língua portuguesa', diz ela. 'Aquela sacola de livros seria um peso inútil para ele.' Os livros, Lygia doou para a Biblioteca Municipal. Hoje, lamenta não ter guardado a relíquia: a bolsa xadrez. Que foi parar nas mãos de sua empregada. 'A mocinha precisava de uma sacola para viajar até Americana, no interior de São Paulo'. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *Faulkner no Brasil*),

temos uma cláusula independente que antecede a cláusula destacada.<sup>11</sup> Esta cláusula funciona como uma informação geral acerca da volta de Faulkner aos Estados Unidos. A cláusula hipotática de finalidade representa um detalhe nesta informação geral: a atenuação da viagem com o reconforto de uma pinga.

O exemplo (49) apresenta duas características que levam à topicalização de um SN: o falante retoma um aspecto de um tópico mencionado antes e a topicalização ocorre após

---

<sup>11</sup> Este tipo de cláusula independente é bastante comum nas cláusulas hipotáticas antepostas.

uma consideração geral, com alternância entre negativo e afirmativo (itens (ii) e (iii) de Braga).

(49) Ao escrever, Lygia gosta de ouvir música clássica. “Mas não pode ser música com letra, porque aí não me concentro”. **Para não se desconcentrar**, precisou deixar Lili Carabina, sua gata, com a vizinha. “Eu a amo, mas ele estava me roubando muito a atenção.” (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *O escritor*)

Desse modo, temos um tópico mencionado imediatamente antes da cláusula hipotática de finalidade – *música clássica auxilia a concentração*. A cláusula causal que antecede a cláusula hipotática de finalidade tem uma estrutura com negativa e a cláusula destacada codifica dupla negativa (o que permite uma leitura afirmativa). A cláusula hipotática de finalidade, ao ser topicalizada, estabelece um contraste com a informação anterior, reforçando, assim, a necessidade de concentração na criação do texto literário.

### 3.4. OS CONSTITUINTES DAS CLÁUSULAS NÚCLEOS

Esta seção compreende a análise das possíveis estratégias de preenchimento de sujeito (S) e de objeto (O) nas cláusulas núcleos de sentença de finalidade. As estratégias estão relacionadas à ordem destes constituintes em relação ao verbo (V) e ao tipo preferencial de preenchimento de S nas cláusulas núcleos das hipotáticas das encaixadas. As cláusulas parentéticas e as de adendo não serão investigados por estarem articuladas ao próprio ato de fala e não possuírem, portanto, cláusula núcleo.

#### 3.4.1. A estrutura da cláusula núcleo: ordem de constituintes

A ordem de constituintes implica relações gramaticais entre argumentos e verbos. *O comportamento esperado das cláusulas núcleos em relação às hipotáticas de finalidade seria que as cláusulas núcleos tivessem as posições antes e depois do verbo preenchidas a fim de facilitar a identificação dos argumentos das cláusulas reduzidas de infinitivo.*

#### 3.4.2. O preenchimento das posições de constituintes nas cláusulas NÚCLEOS

Como é sabido, o preenchimento da posição de sujeito nas *cláusulas núcleos de sentenças de finalidade* pode ser feito por SN ou pronomes, normalmente, à esquerda do verbo, porém, no caso da língua portuguesa, o sujeito é também marcado pela desinência verbal (obrigatória ou não), ocorrendo alguns casos de marcação de sujeito só com a desinência verbal. Castilho (2000) salienta que a desinência verbal seleciona o SN sujeito.

Os exemplos abaixo representam os tipos de estrutura encontrados nas cláusulas

#### NÚCLEOS:

- (i) O exemplo (50) representa o sujeito marcado pela desinência verbal e pelo SN à esquerda.

(50) E: Você já pensou em mudar daí, ou-

F: Não, nunca pensei não. (...) Uma é por causa da minha mãe. Que aí se eu for me mudar daí, ela não vai querer sair daí, [que a minha irmã já chamou ela várias vezes] **para ir lá morar com ela**, ela não quer ir. ( Censo/RJ: Leil., 25 anos)

Chafe (1994) sugere que sentenças SVO são raras, porque normalmente não preenchemos a posição de sujeito antes do Verbo com sintagma nominal, por ser o sujeito uma informação dada ou acessível, e, se nova, trivial. Segundo ele, referentes de mais peso não são verbalizados como sujeito, não constituindo, portanto, um ponto de partida na conversação.

(ii) O exemplo (51) representa o sujeito não- explicitado<sup>1</sup> nem na cláusula hipotática de finalidade, nem na cláusula NÚCLEO.

(51) Escrevo no máximo duas horas por dia, diz. E já escrevo em definitivo, não fico refazendo. Chego a escrever dois livros ao mesmo tempo, não me agrada essa tendência de fazer pesquisa **para fazer um romance**. Escrever é invenção. Literatura é sempre artificial. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *O escritor*)

(iii) O exemplo (52) representa um dos poucos casos de sujeito na posição pós-verbal<sup>2</sup>.

(52) Não há remédio de médico que cure como esse chá feito em casa. Uma vez chegou uma dona aqui para tomar um refrigerante e falou assim: “Ah: estou tão preocupada minha senhora com o meu sobrinho.( Censo/RJ: Nil., inf. 12, 46 anos)

---

<sup>1</sup>A opção pelo uso do sujeito nulo mostrou-se favorecida pela maioria dos fatores incluídos nos Grupos apontados como significativos em relação ao comportamento da variável o uso do sujeito pro referencial vs. o uso do sujeito pronominal pleno, figurando como a opção preferida em casos de: oração segunda-coordenada, oração raiz, oração dependente, verbo inacusativo, verbo com argumento interno oracional, segunda pessoa do discurso e terceira pessoa do discurso. (Kato et alii, 1996: 226)

<sup>2</sup> A possibilidade sempre presente da ordem SV nos mesmos contextos em que a inversão ocorre sugeriu que a variação não pode ser explicada apenas no nível da sentença. A inversão cumpre funções discursivas específicas, ligadas basicamente à introdução de referentes novos no discurso. O conceito de novo foi relativizado para abranger tanto uma referência completamente nova, quanto um novo traço semântico, textual ou pragmático acrescentado a um referente já conhecido. (Kato et alii (1996: 242)

O sujeito *uma dona* é uma informação nova e constitui o ponto de partida para o desenrolar da narrativa<sup>3</sup>.

- (iv) O preenchimento dos constituintes na NÚCLEO com estrutura de voz passiva constitui ínfima ocorrência, sendo mais usual na escrita e apenas um caso na fala.

No exemplo (53) de modalidade escrita

- (53) Os neoliberais negam. A direita sempre sabe o que deveria ter sido feito **para evitar a crise que acabou de ocorrer**. A crise é sempre o resultado de algum erro do governo, do Banco Central ou do burocrata do momento. Tudo é uma questão de competência. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *O profeta do crash*),

temos uma voz passiva com tempo composto. O sujeito paciente é o *que*, que equivale ao pronome demonstrativo *o*. O agente da passiva não está preenchido, mas pode ser inferido pelo contexto – é a *direita*.

- (v) A cláusula NÚCLEO pode ser representada por predicado nominal. Esta estrutura não constitui uma genuína prototípica de finalidade, já que tanto a agentividade quanto o controle são construídos na seqüência de cláusulas que antecede a cláusula núcleo. Na realidade, a cláusula núcleo é o resultado de uma ação já desencadeada ou a última etapa de algum processo descritivo.

O exemplo (54) representa a estrutura da NÚCLEO com predicado nominal.

- (54) Uma das mulheres de Caetano é Edith do Prato, 72, que aparece em “Araçá Azul”. Ela amamentou Caetano quando d. Canô caiu acamada. Outra dessas mulheres é Lindaura, 86, uma das sobrinhas - chamada pela meninada de

---

<sup>3</sup> Este resultado está de acordo com as propostas de Naro eVotre (1996) e Kato *et alii* (1996). *A possibilidade da ordem SV nos mesmos contextos em que a inversão ocorre sugeriu que a variação não pode ser explicada apenas no nível da sentença. A inversão cumpre funções discursivas específicas, ligadas basicamente à introdução de referentes novos no discurso. O conceito de novo foi relativizado para abranger tanto uma referência completamente nova, quanto um novo traço semântico, textual ou pragmático acrescentado a um referente já conhecido* (Kato *et alii*, 1996: 242)

Minha Daia. Era Lindaura quem levava Caetano para a escola. 'Foi ela quem primeiro falou sobre o existencialismo com a gente', diz Roberto.

**Para caber tanta gente**, a casa tinha que ser grande. Ainda é. Tem dez quartos e cinco banheiros. Mesmo assim, Caetano dividia o quarto com os irmãos Roberto e Rodrigo. Era este que comprava os livros de Clarice Lispector que Caetano aprendeu a gostar. Ele sempre viveu cercado pela família. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *O Tropicalismo – do cárcede ao poder*)

O primeiro parágrafo do exemplo (54) mostra o relato das mulheres que acompanharam a vida de Caetano Veloso. No parágrafo seguinte, o tema do parágrafo continua a ser a quantidade de pessoas. A cláusula hipotática de finalidade discursiva nomeia o problema: “muita gente na casa”, durante a infância do compositor, e a cláusula núcleo representa a solução para uma família com tanta gente: a casa deve ser grande. As duas cláusulas representam a idéia central do parágrafo. As pessoas são o movimento da própria vida, são os participantes do evento, e a casa, a parte estática do processo. Como o dinamismo não está na casa, mas na vida das pessoas dentro da casa, a estrutura de cópula representa a parte *recipiente*, que tem o sujeito lógico representado pelo objeto do evento. Mas o dinamismo dos participantes [+ humano] é latente em todo o texto, de tal modo que antecede e sucede a cláusula núcleo.

O exemplo (55) representa a estrutura da núcleo com predicado existencial.

(55) A: Como é que são seus vizinhos?

B: Olha, eu graças a Deus na rua que eu moro, meus vizinho é uma maravilha, maravilha mesmo. Aqui na minha rua, o dia que eu chego ("eu") digo: 'Estou machucado', quando eu chego de noite, tem quinze, dez vizinho aqui **para me visitar, certo?** Se eu faço uma brincadeira na minha casa, aniversário de um filho, qualquer coisa, não preciso nem convidar os vizinhos, porque eles vêm mesmo e se não tem nada um traz uma garrafa de vinho, outro traz uma de champanhe e a festa é feita. É isso aí. O meus vizinho é assim. E eu faço a mesma coisa com meus vizinho, certo? (Censo/RJ: Ed. Bor., 41 anos)

O exemplo (55) é constituído de uma cláusula núcleo com verbo existencial. Os vizinhos são participantes ativos do processo, porque vão à casa do falante para visitá-lo. Mas, ao usar o verbo existencial na cláusula núcleo, o falante está falando dos vizinhos

do ponto de vista dele próprio. Ele chega em casa e as pessoas estão lá. Ele, o falante, é o sujeito agente representado gramaticalmente por um afixo desinencial, na cláusula imediatamente anterior à núcleo – *quando eu chego de noite*. A cláusula núcleo tem um verbo existencial e um O, que representa *os vizinhos*. Este O torna-se S na cláusula hipotática de finalidade; o S da cláusula temporal e núcleo tornam-se o O da cláusula de finalidade. A cláusula núcleo com este tipo de estrutura funciona como uma *ponte, um elo* entre a cláusula de finalidade e as cláusulas que a antecedem, entre a intenção expressa na cláusula núcleo e o sujeito agentivo das cláusulas que antecedem a cláusula núcleo.

- (vi) A estrutura da NÚCLEO é constituída de tópico oracional. Apesar de este tipo de tópico ser bastante comum na língua falada, é raríssimo nas cláusulas núcleos das hipotáticas de finalidade.

O exemplo (56) representa esta estrutura.

- (56) A: ...Agora o meu carro, levaram há pouco tempo, meu Passat. Não encontrei não. Tinha seguro, estava com o marido da Maria Helena, emprestado (EST) o carro. Mas não foi aqui dentro da Ilha, não. Foi no Méier. Ele foi ao Méier, chegaram e encostaram o revólver e mandaram que ele deixasse o carro, logicamente ele tinha que deixar, não é? Tinha seguro. Tinha seguro e pagaram muito bem, por sinal, já estou com outro.

B : Que aí, quando - quando você tem o carro de volta, geralmente está péssimo, não é?

A: É. Não apareceu, mas nem aparece, não é? Dizem que Passat eles gostam muito **para vender lá para fora**, não é? Uruguai, Paraguai. Não apareceu mesmo. Carro era um carro novo, não é? Era oitenta. Agora já estou com outro. (Censo/RJ: Dor., 44 anos)

*Dizem que*<sup>4</sup> está em processo de gramaticalização. O SN *passat* seria um oblíquo – *eles gostam muito de Passat* – que perde a preposição *de* quando muda para a posição

---

<sup>4</sup> Proposta apresentada por Vânia Casseb no seu projeto de Doutorado para a Universidade de Araraquara, Unesp, São Paulo.

de tópico. A cláusula de finalidade *para vender lá para fora, não é?* expressa o propósito de um sujeito experienciador da cláusula núcleo.

- (vii) A estrutura da **NÚCLEO** é constituída de O discursivo, ou seja, o argumento só pode ser identificado por partes do texto ou pelo conhecimento enciclopédico. Este tipo de ocorrência é bastante incomum, conforme exemplificado em (57).

(57) Um dia, peguei a (HES) - Eu morava aí na- não morava aqui, morava ainda na Zona Norte, (ININT) Caxambi. E recebi do correio um cheque, com meu troco, **para receber em qualquer Banco, na América-** (riso) (HES) Facilita, realmente, a vida de qualquer um, não é verdade? No Brasil, você nunca mais ia ver o seu dinheiro, não é mesmo?(...) Em Zurich, eu larguei vinte francos e <si-> e num supermercado, saí a comprar e uma hora eu fui ver qualquer coisa e larguei os vinte franco em cima do balcão. E eu não falo alemão, não é? Pra você achar alguém que fala- (Censo/RJ: Wils., 51 anos)

em que o objeto de *receber* pode ser identificado pela informação que precede a cláusula destacada: *o troco* .

### **3.4.2.1. Os resultados estatísticos das relações gramaticais nas cláusulas núcleos das hipotáticas**

Os gráficos abaixo visualizam as estruturais preferenciais nas cláusulas núcleos das cláusulas hipotáticas canônicas (que incluem as delimitadoras de resultado) e das hipotáticas discursivas.

Gráfico (2): Relações gramaticais na cláusula núcleo- canônica e discursiva na fala.

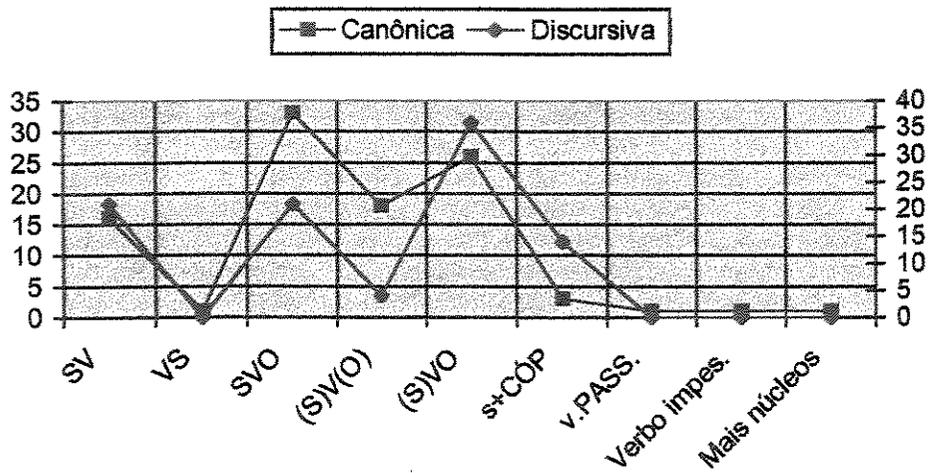


Gráfico (3): Relações gramaticais na cláusula núcleo – canônica e discursiva na escrita

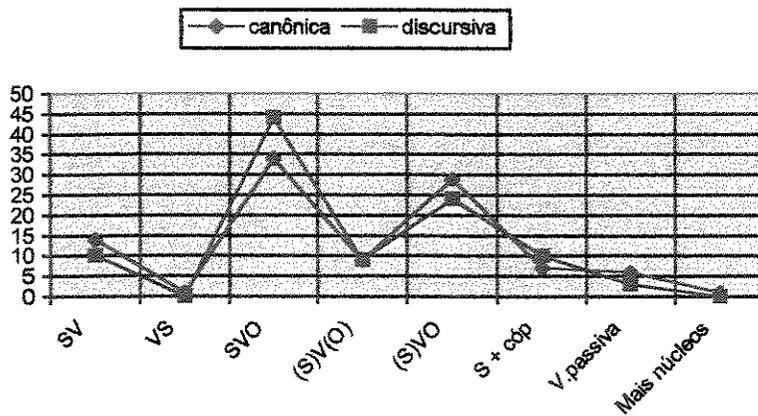


Gráfico (4): Relações gramaticais na cláusula núcleo - canônicas (fala e escrita)

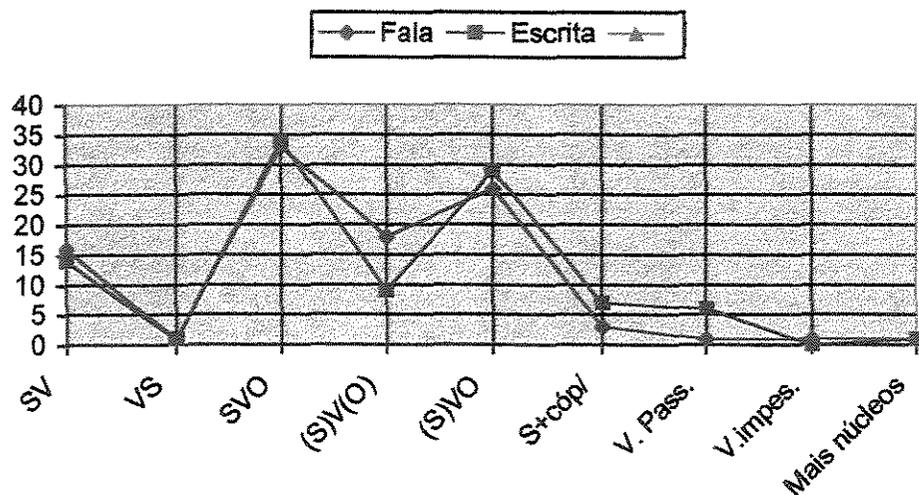
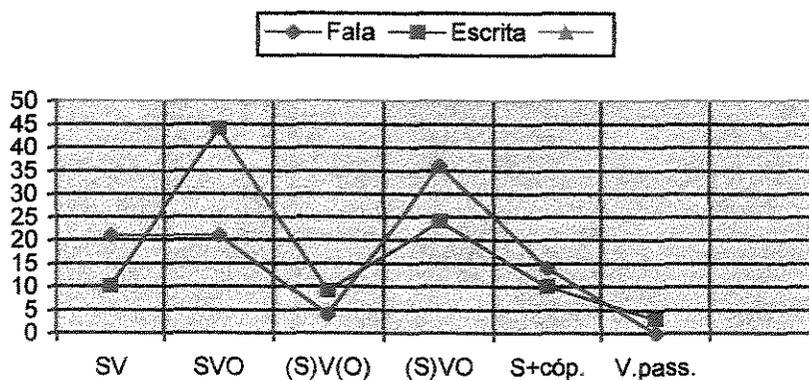


Gráfico (5): Relações gramaticais na cláusula núcleo - discursivas (fala escrita)



Os percentuais mostram que as relações gramaticais na cláusula NÚCLEO não são relevantes se levarmos em consideração as diferentes cláusulas hipotáticas de finalidade, nas modalidades falada, no gráfico (2), e na escrita, no gráfico (3). Se nos ativermos às cláusulas hipotáticas canônicas, encontramos resultados similares na fala e na escrita (gráfico (4)). Já resultados interessantes podem ser observados nas cláusulas hipotáticas discursivas (gráfico (5)). As relações gramaticais de suas núcleos são codificadas preferencialmente, na escrita, pela estrutura SVO e, na fala, por (S)VO. É bom lembrar que as cláusulas hipotáticas discursivas, quando ocorrem na anteposição, são mais usuais na escrita; na medial, na fala, (tabelas (1) e (2)).

Convém ainda ressaltar que, embora as amostras de fala e os textos de língua escrita representem *gêneros textuais* bastante diferentes, os resultados são muito próximos. Talvez possamos considerar que as amostras e os textos constituam realizações de uma gramática única, mas cada qual apresenta certas peculiaridades com diferenças acentuadas<sup>5</sup>. Assim um não representa o outro.

### 3.4.3. A morfologia do sujeito na cláusula NÚCLEO

Como é sabido, o preenchimento da posição de sujeito das *cláusulas núcleos de sentenças de finalidade* pode ser feito por SNs – núcleos nomes ou pronomes, normalmente, à esquerda do verbo, e pela marcação da desinência verbal, ocorrendo alguns casos de marcação de sujeito só com a desinência verbal.

As tabelas abaixo visualizam a morfologia do sujeito das cláusulas núcleos.

Tabela (3): A morfologia do sujeito nas cláusulas núcleos de sentença hipotática de finalidade, na fala.

Morfologia do sujeito da núcleo na fala	Canônica		Discurs.		
	No.	%	No.	%	
SN pronomes	144	35	10	36	154
Desin. Verbal	199	48	10	36	209
SN plenos	67	16	5	18	72
Or.sem suj.	6	1	3	10	9
Total	416		28		444

Como se observa no âmbito da língua falada (tabela 3), as cláusulas núcleos expressam preferencialmente o sujeito desinencial e o SN pronomes, sendo que as cláusulas núcleos das hipotáticas canônicas instanciam o sujeito desinencial num percentual ligeiramente superior ao de SN pronomes.

<sup>5</sup> (Marcuschi, 2001:37), Marcuschi (com. pessoal). 129

Tabela (4): A morfologia do sujeito nas cláusulas núcleos de sentença hipotática de finalidade, na escrita.

Morfologia do sujeito da núcleo na escrita	Canônica		Discurs.		Total
	No.	%	No.	%	
SN pronomes	67	17	10	17	77
Desin. Verbal	155	40	19	32	174
SN plenos	153	40	26	44	179
Or.sem suj.	5	1	0	0	5
Su. Oracional	6	2	4	7	10
<b>Total</b>	<b>386</b>		<b>59</b>		<b>445</b>

Já na língua escrita, os percentuais deixam claro que o sujeito desinencial ocorre com a mesma freqüência que os SNs plenos nas cláusulas núcleos das hipotáticas canônicas, enquanto as cláusulas núcleos das hipotáticas discursivas apresentam o sujeito preenchido preferencialmente por SNs plenos.

#### **3.4.4. Algumas considerações**

Os resultados considerados previamente mostram que a estrutura SVO constitui a ordem não marcada das cláusulas núcleos; a seguir, encontramos a estrutura com sujeito omitido. As estruturas das cláusulas núcleos VS/SV e V somente estão num terceiro nível de ocorrência.

Uma análise mais cuidadosa revela que as duas modalidades não apresentam divergências quanto à presença do argumento sujeito, embora o sujeito [+ explícito] seja um pouco mais encontrado na escrita e o [- explícito], na fala. A análise da morfologia do sujeito mostra que, nas núcleos das *hipotáticas canônicas*, ele se realiza preferencialmente, por desinência verbal e SN pronome, na fala mas, por desinência verbal e SN pleno, na escrita. Já, nas núcleos das *hipotáticas discursivas*, ele se realiza por SN pleno na escrita e por SN pronome e desinência verbal na fala.

A hipótese de que a cláusula núcleo devesse ter os seus argumentos preenchidos se confirma, por ser a ordem SVO a não- marcada.

Por que há mais SN plenos na função de sujeito, na língua escrita?

O tipo de escrita apresenta densidade de informação nova e, portanto, torna-se necessária a codificação por SN plenos. Os textos escritos selecionados para análise são difíceis de processar; porque eles apresentam informação complexa sobre História, economia, matemática, etc., assim a presença de SN pleno auxilia a ativação da memória. Na língua falada, contudo, um percentual maior de SNs plenos não se faz necessário por constituírem *os corpora* conversas informais que são “localmente planejadas e replanejadas a cada novo lance do jogo da linguagem”. (Koch, 1997).

### 3.5. ALGUMAS PROPRIEDADES FORMAIS DAS CLÁUSULAS DE FINALIDADE

**A**s cláusulas de finalidade, em sua maioria, se realizam como cláusulas reduzidas de infinitivo, e, normalmente, na forma não flexionada. Por terem esta característica, as cláusulas hipotáticas, geralmente, dependem das cláusulas núcleos para a identificação sintática parcial ou total de seus argumentos. Já as cláusulas parentéticas e de adendo dependerão somente do contexto do qual façam parte, já que não têm cláusula núcleo. As cláusulas de finalidade contam também com o contexto maior em que estão inseridas para a identificação da cláusula de finalidade dentre as cláusulas de infinitivo. Em nível de relação interclausal, as cláusulas reduzidas de infinitivo instanciam a não relação biunívoca entre forma e significado, já que temos uma mesma forma **para** + INF, que pode codificar diferentes funções sintático- semântico-discursivas, conforme exemplificado no capítulo III, seções 3.2 e 3.3.

#### 3.5.1. A explicitude do sujeito da cláusula hipotática de finalidade

A análise dos dados revelou que as cláusulas hipotáticas de finalidade codificam preferencialmente o sujeito [- explícito], tanto no discurso oral quanto no escrito, mas, se o sujeito for preenchido, as percentagens revelam que o falante opta por preenchê-lo na escrita, enquanto, na fala, este falante oscila entre o sujeito desinencial ou pleno.

As tabelas (5) e (6) visualizam a explicitude do sujeito da cláusula hipotática de finalidade

Tabela (5): Explicitude do sujeito da cláusula hipotática de finalidade na fala.

Explicitude do sujeito da hipotática de finalidade na fala				
	Canônica		Discursiva	
	No.	%	No.	%
[- explicitude]	359/ 416	86	22 / 28	78

Tabela (6): Explicitude do sujeito da cláusula hipotática de finalidade na escrita.

Explicitude do sujeito da hipotática de finalidade na escrita				
	Canônica		Discursiva	
	No.	%	No.	%
[- explicitude]	360/ 386	93	53 / 59	90

Ao observamos o modo como a cláusula hipotática de finalidade se articula à sua núcleo pelo traço [explicitude] do sujeito, os percentuais revelam que os resultados são bastante similares na fala e na escrita. Podemos, então, afirmar que o não preenchimento é a propriedade não- marcada das cláusulas reduzidas.

### 3.5.2. A correferencialidade entre o sujeito da hipotática e termos de cláusulas núcleos e não-nucleares

A investigação da correferencialidade entre sujeito da cláusula hipotática de finalidade e sujeito/ termos da(s) cláusula(s) núcleo(s) e não- nucleares poderá acrescentar outras informações importantes quanto à definição do estatuto sintático da cláusula satélite.

Tabela (7): Correferencialidade entre o sujeito da **hipotática** e termos de cláusulas núcleo e não- nucleares **na fala**.

Cláusulas hipotáticas /fala		Canônicas		Discurs.		Total
Sujeito da hipotática		No.	%	No.	%	
[+correferenc]	Ao sujeito da núcleo	258	62	18	64	276
	Ao objeto da núcleo	68	16	1	4	69
	Indeterminado	24	6	2	7	26
[+correferenc]	Termos de cláusulas não-nucleares e antepostas	38	9	5	18	43
[-correferenc]		28	7	2	7	29
		416		28		444

Tabela (8): Correferencialidade entre o sujeito da **hipotática** e termos de cláusulas núcleos e não-nucleares na escrita.

Cláusulas hipotáticas /escrita		Canônicas		Discurs.		Total
Sujeito da hipotática		No.	%	No.	%	
[+correferenc]	Ao sujeito da núcleo	247	64	39	66	286
	Ao objeto da núcleo	51	13	4	7	55
	Indeterminado	4	1	3	5	7
[+correferenc]	Termos de cláusulas não-nucleares e antepostas.	58	15	4	7	62
[-correferenc]		26	7	9	15	35
		386		59		445

Uma análise vertical mostra que as percentagens referentes aos fatores deixam claro que a correferencialidade é uma constante das cláusulas hipotáticas de finalidade. Este comportamento é esperado por ser a cláusula hipotática uma reduzida de infinitivo.

O perfil da cláusula reduzida justifica a correferencialidade entre os sujeitos das duas cláusulas, tanto na cláusula hipotática discursiva quanto na canônica.

**3.5.2.1. Cruzamento tridimensional de morfologia do sujeito da cláusula núcleo versus correferencialidade do sujeito da hipotática.**

Tabela (09): Cruzamento tridimensional *versus* correferencialidade na língua falada.

Sujeito da hipotática (fala)			Morfologia do sujeito da cláusula núcleo					
			SN pron.	Snpleno	desinênc.	sem suj.	Total	
<b>[+correferencial]</b>								
			no. %	no. %	no. %	no. %		
Sujeito	Núcleo	Canônica	101 39	39 15	116 45	2 1	<b>258</b>	
		Discursiva	07 39	04 22	07 39	-	<b>18</b>	
Outros Termos	Núcleo	Canônica	22 32	10 15	35 51	1 2	<b>68</b>	
		Discursiva	01 100	-	-	-	<b>1</b>	
Indeterm.	Núcleo	Canônica	04 17	04 17	15 62	1 4	<b>24</b>	
		Discursiva	-	01 50	01 50	-	<b>2</b>	
Termos de cláusulas	Não-nucleares antepostas	Canônica	06 16	04 11	26 68	2 5	<b>38</b>	
		Discursiva	01 20	-	01 20	3 60	<b>5</b>	
<b>[- correferencial]</b>								
		Canônica	11 38	10 34	08 28	-	<b>29</b>	
		Discursiva	01 50	-	01 50	-	<b>2</b>	
			<b>154</b>	<b>72</b>	<b>210</b>	<b>09</b>	<b>445</b>	

Os percentuais revelam que, na fala, o sujeito da cláusula hipotática é [+ correferencial] a um sujeito da cláusula núcleo, que seja preenchido por SN pronome ou só por desinência verbal. Caso o sujeito da hipotática canônica seja correferencial a um outro termo da cláusula núcleo, haverá preferência do preenchimento do sujeito da núcleo por desinência verbal.

Tabela (10): Cruzamento tridimensional *versus* correferencialidade na língua escrita.

Sujeito da hipotática (escrita)			Morfologia do sujeito da cláusula núcleo										
			SN pleno.		Snpron.		Desinenc.		Sem suj.		Oracional total		Total
[+correferencial]			no. %		No. %		No. %		No. %		No. %		
Sujeito	Núcleo	Canônica	117	48	46	19	80	33	1	1	2	1	246
		Discursiva	18	46	9	23	12	31	-	-	-	-	39
Outros Termos	Núcleo	Canônica	19	37	10	20	20	40	1	2	1	2	51
		Discursiva	1	25	-	-	3	75	-	-	-	-	4
Indeterm.	Núcleo	Canônica	-	-	1	25	2	50	-	-	1	25	4
		Discursiva	1	34	1	33	1	33	-	-	-	-	3
Termos de cláusulas	Não- nucleares antepostas	Canônica	7	12	4	7	44	76	3	5	-	-	58
		Discursiva	2	50	-	-	1	25	1	25	-	-	4
[-correferencial]													
		Canônica	10	38	5	19	9	35	1	4	1	4	26
		Discursiva	4	45	-	-	2	22	3	33	-	-	9
			<b>179</b>		<b>76</b>		<b>174</b>		<b>10</b>		<b>5</b>	<b>444</b>	

Os resultados mostram que o sujeito da hipotática é correferencial a um sujeito da núcleo, que seja codificado por um SN pleno ou por desinência verbal. Mas a correferencialidade do sujeito da hipotática canônica a termos de cláusulas não-nucleares é, preferencialmente, representado por desinência verbal na fala e na escrita.

As cláusulas hipotáticas discursivas, mais encontradas na escrita, são correferenciais ao sujeito da núcleo, que seja representado por SN pleno.

### 3.5.3. As cláusulas de adendo e parentéticas

As cláusulas parentéticas codificam preferencialmente um sujeito [- explícito] em ambas as modalidades. Este sujeito, geralmente agentivo, remete ao locutor que projetou *o movimento da finalidade mais a desvinculação tópica*. A identidade entre locutor e sujeito fortalece o controle da informação discursiva e explicita a relação entre a dinâmica da atuação interacional e a expressão sintática.

No exemplo ( 42), reescrito como (58 )

(58) Quando alude ao fim da tradição colonial de raiz portuguesa, ferida de morte pela Abolição, ele desloca o foco de interesse do passado para o Brasil de seu tempo, marcado pela urbanização que dissolve os valores e os hábitos rurais próprios da tradição colonial. Ora, esse novo Brasil, que ele chama americano, **para indicar uma especificidade que o afasta do tronco ibérico**, era sobretudo o Brasil meridional transformado pela imigração, sendo curioso que não tenha feito referência ao imigrante para caracterizar uma nova era devida em parte à influência deste. (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *A visão prototípica de Sérgio Buarque, por Antônio Cândido*),

o locutor interrompe o fluxo discursivo para esclarecer o emprego do adjetivo *americano*. A cláusula destacada é marcada morfologicamente por um sujeito desinencial que está diretamente conectado a este locutor, que consegue materializar o processo de sua atuação interacional através da cláusula parentética.

O exemplo (43), reescrito como (59)

(59) Na descoberta precoce do movimento que gera os conflitos da ‘antítese estilizada’ talvez esteja aí uma das razões pelas quais Lobato tenha sido sempre tão sensível e pouco paciente diante de qualquer parada (ou de qualquer abandono, de qualquer paralisia, ou de qualquer ‘caquexia’, **para usar o seu vocabulário precioso, tão fora de moda na estética minimalista hoje dominante**). (Encarte MAIS! da Folha de São Paulo: *O crítico central*)

mostra que o locutor se introjeta no seu texto para explicar o significado de *caquexia*. Ao fazê-lo, ele utiliza a cláusula de finalidade parentética e codifica o sujeito desta cláusula como [- explícito]. Este sujeito remete a ele, locutor.

As cláusulas de adendo exibem um sujeito [- explícito] que é, geralmente, *agentivo*. Elas foram encontradas somente na língua falada, nos dados investigados.

O exemplo (15), reescrito como (60)

(60) E , quando eu saio, às vezes, só tem - só recebe coisa, não é? Que eu resolva, aí embola tudo. Aí confunde tudo e, aí, eu falo assim: Bem, então é melhor a gente não sair?. Nem sai eu, nem sai ele para ir à praia. **Para ir a lugar nenhum, para fazer nada.** Então a gente está esperando que as crianças cresçam mais, a gente ter a possibilidade de comprar um carro, não é? (Censo/RJ: Jo, 27 anos)

mostra que o sujeito das cláusulas destacadas é [- explícito] e *agentivo*. Há uma identidade entre o sujeito destas cláusulas de adendo e o sujeito das cláusulas anteriores. Convém destacar que estamos falando de unidades sintáticas diferentes, pois as cláusulas de adendo atendem a necessidades interacionais e cognitivas, como já foi afirmado anteriormente.

O exemplo (14), reescrito como (61)

(61) A: Eu adoro ler, sabe, me amarro mesmo, sabe?  
B: Ah é? Que que você gosta de ler?  
A: Ah. Ler assim texto, sabe? me amarro ler texto, livros, sabe? Me amarro ler.  
B: Você lembra assim algum livro que você tenha lido recentemente?  
A: Foi - é - (hes) foi Escaravelho - Escaravelho é - do diabo.  
C: Escaravelho do Diabo.  
B: Foi na escola que mandaram ler?  
A: Foi. **Para fazer uma prova, sabe?** (ININT)  
C: Você se lembra da história, qual era?  
B: Sobre o que que era?  
A: Ai gente, eu fico (ININT). Olha, acho que não me lembro não.  
Já tem muito tempo, sabe?(...) (Censo/RJ: A. Cri., 19 anos)

mostra que o sujeito da cláusula destacada, [- explícito], a menina, remete ao objeto da cláusula imediatamente anterior, proferida pelo locutor. Sintaticamente não temos cláusula núcleo seguida de cláusula de finalidade. A relação locutor – interlocutor faz parte do processo interacional.

A conclusão acerca da vinculação das cláusulas hipotáticas, através da correferencialidade do sujeito, do ponto de vista formal, pode ser assim explicitada:

- *A correferencialidade entre termos das duas cláusulas – preferida sujeito/ sujeito e em menor percentagem entre sujeito/ objeto – é esperada, por ser a cláusula hipotática uma reduzida de infinitivo.*

A conclusão acerca das cláusulas de adendo e parentéticas pode ser assim explicitada:

- *O sujeito morfológico da cláusula parentética remete ao locutor do ato comunicativo.*
- *O sujeito morfológico da cláusula de adendo remete a sujeitos de cláusulas anteriores.*

### 3.5.4. Os papéis temáticos do sujeito da cláusula hipotática de finalidade

As inter-relações entre um predicador e seus argumentos definem as propriedades de uma predicação. A análise desta relação pode levar-nos a identificar as funções semânticas destes argumentos, que estão estreitamente relacionados (embora não se trate de uma relação biunívoca total) à valência verbal e a suas funções sintáticas<sup>1</sup>.

Os argumentos externos do verbo podem ser representados formalmente, quer por sintagmas nominais e desinências verbais ou só por desinências verbais. Em outras palavras, os papéis temáticos<sup>2</sup> podem estar identificados, independentemente do não

<sup>1</sup> (Marques (1990), Mateus *et alii* (1983).

<sup>2</sup> Os papéis temáticos dependem, de modo crucial, do envolvimento destes participantes no estado- de- coisas determinado. Os papéis de participantes mais comuns, segundo Van Valin & La Polla (1997), são: agente: o instigador da ação, de modo intencional e proposital; realizador (*effector*): o participante realiza a ação, de modo não intencional e nem proposital; experienciador: o participante experiencia estados internos d'alma, tais como, perceber, reconhecer, emocionar-se; instrumento: entidades inanimadas que são manipuladas por um agente na execução de uma determinada ação; força: instrumentos que não podem ser manipulados, tais como os tornados e os furacões; paciente: coisas que estão na condição de sofrer mudança de estado ou condição; tema: coisas posicionadas ou sujeitas a mudanças de posição; beneficiário: o participante [+ humano] que recebe os benefícios de uma ação; recipiente: o participante [-animado] que obtém alguma coisa; objetivo (*goal*): destinação de uma participante inanimado; origem: o ponto de origem de um estado- de- coisas; localização: espaço onde ocorre um determinado estado- de- coisas; curso (*path*): a rota traçada ou pretendida.

Foley & Van Valin (1984) trabalham com as noções de *ator* e *paciente* (*undergoer*), baseando-se no sistema de classificação verbal de Dowty, e estabelecem uma hierarquia do topo para a base e da base para o topo, com o *agente* como a escolha primária de *ator* no topo e *paciente* como a escolha primária de *paciente*, na base. Algumas noções se sobrepõem no meio do declive (*cline*). Assim, temos:

ATOR:	Agente
	Realizador
	Locativo
	Tema
PACIENTE:	paciente

É bom lembrar que a denominação *locativo* é muito ampla para os autores. Pode indicar: o possuidor numa possessão, como em *O livro está com o João* e *João tem o livro*; a origem nos verbos de percepção e cognição, como em *João viu Maria* e *Fred acredita que Ronaldo é um tolo*, *Eu acredito em você*. Os argumentos *o livro*, *Maria* e *que Ronaldo é um tolo* funcionam como *tema*.

Siewierska (1991), ao propor a tipologia do estado de coisas, justifica e valida as suas escolhas com dois tipos diferentes de *domínios* de referência: a estrutura temporal interna do estado de coisas e a agentividade. As características da organização temporal são identificadas pela interação entre o tipo de estado de coisas e os sistemas aspectual e temporal, enquanto o controle e a experiência estão associadas a área semântica. A noção de *controle*, que nos interessa mais de perto, é a mesma de Dik, ou seja, um estado- de - coisas é controlado se o primeiro argumento tem o poder de determinar se o estado - de - coisas será realizado. O traço *controlador* implica a presença de um instigador ou um realizador na origem de uma ação. A autora presume que *controle* é incompatível com resultado não pretendido, daí a relação bastante estreita entre controle e intencionalidade (volição). O inventário das funções semânticas é baseado em Dik (1989),

preenchimento lexical, ou seja, somente pela desinência verbal. Neste caso, a identificação dos papéis temáticos será feita discursivamente, o que não é um procedimento usual na análise lingüística, mas, cabível no caso da língua portuguesa, que admite construções com Vsomente.

No caso dos nossos dados, encontramos cláusulas núcleos com predicado relacional, mas com as noções de controle e agentividade expressas pela seqüência de orações que antecede esta cláusula núcleo com sujeito paciente; encontramos também o objeto da finalidade expresso por um predicado relacional.

Os papéis temáticos utilizados para a análise das cláusulas de finalidade ficaram assim delimitados:

(a) Agente: uma entidade controladora de um evento num estado de coisas dinâmico;

(62) Zélia Gattai senta-se à mesa, ao seu lado **a fim de selecionar a enorme quantidade de cartas.** (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *O escritor*)

(b) Possessão: uma entidade possuidora de uma outra entidade no papel de coisa possuída.

(63) Ora, FHC e Enzo Faletto podiam acreditar que os males da América Latina fossem devidos ao então proverbial imperialismo ianque. Mas eram ambos cultos demais **para não ter idéia dos fatores propriamente culturais também em jogo.** (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *A América que deu errado*)

---

que distingue onze funções semânticas nucleares, distribuindo-as pela posição de argumento principal – primeiro, segundo e terceiro – e algumas funções semânticas do satélite. As funções semânticas do primeiro argumento estão associadas à tipologia dos estados- de- coisas: agente: a entidade que controla uma Ação; Posicionador: a entidade que controla Posição; Força: uma entidade não- controladora que instiga o Processo; Processada: a entidade que sofre o Processo; Zero: a entidade primariamente envolvida em Estado; (Experienciador): a entidade que experienciava um Processo [+ experienciador]; e Zero (Experienciador): a entidade que experienciava o Estado [+ experienciador].

De acordo com Givón (1990), o traço *controle* pode dar conta teoricamente de explicar as cláusulas hipotáticas de finalidade que tenham um predicador com sujeito agente e aquelas cláusulas com predicadores relacionais, em que teoricamente o sujeito é *paciente*.

(c) Origem: uma entidade [- humana] de um estado de coisas dinâmico; ou, se for caracterizada pela animacidade, não tem controle sobre o processo, como respirar, comer, beber, etc.

(64) A poesia é intempestiva. Às vezes ela me acorda no meio da noite e depois pode demorar até um ano **para voltar**. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *O escritor*)

(65) Certa vez escrevi um livro inteiro numa praça próxima daqui. Levei um caderno e várias canetas. Só voltava para casa **para comer e dormir**. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *O escritor*)

(d) Experienciador: uma entidade que é a sede psicológica de um dado estado de coisas, que envolve emoções e conhecimentos ontológicos;

(66) Quero olhar cada peça que ela olha ao mesmo tempo que ela, mas não consigo. Quero saber em que está pensando. O que ela gosta e o que desgosta na jóia. O fato é que ela está contemplando as jóias **para contentar seu coração**, e eu a contemplo **para ela contentar o meu**. Mas, não, eu não canso nem poderia me cansar de olhar para ela. ( Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *O passeio de Kiarostami em São Paulo*)

(f) Beneficiário: uma entidade para a qual algo foi dirigido, podendo ser um benefício positivo ou negativo.

(67) Embora já tenha publicado algumas de suas maiores obras ( O Som e a Fúria, Santuário), (Falkner) permanece um autor pouco conhecido. Vai  $\phi$  para  
(i)

Hollywood a fim de ganhar dinheiro.

(i)

( Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *Faulkner no Brasil*)

(g) Paciente: uma entidade a quem é atribuída uma característica não dinâmica de um estado de coisas estático.

(68) Basta que se olhe com atenção o seu protagonista – o Gama- **para que se desfça o equívoco**. O capitão Vasco da Gama não tem nada, ou tem muito pouco, dos heróis épicos da Antigüidade. ( Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *A rota de globalização*)

Nos exemplos analisados, uma boa parte dos papéis temáticos de sujeito possui, como pano de fundo, a noção de *controle*. Esta noção codifica graus de controle, mesmo no predicado relacional. Os papéis temáticos relacionados a sentimentos nem sempre sinalizam o controle das emoções.

Este *controle*, e não a *agentividade*, pode explicar a ocorrência de sentenças hipotáticas de finalidade com predicados relacionais. Estas ocorrências justificam as assertivas de Givón (1990), mas vão de encontro as afirmativas de Thompson (1985), que não considerou as cláusulas núcleos com predicado nominal para análise.

Convém lembrar, contudo, que os papéis temáticos arrolados, qualquer que seja a cláusula hipotática, se realizam com predicadores que estão numa relação de coesão com outra oração ou outras partes do discurso; os papéis temáticos arrolados nas cláusulas parentéticas estão numa relação direta com o locutor e, conseqüentemente, com o próprio ato de fala. Todas as cláusulas de finalidade fazem parte de algo mais amplo, o *movimento* para consecução do propósito do locutor. Este seleciona o tipo de cláusula de acordo com as suas necessidades discursivas.

#### **3.5.4.1. Resultados estatísticos dos papéis temáticos das cláusulas hipotáticas de finalidade**

A tabela (11) mostra as percentagens dos papéis temáticos encontrados na fala.

	Cláusulas hipotáticas				
	Canônica		Discursiva		Total
	No.	%	No.	%	
Agente	311	75	15	53	326
Paciente	23	6	4	14	27
Beneficiário	12	3	3	11	15
Origem	30	7	2	7	32
Possuidor	9	2	3	11	12
Experienciador	30	7	1	4	31
<b>Total</b>	<b>416</b>	<b>100</b>	<b>28</b>	<b>100</b>	<b>444</b>

A tabela (12) mostra os papéis temáticos da hipotática na escrita.

	Cláusulas hipotáticas				
	Canônica		Discursiva		Total
	No.	%	No.	%	
Agente	222	58	39	66	261
Origem	71	18	7	12	78
Possuidor	11	3	3	5	14
Paciente	31	8	3	5	34
Beneficiário	4	1	0		04
Experienciador	47	12	7	12	54
<b>Total</b>	<b>386</b>	<b>100</b>	<b>59</b>	<b>100</b>	<b>445</b>

Se compararmos as duas tabelas, observamos que o papel temático *agente* é o mais recorrente nas cláusulas hipotáticas de finalidade. Podemos, contudo, destacar uma distribuição estatística interessante, quando se observa o tipo de cláusula hipotática. O sujeito *agente* exibe uma percentagem mais elevada na hipotática canônica, na fala; em se

tratando da escrita, a percentagem é mais alta na hipotática discursiva, embora as diferenças quantitativas sejam pequenas. O sujeito *origem* pode ser mais encontrado na escrita e, principalmente, nas cláusulas hipotáticas canônicas. Esta última ocorrência se justifica por causa dos tipos de textos do Encarte MAIS!.

O papel temático de sujeito da cláusula de finalidade pode ser assim explicitado.

*O sujeito agente é o mais recorrente nas cláusulas de finalidade, em ambas as modalidades.*

### 3.5.5. A predicação nos enunciados de finalidade

A predicação é compreendida como uma relação estabelecida entre o predicado e seus argumentos num enunciado. Ela remete a um estado- de- coisas, ou seja, o falante codifica linguisticamente uma determinada situação, que estará sujeita a uma determinação temporal e espacial. As entidades que participam da predicação expressam uma estreita relação semântica entre si.

Para análise da predicação, utilizamos a proposta de traços de Dik (1989)<sup>1</sup> e Neves (1996) e (1997)<sup>2</sup>. Desse modo, a combinação dos traços [ dinamismo] e [controle] leva-nos a uma tipologia que compreende as seguintes predicacões: **ação** [+ din] [+ cont], **processo** [+din] [- cont], **posição** [- din] [+cont] e **estado** [- din] [-cont]. A incorporação dos traços [+ tel] e [- tel] leva-nos a reinterpretar o estado- de – coisas dinâmico como: **realização** [+ tel], **atividade** [-tel], **mudança** [+ tel] e **dinamismo** [- tel].

Os fatores utilizados para verificar a relação da predicação nos enunciados de finalidade são os seguintes:

#### 1. **Atividade** [+ din] [+ cont] [- tel]

(69) Porque a luz, antigamente, era de dentro do jardim. Mas aí o diretor cortou a luz de todo mundo. Teve uma época aí, que ficamos todo mundo sem luz. Aí, todo mundo teve que ir na- requerer a suas luz, não é? para botar e **para pagar**.

---

<sup>1</sup> No modelo de Dik (1989), o primeiro nível é o predicado, que se aplica a um certo número de termos, referentes a entidades, para que seja produzido o segundo nível, o da predicação, um nível mais elevado. Dik (1989) sugere que os estados- de- coisas sejam classificados a partir de seis parâmetros: dinamicidade (din), telicidade (tel), momentaneidade (mom), controle (con), experiência (exp), sendo [+ din] [+con ] os dois traços mais gerais. Neves (1999) afirma que estes dois traços mais gerais configuram Eventos e Situações, respectivamente.

<sup>2</sup> Neves (1996), (1997) enfatiza que o predicado e os termos oferecem um grande estoque de esquemas para que as predicacões sejam construídas. A predicação remete a um estado de coisas que poderá ocorrer dentro de uma proposição, nível 3, que designará um fato possível. A proposição revestida de força ilocucionária constitui a cláusula que corresponde ao nível 4.

Agora a gente paga ('a') luz. Só a única coisa que a gente paga ('lá') é luz. Nem água, nem nada. (Censo/RJ)

O sujeito da cláusula destacada exhibe os traços [+dín] e [+cont] que podem ser identificados pela correferencialidade ao sujeito *todo mundo*, expresso na cláusula núcleo. Este sujeito, num dado evento, age com controle das suas atividades físicas, que levam-no à Companhia de Eletricidade para o cadastramento, pressupondo que a Companhia instalará a energia elétrica e providenciará a boleta para que ele pague a conta. O agir do sujeito e seu controle das próprias ações estão, contudo, inter-relacionados a uma pressão externa de uma situação legal da Companhia de Eletricidade.

As cláusulas hipotáticas *para botar e para pagar* são coordenadas entre si. O sujeito da primeira cláusula é inferível pelo contexto, a Companhia de Eletricidade. Ambas denotam uma ação não realizada ainda pelo sujeito<sup>3</sup>. Embora, possamos observar que, na cláusula seguinte, o advérbio *agora* dê o tom de um enunciado que se completa no momento da enunciação, esta análise global não foi considerada.

O mesmo pode ser observado no exemplo (70)

(70) ..Ontem mesmo se deu uma coisa comigo que eu passei mal chorei, chorei. Eu sou hipersensível, eu sou sensível demais. Eu- meu sobrinho é sargento da polícia, trabalha no hospital. Ele me deu um número de telefone, **para mim telefonar, para marcar com a minha doutora** – o meu- para fazer o eletrocardiograma. De dois em dois meses eu faço. Mas ele me deu um número que estava dando sempre ocupado.(Censo/RJ),

em que as cláusulas hipotáticas destacadas referendam uma ação não realizada ainda pelo sujeito - *tia do rapaz*- que tem sintaticamente a função de objeto indireto não explicitado

---

<sup>3</sup> A telicidade é vista nos termos de Dias (1994), baseada na proposta de Hopper & Thompson (1986): *O que caracteriza um verbo como télico ou atélico é o fato de uma dada situação chegar a um término ou parar em uma de suas fases de execução. Quando a ação de um sujeito sobre o seu objeto chega ao término, não se observando um tempo ou um período de tempo, teremos a situação pontual com valor télico; contudo, o não completamento da ação do sujeito dá à situação um valor atélico e situação durativa. (pág.96).*

gramaticalmente na cláusula núcleo- *pra mim*. Este argumento tem o papel semântico de *beneficiário* da cláusula núcleo e será o *agente* das cláusulas hipotáticas de finalidade canônicas destacadas. O sujeito da cláusula hipotática é *controlador* de suas ações.

Podemos observar que a locução adverbial *de dois em dois meses* reforça a idéia de atelicidade, devido às suas características iterativas. Mas ela não faz parte da análise do enunciado de finalidade por extrapolar o espaço da cláusula hipotática.

## 2. **Dinamismo** [+ din] [- cont] [- tel]

(71) Para os familiares, a maior influência de Caetano foi a mãe. Era d. Canô quem entoava valsas antigas, fados portugueses ou músicas regionais, como as de Catulo da Paixão Cearense, para ele dormir. ‘Ele gostava de ficar no meu colo ouvindo rádio’, conta d. Canô. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo)

O sujeito origem *ele* (Caetano Veloso) representa sujeito de predicado dinâmico, cujo controle independe de sua vontade. Segundo Marques (1990), isto acontece com os verbos ligados às nossas atividades físicas “biológicas”. A telicidade não é marcada, por estar a forma verbal representada por um verbo no infinitivo, que denota um estado potencial.

O mesmo pode ser observado no exemplo (72)

(72) Existem mais de 1,15 bilhão de crianças no mundo. Pelo menos 100 milhões vivem nas ruas e 200 milhões trabalham -e serão, segundo as previsões, mais de 400 milhões no ano 2000. Somente na Ásia, seriam 146 milhões nas fábricas. E, no norte, também, centenas de milhares de crianças trabalham para complementar a renda familiar ou para sobreviver. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo)

**Para sobreviver** evidencia o processo dinâmico da luta pela própria vida; assim, sobreviver implica um sujeito que é dinâmico, mas que, em dadas circunstâncias, não tem controle da situação difícil vivida por ele. A telicidade não encontra guarida neste contexto lingüístico e social, já que a cena das crianças sobrevivendo se repete de modo bem acentuado todos os dias.

3. **Posição** [- din] [+ cont]

- (73) Novas descobertas sobre esta incipiente corrida armamentista naval no Rio do Prata foram feitas por um pesquisador do Rio de Janeiro, George Gratz. Em artigos ainda inéditos, a serem publicados no Brasil e na Inglaterra, ele revela com minúcias as negociações paraguaias **para obter couraçados**. Desde 1862, os paraguaios já tomavam medidas concretas para adquirir esses navios ao negociar com os irmãos Johne Alfred Blyth, donos de uma indústria mecânica... (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo)

A cláusula hipotática de finalidade canônica instancia uma predicação [- din] por corresponder a um sujeito [- agente]; a noção semântica de *controle* reflete um sujeito possuidor.

4. **Estado** [- din] [- cont]

Nos exemplos (74) e (75)

- (74) **Folha:** Mas ainda não ficou clara sua posição sobre em que medida essa análise lógico-matemática das teorias científicas pode ser realizada independentemente das condições socioculturais e sua descoberta?

**Da Costa:** Acho que uma separação desse tipo é, num certo limite, uma separação algo artificial, da mesma maneira como tentar separar as várias partes da física em acústica, eletrodinâmica e outras. Mas, na verdade, é aquela coisa de César, é dividir para vencer. Mas, para se ter uma visão completa da ciência, eu sempre insisto com a contraparte sociocultural. mas especialmente importante para mim é que a ciência se faz também com história e, sem a história, não se faz a evolução do pensamento científico. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo)

- (75) Não, mas eu já vi que isso aí não- não- não nasci para jogar **para ser profissional,**

podemos observar que *para se ter uma visão completa da ciência* e *para ser profissional* constituem uma predicação estativa que é o objetivo, o propósito de um sujeito *agentivo* e *origem*, respectivamente, da cláusula núcleo .

A predicação da cláusula hipotática de finalidade de *estado* corresponde à ausência de dois parâmetros mais gerais da proposta de Dik: o *dinamismo* e o *controle*. Isto é possível, já que o propósito de um sujeito *agentivo*, *experienciador* e *origem* da cláusula núcleo pode ser um estado de coisas *estativo* nas cláusulas hipotáticas.

Enquanto as cláusulas hipotáticas codificam apenas as quatro predicções acima definidas, as *cláusulas núcleos* codificam mais duas: **realização**, com os traços [+ din], [+ con], [+ tel] e **mudança** com os traços [+ din] [-cont] [+ tel]. Este último traço não pode ser encontrado na cláusula hipotática de finalidade, devido às suas características de potencialidade do infinitivo.

O exemplo (76) representa **realização** e (77), **mudança**.

(76) A: E, é, você já trabalhou por aqui?

B: Por aqui, não. Por aqui eu só peguei roupa mesmo (36) **para lavar**. Uma- Um casal que morava aqui em cima, que eles viajaram e ela disse que, quando chegasse, que ela ia me procurar de novo para mim lavar roupa dela. E lavo aqui da senhora. (inint) vê pessoa assim, em casa de família aqui eu nunca trabalhei não. (Censo/RJ)

(77) Não; ele manteve a complicação de seu programa de saúde e perdeu. Mas nesse caso perdera antes mesmo de começar.

Para garantir a derrota futura, ele tentara antes permitir a inclusão de homossexuais no Exército. Isso é tão difícil e ingênuo como tentar inserir um membro nas nádegas do Pentágono. Ingresso restrito! Os republicanos, assim, podiam amá-lo pelo que ele fizera por eles. Ele lograra, nos dois primeiros anos, fazer uma trapalhada suficiente para compor um bestial Congresso republicano em 1994. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo)

### 3.5.5.1. Os resultados estatísticos da predicção das cláusulas hipotáticas

Tabela (13): Predicção das cláusulas hipotáticas de finalidade na fala.

Predicção da Hipotática	Canônica		Discursiva		Total
	Falada				
Predicção	No.	%	No.	%	
Atividade	302	72	13	46	315
Dinamismo	38	9	3	11	41
Estado	50	12	8	29	58
Posição	27	6	4	14	31
	416	100	28	100	445

Tabela (14): predicação da cláusula hipotática de finalidade na escrita.

Predicação da Hipotática	Canônica		Discursiva		Total
	Escrita				
Modalidade	No.	%	No.	%	
<b>Predicação</b>					
Atividade	299	77	46	78	<b>345</b>
Posição	14	4	1	2	<b>15</b>
Estado	52	14	8	13	<b>60</b>
Dinamismo	20	5	4	7	<b>24</b>
	<b>385</b>	<b>100</b>	<b>59</b>	<b>100</b>	<b>444</b>

Se compararmos as tabelas, elas sugerem que a predicação *atividade* é a mais freqüente na cláusula hipotática de finalidade, independente do tipo de cláusula hipotática e do tipo de modalidade. Podemos, ainda, observar uma distribuição estatística interessante quando analisamos os percentuais entre predicação de *atividade* e de *estado* nas cláusulas hipotáticas de finalidade discursivas, na fala.

### 3.5.5.2. A predicação da cláusula núcleo x predicação da hipotática de finalidade

Esta seção examina a correlação entre as predicções da cláusula núcleo e da cláusula hipotática. Amalgamos os seis parâmetros, descritos no início, para três: ação (*realização e atividade*), processo (*mudança e dinamismo*) e situação (*posição e estado*). Este amalgamento reflete as características de predicação das cláusulas núcleos. Na análise das cláusulas hipotáticas, contudo, temos o reagrupamento apenas de *posição* e *estado* como predicador de situação, já que a hipotática não é codificada nem como predicador de *atividade* nem como predicador de *mudança*. Este reagrupamento não leva em conta a

*telicidade* em ação e processo e o *controle* em situação. O traço [+ tel] não é encontrado nas cláusulas hipotáticas de finalidade, motivo pelo qual foi feito o reagrupamento.

A análise compreende a correlação entre as predicções das núcleos e suas hipotáticas de finalidade na fala e na escrita.

Tabela (15): Cruzamento tridimensional de predicção da núcleo *versus* da hipotática e tipos de cláusulas de finalidade, na fala.

Predicção da hipotática	Hipotática	Predicção da cláusula núcleo						
		de adendo		Situação		Processo		T
		Ação						
	No.	%	No.	%	No.	%		
Ação	Canônicas	263	87	31	10	8	3	302
	Discursiva	10	77	2	15	1	8	13
	Subtotal	273		33		9		315
Processo	Canônicas	31	82	7	18	-	-	38
	Discursiva	2	67	1	33	-	-	3
	Subtotal	33		8		-		41
Situação	Canônicas	59	77	16	21	2		77
	Discursiva	7	58	5	42	-	-	12
	Subtotal	66		21		2		89
	<b>Total</b>	<b>372</b>		<b>62</b>		<b>11</b>		<b>445</b>

Nossos resultados sugerem que as cláusulas núcleos e as cláusulas hipotáticas de finalidade, no discurso falado, caracterizam-se por codificarem *ações*, sendo que as ocorrências de *processo* estão num patamar bem abaixo e mais próximo de *situação*, cujo percentual é um pouco maior. O cruzamento dos parâmetros *processo versus processo* apresenta ocorrência negativa. Talvez este resultado possa ser explicado pela ausência do traço *controle* no amalgamento de *mudança* e *dinamismo*.

Estes resultados são compartilhados pelas orações de tempo, já que Braga (1999) verifica que os enunciados temporais caracterizam-se pela codificação de *ações* e *situações*, mas as ocorrências de *processo* são escassas.

Tabela (16): Cruzamento tridimensional de predicação da núcleo *versus* da hipotática e tipos de cláusulas de finalidade, na escrita.

	Cláusulas Hipotáticas	Predicação da cláusula núcleo							
		Ação		Situação		Processo		Total	
		No.	%	No.	%	No.	%		
Predicação da hipotática	Ação	Canônicas	237	79	54	18	8	3	299
		Discursivas	37	80	7	15	2	5	46
		Subtotal	274		61		10		356
	Situação	Canônicas	39	59	25	38	2	3	66
		Discursivas	5	55	4	45	-	-	9
		Subtotal	44		29		2		75
	Processo	Canônicas	11	55	9	45	-	-	20
		Discursivas	2	33	2	67	-	-	4
		Subtotal	13		11		-		24
	<b>Total</b>	<b>331</b>		<b>101</b>		<b>12</b>		<b>444</b>	

Nossos resultados sugerem que as cláusulas núcleos e as cláusulas hipotáticas de finalidade, no discurso escrito, caracterizam-se por codificarem *ações*, sendo que as ocorrências de *situação* estão num patamar bem abaixo e mais próximas de *processo*, cujo percentual é menor ainda. O cruzamento entre os parâmetros *processo versus processo/situação* apresenta raríssimos dados por célula. Talvez estes resultados possam ser explicados pela ausência do traço [controle] no amalgamento entre *mudança* e *dinamismo* e do traço [dinamismo] no amalgamento entre *posição* e *estado*.

### 3.5.6. A predicação nas cláusulas parentéticas e de adendo

As cláusulas parentéticas e as de adendo codificam preferencialmente a predicação de *atividade*. O sujeito é marcado morfologicamente num verbo que apresenta os traços [+ din] e [+ cont] e que instancia, portanto, *ações*.

Nos exemplos (17) e (14), reescritos como (78) e (79 respectivamente

(78)“Seja como for, o efeito de contraste criado por essa complacência indiscriminada - esse filistinismo, **para usar um termo mais adequado** - ao menos chama a atenção para um fato óbvio, banal e desenhado: tão-somente por via de nossas de nossas reações particulares e concretas a certos momentos deste ou daquele filme, bem como por via do exame crítico e teórico desses encontros, é que poderemos desenvolver uma convicção genuína da dignidade do cinema enquanto objeto de estudo. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *A hora e a vez da filosofia norte- americana*),

(79) (14) A: Eu adoro ler, sabe, me amarro mesmo, sabe?

B: Ah é? Que que você gosta de ler?

A: Ah. Ler assim texto, sabe? me amarro ler texto, livros, sabe? Me amarro ler.

B: Você lembra assim algum livro que você tenha lido recentemente?

A: Foi - é - (hes) foi Escaravelho - Escaravelho é - do diabo.

C: Escaravelho do Diabo.

B: Foi na escola que mandaram ler?

A: Foi. **Para fazer uma prova**, sabe? (ININT)

C: Você se lembra da história, qual era?

B: Sobre o que que era?

A: Aí gente, eu fico (ININT). Olha, acho que não me lembro não.

Já tem muito tempo, sabe?(...) (Censo/RJ: A. Cri., 19 anos),

as cláusulas destacadas – parentética e de adendo - instanciam uma predicação de *atividade*, cujo verbo codifica uma ação que o sujeito ainda não realizou, denotando o caráter atético da ação.

A investigação até agora realizada nos permitem afirmar que:

- As sentenças hipotáticas de finalidade codificam preferencialmente a predicação *ação* em ambas as modalidades. As predicações de *situação* e de *processo* realizam-se de modo diferente na fala e na escrita.

- As cláusulas de adendo e parentéticas codificam geralmente a predicação de *ação* nas amostradas analisadas.

### 3.6. A ANCORAGEM DA CLÁUSULA HIPOTÁTICA DE FINALIDADE

Nesta seção, investigamos o tipo de material discursivo que impede a mobilidade da cláusula hipotática e também se a núcleo de uma hipotática está simultaneamente vinculada ou encaixada a outras cláusulas.

#### 3.6.1. O tipo de preenchimento que antecede a cláusula hipotática de finalidade

Neste subitem, consideramos as instâncias em que as hipotáticas são precedidas por [+ preenchedores] - *marcadores discursivos, advérbios e segmentos hesitativos*- e por [- preenchedor] – preenchimento zero.

- (80) Porque, geralmente, quando uma mulher casa com um homem, ele tem (obri-) por obrigação de sustentar, não é? É, pois é, mas- mas ela, também, eu acho que- “isso é “ uma coisa ou outra ela tinha que fazer para – para subir, para – para ajudar algum- o marido, sei lá, para não deixar se ficar só naquilo, bitolada naquilo, sabe? (Censo/RJ: Joa., 27 anos)

O exemplo (80) destaca os segmentos hesitativos e o marcador discursivo como mecanismos de preenchimento do espaço sintático entre a cláusula núcleo e as cláusulas hipotáticas em processo de coordenação. O falante expressa a sua dificuldade em processar o assunto antes de a cláusula hipotática ser utilizada, daí um número maior de hesitações que se tornam repetições. A última cláusula hipotática da série de três tem o seu preenchimento com o marcador discursivo *sei lá*, que também tem esta função de codificar a falta de domínio ou o desconforto que o tema causa ao falante, obrigando-o a interrompê-lo pela necessidade de um monitoramento mais preciso do processo comunicativo.

Convém ressaltar, a título de exemplificação, o exemplo (81), que foi considerado como cláusula medial. O conector *mas* faz parte da cláusula núcleo: *mas recursos materiais*

têm de estar à disposição, e a cláusula hipotática de finalidade é antecedida por preenchimento zero. O conector nesta posição estende o contraste para a cláusula hipotática, realçando-a.

- (81) A produção de alimentos, a construção de casa, a implementação de infraestrutura, etc. poderiam ser organizados por grupos autônomos, orientados pelas necessidades próprias, a princípio talvez paralelamente às estruturas do mercado. Estes grupos poderiam também coligar-se em grandes e novas associações de interesse e desenvolver até mesmo redes para além das fronteiras regionais ou novas associações de interesse e desenvolver até mesmo redes para além das fronteiras regionais ou nacionais. Isso seria bem diverso da chamada economia informal, que somente representa uma esfera secundária e muitas vezes brutal do dinheiro. Mas, **para que a nova rede social possa surgir**, recursos materiais têm de estar à disposição. Em geral, especialmente em países como o Brasil, o pressuposto elementar para tanto é uma radical reforma de base, implementada seriamente. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *O filósofo da contradição*)

Os resultados estatísticos revelam que não há diferença significativa entre o tipo de preenchimento e o tipo de cláusula em ambas as modalidades. O traço [- preenchimento] aparece em 67% (279/416) das hipotáticas canônicas e 61% (17/28) das hipotáticas discursivas, na modalidade falada; e 98% (377/386) nas hipotáticas canônicas e 97% nas hipotáticas discursivas (57/59), na modalidade escrita.

### 3.6.2. Cláusula hipotática no discurso e o padrão da cláusula núcleo

Nesta parte da análise, observamos a cláusula hipotática de finalidade como satélite na porção periférica do texto e o padrão da cláusula núcleo. *Somente serão investigadas as cláusulas hipotáticas por ser a hipotaxe uma gramaticalização da estrutura hierárquica do discurso*. Para tanto, utilizaremos a proposta de Matthiessen & Thompson (1988) acerca da combinação de **cláusulas hipotáticas**<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Matthiessen & Thompson (1988), em *A estrutura do discurso e subordinação (the structure of discourse and subordination)*, afirmam que não é possível analisar cláusula subordinada em nível sentencial apenas. Ao contrário, a análise requer a inclusão do nível discursivo, o que os leva a considerar a hipotaxe como uma

Matthiessen & Thompson (1988) propõem que a *combinação de cláusulas* e a organização textual são estruturadas do mesmo modo: em ambas, encontramos as relações *Listagem* (relação de elementos de *status* igual, um independente do outro) e *Núcleo-Satélite*<sup>2</sup> (relação desigual entre os elementos, um é subsidiário do outro).

Desse modo, o texto pode ser descrito em termos destas relações hierárquicas entre suas partes componentes. As relações são definidas de acordo com as funções de segmentos do texto e com o objetivo pretendido pelo autor.

Segundo os autores, julgar o que é central e o que é secundário na relação Núcleo-Satélite faz parte de uma tendência cognitiva realizada pelos leitores, que se baseiam em percepções e julgamentos sobre o que seja nuclear e o que seja satélite.

Nas amostras das cláusulas hipotáticas de finalidade, podemos encontrar:

- (82) (1) Em 1497, o próprio rei Dom João II enviou ao Sudão e à Índia dois experimentados viajantes e arabistas – Pero da Covilhã, cavaleiro da sua casa, e Afonso de Paiva-  
(2) para reunir informação sobre a terra do Preste João

---

gramaticalização de uma propriedade geral da estrutura hierárquica do discurso. Assim, os autores tentam responder à questão sobre o tipo de função discursiva que motivaria o uso da gramática da hipotaxe. Eles consideram, na inter-relação de orações: (i) o encaixamento e (ii) a combinação (parataxe e hipotaxe).

<sup>2</sup> As relações Núcleo- Satélite estão relacionadas ao sucesso ou a felicidade de um (i) ato retórico e (ii) do material do texto.

A relação (i)

(i) Ato retórico Núcleo- Satélite

*Motivação, background, solução e antítese.*

é usada para assegurar o sucesso de um pedido, ou uma oferta que tem como objetivo fazer o ouvinte sentir-se inclinado a aceitá-la ou a recusá-la, com a *Motivação*; o falante/ escritor dá subsídios informacionais que facilitem o interlocutor ou o leitor a compreender o item mencionado na núcleo, com o *Background*. As relações do ato retórico ocorrem no nível do pedido, oferta, reclamação, e têm como escopo todo o texto.

*Os subtipos de (ii)*

Material do texto - Núcleo- Satélite

*Elaboração*

*Elaboração*

*Realce*

*Finalidade, condição, circunstância e concessão.*

fazem referência ao trabalho de Halliday. A elaboração ocorre quando se estabelece uma relação entre duas ou mais unidades; é uma relação mais geral obtida entre um atributo e um valor, o todo e seus membros, uma generalização e suas partes. A elaboração pode ocorrer fora do nível proposicional que se expressa através da *elaboração* e do *realce*. A hipotaxe de *realce* inclui as relações de *finalidade, condição, circunstância e concessão* e pode estar relacionada aos itens (i) ou (ii).

(3) e descobrir as fontes de especiarias que iam para Veneza através de terra muçulmanas. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *A rota da globalização*)

As relações retóricas do exemplo (82) mostram que temos a unidade (1) que constitui a relação *background* e as unidades (2) – (3), a *solução*. Esta relação retórica é caracterizada como relação de finalidade, em que as unidades (2) e (3) expressam a finalidade para a qual a ação nuclear da unidade (1) foi acionada.

- (83)(1) Eram 17 horas de um domingo  
(2) quando Willian Faulkner chegou como um dos representantes dos EUA  
( ao lado do poeta Robert Frost, que viria mais tarde)  
(3) para participar do Congresso Internacional de Escritores, promovido em comemoração ao Quarto Centenário de São Paulo.  
(4) O avião da companhia Braniff havia pousado uma hora antes do esperado.  
(5) Faulkner matou o tempo no bar do aeroporto de Congonhas,  
(6) esperando que alguém surgisse  
(7) para apanhá-lo. (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *Faulkner no Brasil*)

O texto da *Folha* de São Paulo nos mostra que as unidades (2)- (3) constituem uma elaboração *satélite* - elas estabelecem uma relação circunstancial de tempo e finalidade - da unidade (1). Estas três unidades formam o “pano de fundo” para a realização das unidades (4)- (7). Estas unidades estão numa relação circunstancial; a relação de causalidade pode ser observada entre (4) e (5); a relação modal da unidade (6) em relação à nuclearidade de (5) e a relação de finalidade pode ser observada entre as unidades (6) e (7).

Em considerando somente a relação sintática que se estabelece entre a cláusula hipotática de finalidade e sua núcleo, podemos observar que esta cláusula núcleo pode também ser:

- a hipotática de outra núcleo

(84) Te pedia documento, se você desse, ele dava tapa na cara. Mandava embora: “Vai embora.”Tapa na cara dos outros, à toa. Então, eu nunca gostei disso. Se ele chegar em cima de mim para fazer isso, ele vai ter que me matar. Eu sou um cara que eu também sou meio estouradinho, graças a Deus. (Censo/RJ: Rob., 22 anos)

- a encaixada de outra matriz.

(85) Ouvimos falar do Brechet amigo dos pobres. Não ouvimos falar do Brechet que leva um empregado consigo para o exílio para tomar conta dele e trabalhar vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. Não ouvimos falar do Brechet que viaja pelos EUA em uma limusine de luxo com chofer... (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *O desafio de Brechet e Eisenstein*)

- Uma coordenada

(86) (Marilene) Felinto, que nasceu em Recife, diz não ter método para escrever. ‘De repente me vêm partes inteiras do livro e eu consigo desenvolver o eixo central. Mas, para brotar, a narrativa leva um tempo que nunca é determinado por mim. É o tempo do próprio livro, sobre o qual não tenho domínio” (Encarte MAIS!, Folha de São Paulo: *O escritor*)

### 3.6.21. Os resultados estatísticos de padrão da cláusula núcleo

As tabelas abaixo visualizam as ocorrências na fala e na escrita.

Tabela (17): Padrão da cláusula núcleo na fala

Hipotáticas / Fala	Canônica		Discurs.		Total
	No.	%	No.	%	
Núcleo como					
Coordenada	99	24	4	14	103
Realce	50	12	4	14	54
Núcleo	226	54	18	64	244
Relativas	23	6	-		23
Completiva	19	4	2	8	21
<b>Total</b>	<b>417</b>	<b>100</b>	<b>28</b>	<b>100</b>	<b>445</b>

Tabela (18): Padrão da núcleo na escrita

<b>Hipotáticas / Escrita</b>	Canônica		Discurs.		Total
	No.	%	No.	%	
Núcleo	169	44	33	56	<b>202</b>
Completiva	58	15	1	2	<b>59</b>
Realce	43	11	12	20	<b>55</b>
Coordenada	62	16	9	15	<b>71</b>
Relativa	53	14	4	7	<b>57</b>
<b>Total</b>	<b>385</b>	<b>100</b>	<b>59</b>	<b>100</b>	<b>444</b>

As percentagens dos grupos de fatores deixam claro que a cláusula núcleo é a mais recorrente em ambas as modalidades. Na fala, as hipotáticas de finalidade canônicas apresentam um percentual elevado de cláusulas núcleos que funcionam como coordenada de outra cláusula.

#### IV. CONCLUSÃO

As cláusulas de finalidade codificam o *movimento* no mundo das intenções. O sujeito e/ou locutor estabelecem um propósito ou finalidade, cuja execução do objetivo demanda o deslocamento de uma origem a uma meta, com uma trajetória, no mundo das intenções. Este *movimento* no mundo das intenções *pode sobrepor-se* ao deslocamento no mundo físico.

A investigação das cláusulas de finalidade levou-nos a desconsiderar o conceito de subordinação mais tradicional e a postular que a articulação do valor semântico de finalidade ocorre em dois níveis.

No primeiro, a articulação de uma cláusula de finalidade com uma núcleo representa as amostras mais recorrentes, seguida da articulação com duas ou mais núcleos e, neste caso, são em número reduzido e apenas com determinados tipos de cláusulas de finalidade. O sujeito é, normalmente, agentivo.

No segundo, a articulação da cláusula de finalidade se realiza com o próprio ato de fala, o que exclui a cláusula núcleo. Podemos ter então um locutor que estabelece o seu propósito.

As cláusulas de finalidade, que foram identificadas a partir da análise dos dados de língua falada e escrita, podem ser assim delimitadas: hipotáticas canônicas, com o subtipo delimitadora de resultado, hipotáticas discursivas, cláusulas de finalidade parentéticas e de adendo.

As cláusulas hipotáticas canônicas funcionam como delimitadoras da informação contida na cláusula núcleo. As cláusulas hipotáticas delimitadoras de resultado diferem da primeira por estarem articuladas a uma seqüência de cláusulas que antecedem a

cláusula núcleo e por funcionarem semanticamente como resultado desta seqüência de cláusulas. Com relação às cláusulas hipotáticas discursivas, convém destacar a superposição das funções discursiva e/ou tópica.

As cláusulas de finalidade parentéticas caracterizam-se pela introjeção do locutor no próprio texto, o que acarreta a instanciação do processo discursivo nos enunciados de finalidade.

As cláusulas de finalidade de adendo representam informação adicional, resultante de incitação conversacional ou de longos turnos de fala. Algumas são precedidas da resposta polar; outras são caracterizadas pela adição de informação em longos turnos de fala. O locutor pode ainda tomar, como se fosse sua, a sintaxe do outro, configurando a propriedade da ressonância na Sintaxe Dialógica. Por estas características percebidas nos dados, podemos afirmar que as cláusulas de finalidade de adendo não se explicam pelas propostas já feitas por outros pesquisadores.

As cláusulas hipotáticas de finalidade ocupam as posições anteposta, medial e posposta em relação à(s) cláusula(s) núcleo(s). A posição medial diz respeito àquelas cláusulas que ocorrem à esquerda e fora da predicação da cláusula núcleo.

As posições ocupadas pelas cláusulas parentéticas e de adendo são intercalação e posposição respectivamente. Na intercalação, temos uma informação dentro de outra informação, no nível textual- discursivo. Na posposição, podemos encontrar uma informação adicional após outra informação já veiculada, no ato de fala. Nos dois casos, não podemos falar em ordem formal, nas destacamos a possibilidade de deslocamento desta informação de adendo ou de parênteses, no nível textual – discursivo.

A investigação dos dados mostra que a troca de posição da cláusula hipotática pode acarretar alteração de valor discursivo da mensagem inicial; isto porque a escolha de posição da hipotática deve atender às determinações semântico- pragmáticas do falante. Nos termos de Schegloff & Thompson (1996) e Cumming & Ono (1997), o discurso molda a gramática e a gramática molda o discurso.

As cláusulas núcleos das hipotáticas de finalidade apresentam a ordem não-marcada SVO; na língua escrita, a predominância da informação nova acarreta a codificação do sujeito codificado por SN pleno, o que justifica a densidade informacional; na fala, a predominância de informação dada apresenta uma tendência à codificação do sujeito quer com SN pronome e/ou quer com morfologia verbal, que se explica pela continuidade tópica.

As cláusulas hipotáticas codificam um sujeito preferencialmente correferencial ao sujeito da cláusula núcleo. Dos papéis temáticos já investigados, o sujeito *agentivo* é o mais recorrente; quanto à predicação, os verbos *de ação* predominam em ambas as modalidades. Estas propriedades constituem o deslocamento do sujeito de X a Y, no mundo das intenções. Este *movimento*, que é um conceito básico na identificação das cláusulas de finalidade, propicia ainda a seleção do conector *para* como uma forma não-marcada. O *para* traz em seu bojo o conceito de *movimento* com intuito de atingir um determinado fim.

As cláusulas de adendo e parentéticas apresentam normalmente um sujeito *agentivo* e uma predicação com verbos de *ação*. O sujeito da cláusula parentética pode remeter ao locutor que projetou o propósito no mundo das intenções. O sujeito da

cláusula de adendo pode remeter a um sujeito de outras cláusulas, que constituem unidades sintáticas diferentes.

A ancoragem da cláusula de finalidade se explica a partir do tipo de preenchedor que antecede a cláusula hipotática e que pode impedir o deslocamento desta para outra posição em relação à sua núcleo. A ancoragem se explica também pela cláusula núcleo, quando pode ter, simultaneamente, outra função sintática em relação a uma outra cláusula, o que pode bloquear o deslocamento.

## **BIBLIOGRAFIA**

- AMPARO, Sônia O. do - **Enunciados Modais: um processo de funcionalidade em Clarice Lispector**. RJ: Tese de Doutorado da UFRJ, 1997.
- ANDREWS, A. - The major functions of the noun phrase. In: **Language, typology and syntactic descriptions**. Vol. I, ed. Shopen Timothy, New York: Cambridge Press, 1996.
- AZEVEDO, J.L - **A expressão da finalidade no português**. RJ: Tese de Doutorado da UFRJ, 2000.
- BACKLUND, Ingegerd - **Initial infinitives as cues to the reader**. Proceedings from the Fourth Nordic Conference for English Studies. Vol.I, University of Copenhagen, 1989.
- BECHARA, Evanildo - **Moderna Gramática Portuguesa**. SP: Companhia Ed. Nacional, 1985.
- BENTIVOGLIO, Paola - Clauses Introduced by the Preposition Para in Spoken Spanish: an Analysis from a Discourse Viewpoint. In: Carol Neidle & Rafael Núñez-Cedeño (eds).**Studies in Romance linguistics**. Dordrecht: Paris, 1987.
- BRAGA, Maria L Tópico e Ordem Vocabular. In: **Pragmatics**.1984.
- \_\_\_\_\_ - Processos de redução: o caso das orações de gerúndio. In: **Gramática do Português Falado**., vol. VI., Org.: Mary Kato, São Paulo: Fapesp/ Unicamp, 1996.
- \_\_\_\_\_ - Os enunciados de tempo no português. In: **Gramática do Português Falado**, vol. VII, Org.: Maria Helena de M. Neves, Campinas: Fapesp: Unicamp, 1999.
- BROWIN & YULE. – **Discourse Analysis**. Cambridge: Cambridge Press, 1985.
- BYBEE, J. *et alii* – **The evolution of grammar: tense, aspect, and modality in the languagem of the world**. Chicago: The University of Chicago Press, 1994.

- CALLOU, Dinah *et alii* - Topicalização e deslocamento à esquerda: sintaxe e prosódia. In: **Gramática do Português Falado**. vol.III., Org.: Ataliba Castilho, São Paulo: Fapesp/ Unicamp, 1993.
- CASTILHO, A & CASTILHO, C. - Advérbios modalizadores. In: **Gramática do Português Falado**. vol.II., Org.: Rodolfo Ilari, São Paulo: Fapesp/ Unicamp, 1992.
- CASTILHO, Ataliba. - **Um ponto de vista funcional sobre predicação**. Revista Alfa, 38. São Paulo: Editora Unesp. 1994.
- \_\_\_\_\_. **A língua falada no ensino de português**. São Paulo: Contexto. 2000.
- CHAFE, Wallace - Givenness, contrastiveness, definiteness, subjects, topics, and point of view. In: **Subject and Topic: a new typology of language**. Charles Li (org.), New York: Academic Press. 1975.
- \_\_\_\_\_. - **How People Use Adverbial Clauses**. Berkeley Linguistics Society 10:437-449. Berkeley: Berkeley Linguistics Society, 1984.
- \_\_\_\_\_. Linking intonational units. In: HAIMAN & THOMPSON (eds), In: **Clause combining in grammar and discourse**. Philadelphia: J. Benjamins Publishing. 1988.
- \_\_\_\_\_. - **Discourse, consciousness, and time**. Chicago Press, 1994.
- CRYSTAL, David. - **Dicionário de Lingüística e Fonética**. RJ: Zaahar Editora. 1985
- CUNHA, C. & CINTRA, L. - **Nova gramática do português contemporâneo**. RJ: Nova Fronteira, 1985.
- DASCAL, M. & KATRIEL, T. - Digressions: a study in conversational coherence. In: **Text vs. Sentence**, J. Petöfi (ed)., vol. 26, 1979.

- CUMMING,S.& ONO, T. - Discourse and grammar.In: **Discourse as Structure in Process**.  
Teun van Dijk (ed.) London: Sage, 1997.
- DECAT, Maria B.N. - **Leite com manga, morre: da hipotaxe adverbial no português em uso**. Tese de Doutorado da PUC/ SP, 1993.
- DIAS, Nilza B - **A transitividade na fala carioca**. RJ: Dissertação de Mestrado na UFF.  
1994.
- DIK, Simon – **The Theory of Functional grammar**. Holland: Foris Publications, 1989.
- DU BOIS, John V - **The discourse basis of ergativity**. Language, vol 63, número 4, 1987.
- DUBOIS, Jean *et alii*. – **Dicionário de Lingüística**. SP: Cultrix. 1973.
- FERNANDES, F. **Dicionário de verbos e regimes**. SP.Ed. Globo. 1989.
- \_\_\_\_\_ **Dicionário de regimes de substantivos e adjetivos**. SP.Ed. Globo. 1997.
- FIGUEIRA, Attié Rosa. - **Uma nota sobre aspecto e transitividade**. Revista Delta, vol 12,  
no. 1. São Paulo: Educ, 1996.
- FOLEY & VAN VALIN - **Functional syntax and universal grammar**. Cambridge:  
Cambridge University Press, 1984.
- FORD,C. - **Grammar in ordinary interaction: the pragmatics of adverbial clauses in conversational English**. PHD Dissertation. University of California, 1988.
- FRAJZYNGIER, Z. - **Grammaticalization of the complex sentence. A case study in Chadic**. Philadelphia: John Bejamins Publishing, 1996.
- GARCIA, A.L. - **Gramática del Espanõl. La oración compuesta**. Madri.Libros, 1994.
- GIVÓN, T. – **On understanding grammar**. London: Academic Press, 1979.
- \_\_\_\_\_ - **Syntax – a functional-typology introductions**. Vol. I, Philadelphia: J.  
Benjamins, 1984.

- \_\_\_\_\_ - Beyond foreground and background. In: **Coherence and grounding in discourse**. Philadelphia: John Benjamins Publishing, 1987.
- \_\_\_\_\_ - **Syntax – a functional-typological introduction**. Vol. II , Philadelphia: John Benjamins, 1990.
- \_\_\_\_\_ - **Functionalism and grammar**. Philadelphia: John Benjamins Press, 1995.
- GODDARD, C. - **The semantics of coming and going**. *Pragmatics* 7:2, 147-162.
- GORSKI, Edair – **Níveis de integração de cláusulas para + INF**. *Estudos Lingüísticos* XXIX, GEL, SP, 2000.
- GRICE, H. P. - Logic and conversation. In: **Syntax and Semantics**. Vol 3, Eds. Peter Cole and Jerry L. Morgan, New: York: Academic Press, 1975.
- HAIMAN, John. - **Conditionals are topics**. In: *Language*, vol. 54, number 3, 1978.
- HAIMAN, J. and THOMPSON, S.A. (eds.) - **Clause combining in grammar and discourse**. Amesterdam/ Philadelphia: John Benjamins Publishing, 1988.
- HALLIDAY, M.A.K. - **An Introduction to Functional Grammar**. London: Edward Arnold Publishers, 1994.
- HEINE, B. *et alii*. – **Grammaticalization. A conceptual framework**. Chicago: Chicago Press, 1991.
- HEINE, Bernd - **Possession**. Cambridge Press. Cambridge, 1997.
- HOPPER, P. & THOMPSON, S. – Transitivity in Grammar and discourse. In: **Language**, vol 56, number 2, June 1986.
- HOPPER, Paul J. and TRAUOGOTT, Elizabeth C. - **Grammaticalization**. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

ILARI, Rodolfo *et alii* - Considerações sobre a posição do advérbio. In: **Gramática do Português Falado**, volume 1, Org.: Ataliba Castilho, São Paulo: Editora da Unicamp e FAPESP, 1990.

ILARI, Rodolfo. - **A expressão do tempo em português**. SP: Contexto, 1997.

JUBRAN, Clélia C. A. S.- Parênteses: propriedades identificadoras. In: **Gramática do Português Falado**, vol. IV.(Orgs): Castilho e Basílio. São Paulo: FAPESP/Ed. Da Unicamp, 1996.

\_\_\_\_\_ - Para uma descrição textual- interativa das funções da parentização.In: **Gramática do Português Falado**, vol. V. Org.: May Kato. São Paulo: FAPESP/Ed. Da Unicamp, 1996.

\_\_\_\_\_ - Funções textuais- interativas dos parênteses. In: **Gramática do Português Falado**, vol. VII. Org.: Moura Neves, São Paulo: FAPESP/Ed. Da Unicamp, 1999.

KATO, Mary *et alii* - Padrões de predicação no português falado. In: **Gramática do Português Falado**, vol. V , Org.: Mary Kato, São Paulo: Fapesp/ Unicamp, 1996.

KENNY,Anthony - **Action, emotion and will**. London : R. F. Holland, 1979.

KOCH, Ingedore Villaça - **Argumentação e Linguagem**.São Paulo:Cortez, 1993.

KOCH, Ingedore Villaça - **O texto e a construção dos sentidos** .SP: Contexto, 1997.

\_\_\_\_\_ - **Digressão e relevância conversacional**. ( no prelo).

LAKOFF.George - **Women, Fire and Dangerous Thing**. Chicago: University of Chicago, 1987.

LANGACKER, Ronald W. - English Aspect. In: **Tense -aspect: between Semantics & Pragmatics**. Philadelphia.John Benjamins Publishing Company, 1982.

- LEHMAN, C. – **Thoughts on grammaticalization**. Vol.I, 1982.
- \_\_\_\_\_ - Towards a typology of clause linkage. In: **Clause combining in grammar and discourse**. Amsterdam/Philadelphia. J. Bejamins. 1988.
- LI, Charles & THOMPSON, Sandra - Subject and Topic: a new typology in the language.In: **Subject and Topic**. New York: Academic Press, 1975.
- LIMA, Rocha - **Gramática normativa da língua portuguesa**. RJ: José Olympio, 1988.
- LYONS,John - **Semantics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1977.
- MAN, W. C. & THOMPSON, Sandra – **Relational Propositions in Discourse** , 1986.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio – **Da fala para a escrita: atividades de retextualização**. SP: Cortez Editora, 2001.
- MARQUES, Maria Helena – **Introdução à Semântica**. RJ: Zahhar Editor. 1990.
- MARTELOTTA, M. E. - Gramaticalização e graus de vinculação sintática em cláusulas concessivas e adversativas. In: *Veredas*, vol. 2, MG: UFJF, 1998.
- MATEUS *et alii* - **Gramática da língua portuguesa**. Coimbra: Livraria Almedina, 1983.
- MATTHIESSEN, C.& THOMPSON, S. - The structure of discourse and subordination. In: **Clause combining in grammar and discourse**. Vol 18, Eds.: Haiman e Thompson. Amsterdam/Philadelphia. John Benjamin, 1988.
- MORRIS, Tey – **Topicity vs. thematicity: Topic- prominence in impromptu Spanish Discourse**. *Journal of Pragmatics* 29, 1998: 193- 203.
- NARO, A. & VOTRE, S. – Mecanismos funcionais do uso da língua. In: **Variação e discurso**. MACEDO, RONCARATI E MOLLICA (orgs.)RJ: Tempo Brasileiro, 1996.

- NEVES, Maria Helena M. - Estudo das construções com verbo-suporte em português. In: **Gramática do Português Falado**. Vol. VI. Org.: Ingedore Kock, São Paulo: Fapesp/ Unicamp, 1996.
- NEVES, Maria Helena M.- A modalidade., In: **Gramática do Português Falado**. vol VI., Org.: Ingedore Kock, São Paulo: Fapesp/ Unicamp, 1996.
- \_\_\_\_\_ - **A gramática funcional**. SP: Martins Fontes, 1997.
- NEVES, M.H.M. & BRAGA, M. L.- **Hipotaxe e gramaticalização: uma análise das construções de tempo e de condição**. Revista *Delta*, vol. 14, 1998.
- NEVES, M. Helena Moura - As orações causais. In: **Gramática do Português Falado**. vol VII., Org.: Maria Helena M. Neves, São Paulo: Fapesp/ Unicamp, 1999.
- \_\_\_\_\_ -As orações condicionais. In: **Gramática do Português Falado**. vol VII., Org.: Maria Helena M. Neves, São Paulo: Fapesp/ Unicamp, 1999.
- \_\_\_\_\_ -As orações concessivas. In: - In: **Gramática do Português Falado**. vol VII., Org.: Maria Helena M. Neves, São Paulo: Fapesp/ Unicamp, 1999.
- \_\_\_\_\_ - **Gramática de Usos do Português**. SP: Editora Unesp, 2000.
- OCHS, Elinor, SCHEGZOFF, Emanuel & THOMPSON, Sandra (eds.) - **Interaction and grammar**. Cambridge: University Press, 1996.
- PAIVA, Maria da Conceição A - **Ordenação das cláusulas causais: forma e função**. RJ:Tese de Doutorado da UFRJ, 1991.

- PAYNE, Dóris L. – **Pragmatics of word order flexibility**. Philadelphia: John Benjamins Publishing, 1992.
- PAYNE, T. - **Describing morphosyntax: a guide for field linguists**. Cambridge: University Press, 1997.
- PONTES, Eunice - **O tópico no português do Brasil**. SP: Pontes Ed, 1987.
- ROSA, Margaret - **Marcadores de atenuação**. SP: Editora Contexto, 1992.
- SEARLE, John R.- **Os actos de fala – Um Ensaio de Filologia da Linguagem**. Coimbra: Livraria Almedina, 1981.
- SHIBATANI, M. – The grammar of causative constructions: a conspectus. In: **Syntax and semantics**, vol. 6, Shibatani (ed.), New York/San Francisco: Academic Press.
- SIEWIWERSKA, Anna - **Functional Grammar**. London. British Library, 1991.
- SILVA, Giselle M. & MACEDO, Alzira - Análise sociolingüística de alguns marcadores conversacionais. In: **Variação e discurso**. MACEDO, RONCARATI E MOLLICA(orgs.)RJ: Tempo Brasileiro. 1996
- SILVA , Giselle M. – Anatomia e fisiologia dos marcadores discursivos não-prototípicos. In: **Gramática do Português Falado**. vol VII., Org.: Maria Helena M. Neves, São Paulo: Fapesp/ Unicamp, 1999.
- SWEETSER, Eve - Grammaticalization and Semantic Bleaching. In: *Proceedings of the Fourteenth Annual Meeting of the Berkeley Linguistics Society*, eds. Shelley Axmaker, Annie Jaissner and Helen Singmaster, 1988.
- \_\_\_\_\_ - **From etymology to pragmatics. Metaphorical and cultural aspects of semantic structure**. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.
- TARALLO, Fernando – **A pesquisa sociolingüística**. SP: Ática, 1994.

- TARALLO *et alii* - Preenchimento discursivo em fronteiras sintáticas. In: **Gramática do português falado**, vol. IV, SP: Fapesp/ Editora Unicamp, 1996.
- TAYLOR, John R. - **Linguistic categorization**. New York: Oxford Press, 1995.
- THOMPSON, Sandra.(1985) **Grammar and written discourse: initial vs. final purpose clause in English**. Text 5, pp.55-84, 1985.
- THOMPSON, S. A. & LONGACRE, R. E – Adverbial Clauses. In: **Language Typology and syntactic description. Complex constructions**. Shopen (ed), New York: Cambridge, 1994.
- TRAUGOTT, E. and HEINE, B - **Approaches to grammaticalization**. AmsterdamPhiladelphia: John Benjamins Publishing Company, 1991.
- TRAVAGLIA, L.C - **O aspecto verbal no português**. MG: Universidade Federal de Uberlândia, 1985.
- VAN VALIN, R. & LAPOLLA, R. – **Syntax, structure, meaning and functions**. United Kingdom: Cambridge Press, 1997.
- VENDLER, Zeno - Verbs and Times. In: **Linguistics in Philosophy**. London: Cornell University Press, 1967.